SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 30 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3200

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 429/2021- SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Certifico que foi realizado no dia 29/11/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 429/2021: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2018. Contratada: **SAÚDE CENTER DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.028.844/0001-20, Firmam o presente ato conforme segue:**
PRIMEIRA - Retifica-se o Termo Aditivo Ato nº 377/2021, onde altera a descrição do exame do item 11, que será realizado pelo Dr. Claiton Perazzoli, Médico Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, CRM nº 44124/RS, os demais exames permanecem inalterados. Conforme segue na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	US ABDOMEN SUPERIOR - FIGADO, VESICULA OU VIAS BILIARES C/LAUDO
02	US ABDOMEN TOTAL - C/LAUDO
03	US APARELHO URINARIO - C/LAUDO
04	US ARTICULAÇOES – COLUNA, OMBRO,JOELHO COTOVELO- C/LAUDO
05	US BOLSA ESCROTAL - C/LAUDO
06	US MAMAS - C/LAUDO
07	US PELVICO GINECOLOGICO - C/LAUDO
08	US PELVICO TRANSVAGINAL - C/LAUDO
09	US PROSTATA VIA ABDOMINAL - C/LAUDO
10	US TIREOIDE - C/LAUDO
11	ECODOPPLER DE CAROTIDAS E VERTEBRAIS-C/LAUDO

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 29 de novembro de 2021.

CIRENOR
ULISSES CECCHIN
Contratante

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:A5D29D98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA

CIGA
PREGÃO ELETRONICO N° 18/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021
PROCESSO Nº 21/2021

O Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições legais comunica a todos os interessados que o edital do Pregão Eletrônico nº 18/2021, cujo objeto trata-se da **Aquisição de equipamentos de informática para a implementação de projeto de multimídia educacional, englobando: equipamentos, treinamento e suporte técnico para usabilidade, configuração, customização, implantação e manutenção das ferramentas tecnológicas, destinados aos alunos e docentes das unidades municipais de ensino,** sofreu alterações, inclusive no calendário do evento:

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/12/2021 – 09:30h
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/12/2021 – 09:30h
SESSÃO DE DISPUTA: 10/12/2021 - 14:30h

Maiores Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9410 e o download do Edital, anexos e a retificação através dos sites *www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br.*

Butiá, 30 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Valmir Ribeiro Pereira
Código Identificador:7D67EF74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 02/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO EDITAL RETIFICADO de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93, torna público a **REALIZAÇÃO** de **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ÍTEM", PARA PRODUTOS FARMACOLÓGICOS E FORMULAS INFANTIS ALIMENTARES PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E CONVENIADOS, COM VIGÊNCIA DE DOZE ATÉ (12) MESES,** através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de17 de julho de 2002, Decreto 1024 de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993. O Edital encontra-se disponível no sitio do Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 29 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Marisete Ungarati Guth
Código Identificador:562DE287

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 001/2021
Processo Administrativo nº2.003/2021 Data: 29/11/2021

Considerando a abertura do Chamamento nº 01/2021, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, BIOLOGIA E GEOLOGIA para prestação de serviços técnico-profissionais em caráter temporário e de abrangência pertinentes à classe;

Considerando que a necessidade do Consórcio e dos entes consorciados vem sido suprida pelo referido certame, não se demonstrando necessária a manutenção do Pregão Eletrônico nº 001/2021, em razão da semelhança dos objetos;

Considerando o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 que dispõe que a *autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta*, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2021, cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS MULTIDISCIPLINARES

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente do Pró-Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:45846454

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021	• CONTRATO Nº 036/2021 - Objetivando a aquisição de 50 (cinquenta) certificados digitais em nuvem/cadeia ICP Brasil, emissão, arquivo eletrônico que contém dados de uma pessoa ou instituição e um par de chaves criptográficas utilizadas para comprovar identidade em ambiente computacional, de modo a garantir a autenticidade, a integralidade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, a serem implantados de acordo com as tecnologias previstas na medida provisória 2.200-2/01. Medida provisória n° 983/2020 e na Lei Federal N° 12.682/2012-assinatura eletrônicas, do tipo A1 em nuvem. A validade dos certificados digitais deverá ser de um (01) ano. Firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE e a empresa SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA, nos termos constantes na Dispensa de Licitação nº 016/2021 e Processo Administrativo nº 068/2021.
Alegrete, RS, 29/11/2021	***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:EE3492F6

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19-2021

MODALIDADE	**OBJETO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021	Contratação de empresa especializada em serviços de desinstalação, instalação e limpeza de ares-condicionados, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 071/2021, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: ACECOM – Comércio de Máq. e Equip. Ltda., no valor total de R$ 7.132,00 (sete mil, cento e trinta e dois reais).
Informações referentes ao Processo Licitatório podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 08:00h às 13:00hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 29 de novembro de 2021	**Firmina Conceição Martins Soares Presidente da Câmara Municipal**

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:9151EC80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2021
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 117/2021, referente ao Processo Administrativo nº 180/2021, datado do dia 29 de novembro de 2021, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **IRIO PERKOSKI DOS SANTOS 90813189004 ,** inscrita no CNPJ sob nº **28.149.132/0001-07,** para prestação de serviços de mão de obra para finalização e acabamento de um banheiro e lavanderia com área total de 5,5 m2, na residência do Sr. Roberto Gschneitner, na comunidade São José, no interior do município de Alegria-RS, conforme Processo Judicial n° 5001480 06.2021.8.21.0074. Conforme documentos que compõem o processo da dispensa. O Contratante pagará a Contratada o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pagos em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços de mão de obra e mediante a emissão de nota fiscal.

Alegria-RS, 29 de novembro de 2021,

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:340E5F45

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 260/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 260/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de mão de obra para finalização e acabamento de um banheiro e lavanderia na residência do Sr. Roberto Gschneitner conforme Decisão Judicial n° 5001480.06.2021.8.21.0074, no interior do Município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação n° 117/2021. O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. Pela prestação dos serviços, o Contratante pagará a Contratada a importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **CONTRATADA: IRIO PERKOSKI DOS SANTOS 90813189004 ,** inscrita no CNPJ sob nº **28.149.132/0001-07**. Data: 29.11.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:93995CCF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2021
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 116/2021, referente ao Processo Administrativo nº 179/2021, datado do dia 29 de novembro de 2021, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **PAULO VITOR DANIEL 00583287000 ME,** inscrita no CNPJ nº **36.144.679/0001-30**, para prestação de serviços para gerenciamento das redes sociais, Instagram, facebook e Youtube, post de datas comemorativas, 5 post de engajamento por semana, edição de vídeos, 01 (um) vídeo por mês com a Prefeita, para as diversas Secretarias do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará à Contratada pela prestação dos serviços o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, mediante a emissão de nota fiscal, durante um período de 12 (doze) meses, totalizando a importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Alegria - RS, 29 de novembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:8BBAE221

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 259/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 259/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto prestação de serviços para gerenciamento das redes sociais, para as diversas Secretarias do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação n° 116/2021. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar 01/12/2021 com término em 01/12/2022. O Contratante pagará à Contratada pela prestação dos serviços de que trata o presente Contrato, o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, mediante a emissão de nota fiscal, durante um período de 12 (doze) meses, totalizando a importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais) ao final do contrato. **CONTRATADA: PAULO VITOR DANIEL 00583287000 ME,** inscrita no CNPJ nº 36.144.679/0001-30. Data: 29.11.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E47E7DFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO N° 56/2021 – **Vigência:** 24 de novembro de 2021 até a entrega do relatório final do Plano Municipal de Saneamento Básico – máximo de 8 meses a contar da ordem de início. **Contratada:** Natuur Engenharia e Meio Ambiente LTDA. **Objeto:** Contratação de assessoria técnica para coordenação do processo de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Alto Feliz/RS, incluindo a redação dos relatórios parciais e relatório final, quanto aos serviços de abastecimento de água, esgoto sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais e manejo de resíduos sólidos e limpeza pública urbana. **Valor:** R$ 17.450,00. **Origem:** Processo nº 871/2021, Dispensa por Limite nº 798/2021.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:304D942E

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 12/2021 AO CONTRATO Nº 018/2020– Contratada: Simonaggio & Cia LTDA. **Finalidade:** Prorrogação de prazo contratual, 06 meses, a contar de 01/12/2021.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:4B6ACF2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 520/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **THALITA LEITE DA SILVA** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, revogando a Portaria nº 243/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:B0C5D470

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 521/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ANGELA RASQUIM DA SILVA** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, revogando a Portaria nº 128/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:98097B0D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 522/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ILAYANE LUZ PEREIRA** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, revogando a Portaria nº 370/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:66A65FFD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 523/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **KARLA PIASSON** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, revogando a Portaria nº 376/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:E6139616

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 524/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ALESSANDRO SILVA DE LIMA** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, revogando a Portaria nº 372/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:07034D79

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 525/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **RAFAEL ENCARNAÇÃO DE SOUZA** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, revogando a Portaria nº 382/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:EF6E06CE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 526/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **THAIS LEAL DA SILVA** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, revogando a Portaria nº 404I/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:EB83688D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 527/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ROSALI FERNANDA BRUM MARTHA** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, revogando a Portaria nº 129/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:F50AC0C9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 528/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **OLGA MARIA DE SOUZA LEHMANN** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, revogando a Portaria nº 266/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:FE5326DC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 529/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ESTER ALVES DE OLIVEIRA** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, revogando a Portaria nº 230/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:5801DF0B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 530/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **RAFAEL MENEZES FERRAZ DA SILVA** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, revogando a Portaria nº 228/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:8A066883

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 531/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MIRIÃ PAOLA SIMÕES SOARES** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, revogando a Portaria nº 231/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:85260EDC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 532/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MATEUS ARROYO ALVES** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, revogando a Portaria nº 252/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:926765C2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 533/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ALESSANDRA MARTINS BELMIRO** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, revogando a Portaria nº 261/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:30E8380C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 534/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **CLAUDIA REGINA DE SOUZA LOIOLA GONÇALVES** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, revogando a Portaria nº 283/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:7EAD865E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 535/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARIA ANGELICA DUARTE** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, revogando a Portaria nº 395/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:324FE1B6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 536/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **EDUARDA DOMINGUES DA SILVEIRA** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, revogando a Portaria nº 396A/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:F8F081A6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 537/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **DEBORA FRANCISCO MEDEIROS** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, revogando a Portaria nº 064/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:E745D7E4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 538/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **RODRIGO DA SILVA NIQUELE** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, revogando a Portaria nº 386/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:121136B7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 539/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **YASMIN ROSA DA SILVA** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, revogando a Portaria nº 385/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:99FF5A49

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 540/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ELZA BATISTA FERNANDES** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, revogando a Portaria nº 070/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:57E6AA04

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 541/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LEONARDO DELGADO DA ROSA** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, revogando a Portaria nº 171/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:D0BC1E93

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 542/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARCIO MOTTA** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, revogando a Portaria nº 045/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:2EFF261D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021

Ata de Registro de Preços nº 220/2021, Pregão Eletrônico nº 61/2021

Objeto: Aquisição futura de lavadora de alta pressão, televisor e secador de mãos para atender às diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	Lavadora Alta Pressão – Pressão 2.500 lb, tensão 110/220 v, potência consumida: 1,8 kw, características adicionais: aplicador de shampoo, sistema stop total, tipo lava-jato, modelo: profissional, acessórios: pistola de bico turbo, controle jato água, mangueira.	UN	BRANCO	53	R$ 1209,95

Contratado: Gessica Zarzeka Olivo - Grm Máquinas E Locações Me, inscrita no CNPJ sob o nº 97.541.831/0001-02

Alvorada, 30 de Novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:781AB586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde.

Valor total: R$19.845,90 (dezenove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)

Contratada	Valor Total
CIEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRO CIRURG LTDA	R$ 4.782,00
WEL DIST. DE MED. E PROD. PARA A SAÚDE.	R$ 2.457,00
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	R$ 5.535,00
MEDICAL TECH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS EIRELI	R$ 960,00
G GOTUZZO E CIA LTDA	R$ 1.255,00
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 4.856,90

Alvorada 18 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:B5639901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2872/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2872/2021.

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 1455/2021 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo nº 15.566/2021

RESOLVE:

Substituir o membro da Comissão Processante, servidor Antônio Roberto Vieira Junior, matrícula nº 2017108851, pela servidora Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva matrícula funcional nº 2010104684.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:7EBDFE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2874/2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2874/2021

OBJETO: **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar possível descumprimento das cláusulas do Cláusulas do Contrato nº 67/2016, bem como as Leis Federais nº 4.320/1964 e 8.666/1993, **designando** os(as) servidores(as) FABIANA SUELI FRELICH ALVES - matrícula 2005.102683, AMANDA FOFONCA LOPES, matrícula 2014.107408, ANTONIO ROBERTO VIEIRA JUNIOR – matrícula 2017.108851, conforme prevê o Artigo 30 da Lei Municipal nº 3293/2019, sob a presidência da primeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3293/2019.

DATA: 24 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:AFE2099E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2891/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2891/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. **Revogar** a Portaria Municipal nº 2849/2021, com base do poder de Autotutela da Administração Pública.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:06D6C9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 169/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71

CONTRATO Nº 169/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO Formação de diretores de escolas	SERV	1	R$3.985,00	R$3.985,00

Valor total: R$3.985,00 (três mil e novecentos e oitenta e cinco reais)

Alvorada 19 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:9AF4F8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas, em atendimento a Lei Municipal nº 3.494, de 8 de abril de 2021, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 92.028.265/0001-16				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	CESTAS BÁSICAS (Ampla Participação - Principal)	Un	1287	R$ 127,89
MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 92.028.265/0001-16				
02	CESTAS BÁSICAS (Cota referente ao item 1 -	Un	428	R$ 137,00

	Exclusiva)			

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 29 de novembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 30 de novembro de 2021.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:398C74B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de materiais hidráulicos para uso na manutenção das edificações das Secretarias Municipais de Alvorada-RS. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 13 de dezembro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 30 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:F4E5111B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado em processo seletivo abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Nome	Edital	Colocação	Cargo
Cristiane Oliveira Pedroso	012/2021	54º	Atendente de educação Infantil emergencial

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6197CF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 145/2019

Processo Administrativo Nº 26682/2019 e Tomada de Preços Nº 017/2019.

Contratada: CSM Construtora Silveira Martins Eireli

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato cujo objeto é a ampliação e reforma do Centro de Controle de Zoonoses / Canil Municipal, situado à Rua Carlos Chagas, nº 86, Loteamento Estância Grande, em Alvorada/RS, oriundo do **Processo Administrativo Nº 26682/2019 e Tomada de Preços Nº 017/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1. A presente rescisão é unilateral e de acordo com o Art. 78, incisos I e III, e Art. 79, inciso I, da Lei Nº 8.666/1993, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da CI DFIN Nº 181/2021, haja vista que a empresa foi notificada nos dias 20 de maio de 2021 e 23 de junho de 2021 quanto às irregularidades apontadas pela área técnica da secretaria ordenadora, e não atendeu às demandas solicitadas, bem como pelo fato de ter sido comunicada do prazo de reinício dos serviços e até a presente data não ter retomado a obra.

2.2. A presente rescisão se dá a partir do dia 09 de julho de 2021, considerando que no dia 08 de julho de 2021 expirou o prazo de 05(cinco) dias úteis dado pela secretaria através do setor de infraestrutura para reinício dos serviços;

2.3. Com o presente Termo de Rescisão o Município se exime de quaisquer obrigações decorrentes do Contrato originário, sejam civis, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou quaisquer ônus decorrentes da execução do contrato rescindido.

Alvorada, 16 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:4CC1EEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO** de empresas para prestar serviços ambulatoriais de diagnóstico em TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com a emissão dos respectivos laudos a serem prestados aos usuários da rede pública de saúde municipal de Alvorada, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
Início do credenciamento: dia **30 de novembro de 2021**, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos.
O edital encontra-se à disposição no portal alvorada.atende.net ou por meio de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563.

Alvorada, 30 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:073D6EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2021

O Município de Alvorada torna público, para conhecimento dos interessados, a celebração de TERMO DE CONVÊNIO firmado entre este Município e o Banco Itaú Unibanco S.A. O presente convênio tem como objetivo operacionalizar o programa de crédito pessoal, disponibilizando empréstimos financeiros e financiamentos de bens de

consumo e concessão de cartão de crédito aos servidores municipais de Alvorada, estatutários e celetistas estabilizados, aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada-RS (FUNSEMA), mediante a consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder a margem consignável de 30% (trinta por cento), observado os termos da Lei Municipal nº 3.388/2019, com taxas e juros inferiores ao normalmente praticados pelo mercado financeiro. A critério e interesse da concedente poderá ser disponibilizado empréstimos e/ou financiamentos aos servidores nomeados para cargo em comissão e contratos temporários, desde que o prazo final de pagamento não ultrapasse o período de vigência do mandato eletivo, para os cargos em comissão, bem como o termo final no caso dos contratos por tempo determinado. O prazo de vigência deste Termo de Convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, com início previsto para o dia 15 de outubro de 2021 e término em 14 de outubro de 2022, podendo ser renovado por interesse das partes, por igual período, por meio da celebração de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Alvorada, 30 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:5303DC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Edital de Publicação
O Centro de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, por seu setor de Vigilância Sanitária, faz saber aos seus interessados e ao público em geral, que conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de Substâncias Retinóicas, constantes da relação "C-2", Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:
Razão Social: OLIVEIRA E RUPULO
CNPJ Nº: 43.151.272/0001-03
Endereço: Rua Gaviões, 811 – Jd. Algarve

Alvorada, 19 de novembro de 2021.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publica-se:

NEUSA ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:0D82CFA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº857/2021

DESIGNAR o servidor FLAVIO AGUUILERA DA SILVA, matricula 163, para exercer a Função Gratificada FG:3, de CHEFE DE SETOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei nº2.138/02 e Lei nº3.427/2011, a contar de 08 de novembro de 2021.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:6D0870C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 863/2021

PORTARIA Nº 863/2021

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PAE.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para a Comissão de Processo Administrativo Especial, na forma da Lei Municipal nº 3.351/2010, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Membros Titulares:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Ana Altiva da Silveira Salati	482	Auxiliar Administrativo	Presidente
Adriana Alonso Lopes Gavião	114	Auxiliar Administrativo	Membro
Gilmar Thiarlis do Nascimento Silveira	629/1293	Professor	Membro

Membros Suplentes:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Silvana Vicente da Silveira	2599	Atendente de Saúde	1º suplente
Verônica de Lourdes Porto Oliveira	1782	Auxiliar de Serviços Gerais	2º suplente

Art. 2º Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares assumirá automaticamente o seu suplente.

Art. 3º Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 2021, revogando a Portaria nº 797/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:3A0A257F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº852/2021

NOMEAR ISABEL CRISTINA SILVEIRA DA SILVA INSAURRI, em caráter efetivo, "para cumprir estágio probatório", no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - Padrão 6 - Classe A, com vencimentos mensais de R$2.114,01 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº005/2019, que homologou a classificação em DECIMO QUARTO lugar e de acordo com a Lei nº3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:37ADEF81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR MARCIO ANDRÉ BARBIERI

PORTARIA Nº 745/2021.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR MARCIO ANDRÉ BARBIERI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor MARCIO ANDRÉ BARBIERI, matrícula 4618-3/2, cargo de Operador de Máquinas no dia 26/11/2021, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0231F020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2021

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP 37/2021**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE JORNAL IMPRESSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia de 16/12/2021, às 08:30hms,** podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente ao objeto que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 29 de novembro de 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:9B82F252

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 440, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública, para constituição de Servidão Administrativa, imóvel localizado no lugar denominado Fazenda do Tigre na Linha do Tigre, Margens do Lajeado Mariano, no Município de Barracão/RS, para fins de implantação e instalação de Central Geradora Hidrelétrica, denominada MARIANO GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso das suas atribuições que a Lei Orgânica Municipal lhe confere e em conformidade com as autorizações legais dispostas no art. 2º, art. 5º, alínea "f", e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de 1941;

CONSIDERANDO o interesse coletivo social e econômico deste município;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir servidão administrativa sobre o imóvel mencionado na descrição topográfica constante deste Decreto, necessária para a implantação e instalação da Central Geradora Hidrelétrica, denominada MARIANO GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para constituição de Servidão Administrativa, o imóvel mencionado na descrição topográfica, necessário para a implantação e instalação da Central Geradora Hidrelétrica, denominada MARIANO GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA, neste Município, o qual segue descrito:

I - Área de 2,35 hectares (23.500m²) de (137.534m²), situado no lugar denominado Fazenda do Tigre na Linha do Tigre, Margens do Lajeado Mariano, no Município de Barracão/RS, fração ideal do imóvel objeto da Matrícula de nº 2.293 do Ofício dos Registros Públicos da Comarca de São José do Ouro/RS, livro nº 2 - Registro Geral de 14/12/2000 fl. 01, de propriedade de CENTRAIS GERADORAS DO SUL DO BRASIL S/A - GERASUL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.474.103/0001-19 e MACHADINHO ENERGÉTICA S/A inscrita no CNPJ 03.076.274/0001-19 com as seguintes Coordenadas de localização:

Coordenadas (UTM)			
Ponto	**Northing**	**Easting**	**Distância**
DP1	227910435176,00	1453314,46	120.81m
DP2	227906728716,00	1453454,95	113.20m
DP3	227906549344,00	1453083,99	164.05m
DP4	227906135925,00	1452547,36	144.91m
DP5	227910618496,00	1452705,75	151.48m
DP6	227908710474,00	1453164,68	69.62m

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* deste artigo se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos respectivos.

Art. 2º A MARIANO GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA fica autorizada a promover os atos necessários para a efetivação da constituição da servidão administrativa do imóvel descrito no inciso I do art. 1º, na forma da legislação vigente, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa dos imóveis a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da MARIANO GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA.

Art. 3º Os proprietários dos respectivos imóveis atingidos pelo ônus da servidão administrativa limitarão o uso e gozo dos mesmos ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de novembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B3F50AB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Extingue licença de servidora afastada por doença.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Extinguir licença saúde da servidora Simone Adiles Deggerone, ocupante do cargo efetivo de Professor de Series Iniciais, matricula 87.344.03-05, e, professor de Língua Portuguesa, matricula 87.464.06-05, nível 05, a contar de 01 de dezembro de 2021.

§ 1º A servidora esteve afastada de suas atividades laborais desde o dia 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 29 de novembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4E83D48F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 55/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ALUNOS E CRIANÇAS EM COMEMORAÇÃO AO 4º NATAL ENCANTADO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - MDE

SESSÃO DE PREGÃO: 10/12/21

HORÁRIO: 08:30

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 29 de novembro de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:D6262E84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 62, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ESTABELECE os critérios operacionais para o Plantão de Verão a ser desenvolvido em Unidade de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do município de Barros Cassal.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º- O Plantão de Verão, para atendimento da Educação Infantil, no município de Barros Cassal, no período de**03 a 28 de janeiro de 2022**.

Art. 2º -O Plantão de Verão se dará da seguinte forma:

O atendimento do Plantão de Verão será prestado na**E.M.E.I Tia Chica**, estabelecida na Rua João Neves, 435, Centro, das 7:30 às 17 horas.

O atendimento será prestado às crianças de**0 a 3 anos**que estejammatriculadaspara o ano letivo de 2022, durante o período de trabalho dos pais.

As inscrições serão realizadas de 01 a 20 de dezembro de 2021, na Secretaria da E.M.E.I Tia Chica.

No ato da inscrição da criança, os pais e/ou responsáveis deverão apresentar o anexo I devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º- O atendimento do Plantão de Verão se dará da seguinte forma:

Turno Integral: das 7:30 às 17 horas, sendo que a criança deverá chegar até às 8 horas e só poderá sair após às 16:30;

Turno Parcial da Manhã: das 7:30 às 12 horas, sendo que a criança deverá chegar até às 8 horas e só poderá sair após às 11:30 horas;

Turno Parcial da Tarde:das 13 às 17 horas, sendo que a criança deverá chegar até às 13: 30 horas e só poderá sair após às 16:30.

Parágrafo único: a tolerância para o atraso dos pais é de 10 minutos, atrasos reincidentes poderão acarretar a perda da vaga.

Art. 4º -A criança inscrita perderá a vaga, nas seguintes hipóteses:

Quando não comparecer à**E.M.E.I Tia Chica**, até o terceiro dia, após a data solicitada pelos pais, na inscrição;

Quando apresentar 02 (dois) dias consecutivos de falta, sem apresentação de uma justificativa por escrito ou atestado médico.

Art. 5° -A E.M.E.I Tia Chica, durante o Plantão de Verão, estará sob a responsabilidade de uma professora efetiva, ocupante de cargo do quadro permanente de cargos da Rede de Ensino Público do Município de Barros Cassal, que será responsável pelas inscrições e toda a estrutura administrativa e pedagógica do atendimento, auxiliada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no que for necessário.

Art. 6º- Para cumprimento dos artigos 227 e 229, da Constituição Federal, o período de Férias é fundamental para estimular a convivência familiar das crianças, para tanto, os pais informarão no ato da inscrição qual será o mês que seu filho permanecerá com a família, não sendo este indicado ou cumprido, a criança ficará em férias no mês de julho.

Art. 7°- A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo poderá expedir normas complementares, quando se fizer necessário.

Art. 8°- O custeio das verbas pecuniárias dos servidores se dará na forma das Leis Municipais n° 699/2010 e 1.259/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 29 de novembro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PLANTÃO DE VERÃO 2022
E.M.E.I TIA CHICA

Nome da criança:_____
Data de Nascimento:_____/_____/_____
E.M.E.I que está matriculado:_____
Período de férias dos pais (30 dias):_____
Endereço:_____
Telefones para contato:_____
Nome da mãe:_____
Nome do pai:_____
Responsável:_____
Responsável pela inscrição:_____
Data da inscrição:___/____/___

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C61D9A65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL
EDITAL

EDITAL N.º 011/2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E AVALIAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL – RS, torna público que será realizada uma Audiência Pública no dia **07 de dezembro de 2021, às 17h30min**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Travessa 22 de Outubro, nº 92, Centro, nesta cidade de Boa Vista do Sul – RS, para Discussão e Avaliação da Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2022, em cumprimento ao artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Boa Vista do Sul, 29 de novembro de 2021.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Iara Celoi Berté Emer
Código Identificador:1FB0658E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 071/2021** – Registro de preços para contratação futura de serviços de borracharia, geometria e balanceamento e aquisição de câmaras. Inclui-se no termo de referência as exigências relativas ao prazo de prestação dos serviços licitados. Mantem-se a data de abertura. A retificação encontra-se publicada no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 30 de novembro de 2021.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:FBF5555C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A V I S O

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021
PROCESSO Nº 4441/2021

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Sistema de Registro de Preços.

MODO DE DISPUTA: ABERTO, na forma dos artigos 31, inciso I e 32 do Decreto Federal nº 10.024/19.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09:00h do dia 30/11/2021
LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09:30 min. do dia 10/12/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:30 min. do dia 10/12/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 15:00hs do dia 10/12/2021

Maiores Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9406 e retirada do Edital através do site *www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br*

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:4DBBBC80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS – CMT Nº 04/2021.

FAÇO PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE O CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS DE CAMPO BOM - CMT, JULGARÁ EM SUA SESSÃO, NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DAS 09:00 (NOVE) HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, LOCALIZADA NO TÉRREO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITO NA AV. INDEPENDÊNCIA, 800, OS SEGUINTES FEITOS:

Processo nº 790/2020
Relator: SANDRO DEBASTIANI
Contribuinte Autuado: DVR PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado: LUCAS GABRIEL RICHTER - OAB/RS 119.700 e RAFAEL PEREIRA – OAB/RS 65.579
Secretário Municipal de Finanças: NILSON PARNOW

Campo Bom, 29 de novembro de 2021.

PEDRO SANTOS DE AZEVEDO,
Presidente do Conselho Municipal de Tributos.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B2F3E22D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.278, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXONERA, A PEDIDO, Coordenador de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **CLÉBER NUNES DA SILVA**, matrícula nº 13139, do cargo em comissão de Coordenador de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 19 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:30EA3C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.292, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **NEIDE CASSIANA DA COSTA,** matrícula nº 10740, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:837485C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.296, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **THAIS MATTOS DA SILVA**, matrícula nº 13355, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 1º de novembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:D3CB1733

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.297, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO

PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 19 de novembro de 2021, do servidor **GUSTAVO OSCAR EHLERT**, matrícula nº 12017, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, nomeado em 01 de novembro de 2018, pela Portaria nº 47.636, de 30 de outubro de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 19 de novembro de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:8D94F67F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.298, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 03 de outubro de 2021, da servidora **MARIA ISABEL GONÇALVES ULGUIM**, matrícula nº 11961, titular do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 30 de agosto de 2018, pela Portaria nº 47.129, de 28 de agosto de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 03 de outubro de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:6B1C5C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.299, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **LUANA PAZ DE ANDRADES**, matrícula nº 13396, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 1º de novembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:12C6DAB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.300, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a servidora **CAMILA BENDER RITZEL** matrícula nº 11109, para substituir o Assessor Superior Setorial em Engenharia e Urbanismo, MARISTELA DO O CATAO AGRA, matrícula nº 12688, no período de 16 de novembro a 07 de dezembro de 2021, em virtude das férias do titular.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:62C8933E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE FARMÁCIA COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

PROCESSO SELETIVO Nº 020/2021

EDITAL Nº 002/2021

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 12 de dezembro de 2021 o prazo para inscrições no Processo Seletivo nº 020/2021.

Art. 2º. Alterar para 17 de dezembro de 2021 a data de divulgação da lista de aprovados no site da Prefeitura Municipal de Campo Bom.

Art. 3º. Os demais itens deste Edital permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 30 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:AB0A4C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 198/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 30 de novembro de 2021, a pessoa abaixo relacionada conforme Processo Seletivo Público nº 16/2021, de 08.09.2021.

· **ALLANA ANDREOLLA E SANTOS** para o cargo de Médico Pediatra – 20 H/S – 2º classificação (2ª chamada).

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:62144ED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 199/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 30 de novembro de 2021, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 19/2021, de 25.10.2021.

Nome	Cargo	Classificação
LAIANNE NEVES DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40H/S	10

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8083B873

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 13/2021 MONITOR DE CRECHE, MONITOR ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PROFESSOR I, PROFESSOR III E MOTORISTA I

PROCESSO SELETIVO Nº 13/2021
MONITOR DE CRECHE, MONITOR ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PROFESSOR I, PROFESSOR III E MOTORISTA I

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2021 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito em Exercicio, Senhor **MARIO BACKES,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para os ***cargos de MONITOR DE CRECHE, MONITOR ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PROFESSOR I, PROFESSOR III E MOTORISTA I*:** inscrições serão somente presenciais, na Secretaria Municipal de Educação de Cândido Godói, **do dia 29/11/2021 à 07/12/2021 das 07h às 13h**. **DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**: a divulgação oficial dos editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site da Prefeitura Municipal: *www.candidogodoi.rs.gov.br*, no Mural da Prefeitura Municipal de Cândido Godói – RS e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, através do site *http://www.diariomunicipal.com.br/famurs.* É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos editais nesses meios. ***OBERVAÇÃO****: Todos os interessados deverão ler o edital de abertura com atenção e em sua integralidade*. Cândido Godói/RS, 29 de Novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C0A36558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO Nº 13/2021.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA os membros da Comissão Executiva do Processo Seletivo nº 13/2021, sob a presidência da primeira, conforme segue:

Fernanda Kunz Griebeler;
Beatriz Ines Habitzreuter Hermann;
Liria Ana Arenhardt;
Tamara Regina Spies;
Osmar Mallmann;
Suplentes: Geni Maria Seibel.
.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 29 de Novembro de 2021.

Registre-se e publique-se

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:C58DB8A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL Nº 658/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2021

OBJETO: Credenciamento de Instituição Escolar de Educação Infantil para atendimento do Projeto Verão/2022, para etapas Creche (BI, BII, MI e MII) e etapa Pré-Escolar, para compra de vagas.

CONSIDERANDO que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Capão da Canoa, 29 de novembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E5108F1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 748/2021
Dispensa de Licitação nº 26/2021

Objeto: Aquisição de 425 Agendas Escolares 2022 (capa e contracapa com impressão colorida, páginas inicias personalizadas impressas em uma cor, páginas iniciais dos meses coloridas frente e verso, 106 páginas com dias dos meses (3 por página) ou com relatório diário, 2 páginas com hinos, 01 página com adesivos coloridos, tamanho da agenda 14 x 21cm, impressa em papel sulfite 70g espiral) destinadas aos alunos das escolas da rede municipal de ensino para utilização durante o ano letivo de 2022.

Contratado: CORBEL CARIMBOS LTDA, CNPJ 02.406.752/0001-82.
Valor Contratado: R$ 14,50 a unidade, totalizando R$ 6.162,50.
Data da Homologação: 26/11/2021.
Base Legal: Art. 24. Inciso II.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:002D3FFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2021

Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação:
Processo Administrativo nº 80/2021
Dispensa de Licitação nº 42/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva em rolo compactador locado na Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Cerro Grande - RS.
Contratada: Dhonavan Bordignon de Mattos 03957368030
Valor total: R$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais).
Data da dispensa: 24/11/2021

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:17AE728E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2021

Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação:
Processo Administrativo nº 81/2021
Dispensa de Licitação nº 43/2021
Objeto:Aquisição de mobiliário para os refeitórios da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Érico Veríssimo e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Getúlio Vargas.
Contratada: Nilso Damiao Feijo da Silva LTDA
Valor total: R$ 10.069,00 (dez mil e sessenta e nove reais).
Data da dispensa: 25/11/2021

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:65083498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 118/2021 – Dispensa de Licitação nº 42/2021
Contratada: Dhonavan Bordignon de Mattos 03957368030 – CNPJ: 37.334.531/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva em rolo compactador locado na Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Cerro Grande - RS.
Valor contratado: R$ 9.850,00 - Assinatura: 24/11/2021

Contrato Administrativo nº 119/2021 – Dispensa de Licitação nº 43/2021
Contratada: Nilso Damiao Feijo da Silva LTDA – CNPJ: 38.209.373/0001-40
Objeto: Aquisição de mobiliário para os refeitórios da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Érico Veríssimo e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Getúlio Vargas.
Valor contratado: R$ 10.069,00 - Assinatura: 25/11/2021

Contrato Administrativo nº 120/2021 – Pregão Presencial nº 020/2021
Contratada: ZS Máquinas - Indústria, Comércio e Serviços LTDA – CNPJ: 13.022.197/0001-01
Objeto: Reposição das Peças e Fornecimento de mão de obra para recuperação do Conjunto de Trituração e Quebra de grãos da Máquina Agrícola Colhedora de Forragem.
Valor contratado: R$ 57.202,710 - Assinatura: 26/11/2021

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:D9F397C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 37/2021 - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO DE EFPC 01/2021

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, no uso de suas atribuições legais, referente ao Processo de Seleção para Contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar, torna público este Edital, e tendo em vista que não houve interposição de recursos em relação a seleção de entidade, HOMOLOGO o julgamento processado pelo Grupo de Trabalho designado pelo Decreto Municipal 2630/2021, na qual foi selecionada a Entidade Fundação Banrisul de Seguridade Social.

Cerro Largo, 26 de novembro de 2021.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:10F51837

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 75/2021
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Carboni Distribuidora de Veiculos Ltda, CNPJ nº 02.952.689/001-80.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obras necessárias para revisão das 900 horas do caminhão IVECO placas JAD2B41 da SMOV.
Valor total estimado: R$ 4.341,85 (quatro mil trezentos e quarenta e um reais com oitenta e cinco centavos).
Fundamento legal: art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: 07.01.26.782.701.2033.3.3.3.9.0.3000(226) Material de consumo
07.01.26.782.701.2033.3.3.3.9.0.3900(227) Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Data: 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:41F014F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 384/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 385, de 23 de novembro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR
PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, considerando o Art. 3º, inciso III da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa
do município para o exercício de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de
Arrecadação, até o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) atender a despesa da seguinte classificação
orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2 - Manutenção da Dívida Pública
33290210000000000000.238 - Juros sobre a dívida por contrato
R$ 30.000,00
34690710000000000000.735 - Principal da dívida contratual resgatado
R$ 40.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33390300000000000000.321 - Material de consumo
R$ 10.000,00
Total..... R$ 80.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso
de arrecadação da receita vinculada à
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres. R$ 70.000,00
Fonte de Recursos 00310000 - FUNDEB. R$ 10.000,00
Total..... R$ 80.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:FE5C8100

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 384/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 384, de 23 de novembro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa
do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de
Arrecadação, até o limite de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) atender a despesa da seguinte
classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2073 - Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390300000000000000.344 - Material de consumo
R$ 6.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
2051 - Promoção de Atividades Desportivas
33390300000000000000.385 - Material de consumo
R$ 5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

33390400000000000000.582 - Serviços de tecnologia da informação e
comunicação - PJ
R$ 500,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390300000000000000.353 - Material de consumo
R$ 500,00
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390390000000000000.536 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33390300000000000000.307 - Material de consumo
R$ 500,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2003 - Proteção Social
33390320000000000000.395 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 5.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33390300000000000000.377 - Material de consumo
R$ 2.000,00
Total..... R$ 20.500,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado a previsão
de excesso de arrecadação da receita vinculada à
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Total..... R$ 20.500,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:BC87532F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 298/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 298/2021, de 29 de novembro de 2021.

Concede Auxílio-doença.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Su**l, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **JANICE SALDANHA,** ocupante do cargo de Servente, matrícula nº 3060, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 14 de novembro de 2021 a 14 de fevereiro de 2022, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 15 de fevereiro de 2022.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:FE10B527

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Tomada de Preços nº 05/2021. Objeto: Contratação de empresa(s) do ramo de construção civil, para realização de obras na Fábrica de Ração. Licitantes Vencedores: Ana Maria Peroza LTDA. CNPJ 37.516.426/0001-02. – Valor R$ 297.845,41. Vale Engenharia Civil LTDA. CNPJ 36.138.577/0001-01. – Valor R$ 133.396,72.

Derrubadas/RS, 26 de novembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:4795E5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2021

OBS: esta mesma portaria ja foi publicada no dia 22/11/2021, porém com um erro na digitação, na parte da lotação da professora. a mesma portaria esta sendo publicada novamente com as devidas correções.

CONCEDE AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E à servidora municipal, **BRUNA FRANCISCA SULCZEWSKI VENDRUSCULO,** professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da sede, afastamento das atividades presenciais**,** a contar de 10/11/2021, por estar incluída no grupo de risco para a referida exposição ao COVID-19, conforme atestado médico anexo.
A professora deverá desenvolver suas atividades, na modalidade excepcional de trabalho remoto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
AOS 10/11/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:16D6A816

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Pregão Presencial n° 006/2021, cujo objeto é a aquisição 01 (um) veículo novo, tipo picape, destinado para uso na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.Abertura: 13/12/2021, às 09 horas.Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n° 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br,no Portal da Transparência,Publicações de Editais de Licitações / Ano 2021 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 30 de novembro de 2021.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:E18F8991

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- TELEFÔNICA BRASIL S/A – CNPJ nº 02.558.157/0001-62 – Termo Aditivo nº 002/2021 - Contrato Administrativo nº 153/2019 – Dispensa de Licitação nº 015/2019 – Adição de quantidade: 01 unidade do item 001 no total de R$ 29,99 e 01 unidade do item 002 no total de R$ 59,99 – Assinatura: 04/11/2021.

- RBS TV SANTA ROSA – CNPJ nº 93.088.367/0001-60 – Contrato Administrativo nº 351/2021 – Dispensa de Licitação nº 015/2021 – Contratação de empresa de televisão para prestação de serviços de veiculação de publicidade institucional, mediante inserção de vídeos em sua programação – Valor R$ 9.087,00 – Assinatura: 11/11/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:F71D466C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO DL 068/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2020
4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50097/2020
OBJETO: Fica prorrogada por **03 (três) meses** a vigência do presente contrato até a data de**19 de fevereiro de 2022**, com fundamentos no Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados e de pleno direito até a data final da vigência, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Global Med Serviços em Saúde Ltda.
CNPJ: 23.870.217/0001-58
Data da assinatura: 17 de Novembro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:D86B58DD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO PE 042/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021
1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50115/2021
OBJETO: Fica **reajustado o valor** do item abaixo conforme deferimento de reequilíbrio econômico financeiro:
Água mineral sem gás, garrafa plástica com 500ml – passando para **R$ 0,92**
Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Nunes e Viera Distribuidora Ltda.
CNPJ: 25.115.405/0001-04
Data da assinatura: 26 de Novembro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:F2B50048

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2021
OBJETO: Aquisição emergencial de material médico hospitalar - fitas de HGT para medição de glicemia capilar.
CONTRATADA: Fufamed Comércio Importação Médico Hospitalar EIRELI
CNPJ: 93.305.910/0001-63
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) conforme Ordem de Compra nº 1125/2021.
DATA DA DISPENSA: 26 de Novembro de 2021.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:0838FD39

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7278/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Márcio Dias da Rosa, matrícula nº 50505, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar a servidora Renata Miranda Lorensi Borges,

matrícula nº 6992, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

- Contrato nº210/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Mlinck Translog LTDA, que tem por objeto a Locação de veículo com motorista, tipo passeio - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2020, oriunda do processo administrativo nº 1922/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:273F6F4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7279/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Jose Dall Agnese, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 30939, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Carla Regina Cardias, Engenheiro Civil, Estatutário, matrícula nº 3614, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 06/12/2021 a 24/12/2021, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CA3C3E81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7280/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Souza dos Santos, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 31654, Estatutário, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 23.11.2021, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2076516E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7281/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Laice dos Santos Oliveira, Assistente Social, Estatutário, matrícula 30872, para exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculada à Unidade de Licenciamento, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 01.12.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4754A780

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7283/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 19.11.2021, o Comitê de Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA, vinculado ao Programa Prefeito Amigo da Criança, ficando assim a representação:

I. Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:
Luciano de Oliveira Fonseca

II. Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos:
Roberto Luis Rhoden

III. Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Fabio Rodrigues Gonçalves

IV. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Claudiane Aparecida Cruz da Silva

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:55CAD20F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7282/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1841/2020, para fazer constar: CONCEDER para ROSA MARIA GUE, Assistente Social, matricula nº 3772, Estatutário, Padrão 17, 15 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 04/07/2019, a partir de 01/04/2020 e 15 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 04/07/2020, a partir de 16/04/2020, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5016E7B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7284/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline da Fontoura Soares, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47182, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/11/2021 até 23/11/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0687D0F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7285/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline da Fontoura Soares, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47312, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/11/2021 até 23/11/2021, sem remuneração,

com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E1C3C61A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 210/2021
PROCESSO n° 5907/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, AUTORIZO a **aquisição de calçado de segurança para o servidor J. M. da Silva - SMOSU,** no valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3597/2021,** emitida em favor de **ROBERTO SZUPSZYNSKI COMERCIO DE EPI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 72.446.255/0001-93.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3EF608EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7286/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jaqueline da Fontoura Soares, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47182, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7284/2021, no período de 24/11/21 até 28/11/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:266C6C21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7288/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jurema Bueno da Silva Scota, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41164, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/11/2021 até 11/11/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2C9EA54A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7287/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jaqueline da Fontoura Soares, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47312, licença por incapacidade temporária para o trabalho sem remuneração, concedida pela Portaria 7285/2021, no período de 24/11/21 até 28/11/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E5814C9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7289/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andreia da Rosa Pereira Pacheco, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41174, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6392/2021, no período de 05/11/2021 até 12/11/2021, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0C11D9A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7290/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Estela Maris Barbosa Caetano, Contínuo, Estatutário, matrícula n° 7140, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/11/21 até 24/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F6F47AB0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7291/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR Maria Lucia Castilhos dos Reis, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 3105 , licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6723/2021, no período de 22/11/21 até 23/11/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A76F17CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7292/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jorge Elias de Moura Paixão, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3897, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/11/2021 até 19/11/2021 e no período de 22/11/2021 até 22/11/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A588460F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7293/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR Aniele Silva dos Santos Azevedo, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº47140, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5478/2021, no período de 17/11/2021 até 19/11/2021, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BA0E104D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7294/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrículas nº 45635 e 45659, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/11/2021 até 24/11/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9374B15B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7295/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kelle Lisiane Correa Portela, Agente de Combate as Endemias, Estatutário, matrícula nº 31627, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/11/2021 até 23/11/2021, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:74B2B055

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7296/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nicole Francisquine de Mattos Lourenço, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30546, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/11/21 até 01/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E18FECA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7297/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lilian Susan Grudzinski, Professor de Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 31481, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6339/2021, no período de 24/11/21 até 24/11/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:05D9190C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7298/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evaldo André Mascitti, Pintor, Estatutário, matrícula n° 50486, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/11/21 até 24/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FE7E537C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7299/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daiana Gerlach Steglich, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31469, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6549/2021, no período de 18/11/21 até 19/11/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CC51B8E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7300/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonardo Luiz Pereira, Professor de Educação Física 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46250, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/11/21 até 24/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F2AEB6AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7301/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Machado Bernardes, Professor Português, matrícula nº 50685, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/11/21 até 27/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A9940A74

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7302/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leila Fonseca Medeiros, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41786, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6727/2021, no período de 24/11/21 até 26/11/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:78310154

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7303/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Heisler, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46547, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/11/21 até 18/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E3601782

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7304/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Karling da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40261, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/11/21 até 25/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CA202D13

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7305/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rubiara dos Santos Rodrigues, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41249 e 4469, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6906/2021, no período de 19/11/21 a 19/11/21 e no período de 21/11/21 a 04/12/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D52D0AD0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7306/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Joseangela Alves de Souza, Professor / Psicopedagogo, matrículas 4916 e 47064, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6705/2021, no período de 23/11/21 até 25/11/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8104B5A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7307/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Elisa Bender, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30858, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/11/21 até 24/11/21, com remuneração, com

base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:466F2819

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7308/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscila Souza Bandeira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31186, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/11/21 até 24/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E2AB9AB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7309/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Machado Becker, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41120, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/11/21 até 10/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7CD604F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7310/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Neda Jose Guterres de Carvalho, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 41073, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 6474/2021, no período de 22/11/21 até 25/11/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6D20B768

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 109/2021
Registro de Preços de Troféus. Propostas e Documentos serão recebidos em 13/12/2021, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2021
Aquisição de livros para compor os acervos bibliotecários das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Propostas e Documentos serão recebidos em 14/12/2021, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 111/2021
Registro de Preços de Fraldas descartáveis. Propostas e Documentos serão recebidos em 15/12/2021, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 112/2021
Registro de Preços de Tintas para Pintura de Meios-Fios. Propostas e Documentos serão recebidos em 16/12/2021, às 14h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752. César Ulian, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:242933ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 33/2021

CONTRATO Nº 33/2021
Vinculado ao Pregão Presencial Nº 28/2021
Processo Nº 1397/2021

Contrato que celebram entre si, de um lado o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro a empresa, **RC Engenharia Avaliações e Pericia LTDA,** CNPJ n.º 38.928.121/0001-70, localizada a Rua Vitorio Matiello, 115 Bairro São Luiz, no Município de Pato Branco-PR, CEP 85504-730 neste ato representada pelo senhor Robson Caetano Da Silva Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 084.040.969-96 residente e domiciliado a Rua Vitorio Matiello, 115 Bairro São Luiz, no Município de Pato Branco-PR, CEP 85504-730, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
I-Constitui objeto da presente licitação a prestação dos serviços de engenharia de segurança do trabalho para a atualização/elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) e dos Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), conforme Termos de Referência:

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
I- Contratação de empresa especializada na área de engenharia de segurança do trabalho para elaboração e emissão de PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Laudo Técnico das condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, Laudo Técnico de Insalubridade e o Laudo Técnico de Periculosidade, conforme Normas Regulamentadoras e Legislação Municipal.
II-A elaboração dos programas em face da necessidade de se estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações destinadas à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também à ocorrência de acidentes em serviço.
III- O PPRA, será o documento que irá identificar os riscos ambientais, bem como, os riscos ergonômicos e de acidentes, e propor medidas de proteção coletivas e individuais, que neutralizem ou minimizar os agentes agressivos à saúde dos empregados.

IV-. O Laudo Técnico de Insalubridade e o Laudo Técnico de Periculosidade, serão os documentos que irão avaliar qualitativa e quantitativamente os riscos ambientais, bem como, estabelecendo o enquadramento das atividades em: salubres, insalubres, perigosas ou não perigosas. Deverá atender, aos critérios estabelecidos nas NR-15, NR-16.
V- O LTCAT deverá demonstrar as condições ambientais de trabalho do colaborador durante o período da empresa, a fim de determinar se o trabalhador terá direito a pensão especial.
VI- O PPRA, deverá conter os Riscos Ambientais (químicos, físicos e biológicos) e os riscos ergonômicos e de acidentes, conforme Norma Regulamentadora.
VII- O LTCAT, Laudo Técnico de Insalubridade e o Laudo Técnico de Periculosidade, serão compostos pelas planilhas de avaliações dos servidores lotados nas Secretarias, com descrição individuais das atividades (por servidor/função ou por Grupo Homogêneo de Exposição – GHE);
VIII- O PPRA, os Laudos Técnicos de Insalubridade e Laudo Técnico de Periculosidade, deverão ser entregues, encadernados, separados por Secretaria e cópia digital em PDF.
IX- Os certificados de calibração dos equipamentos, deverão ser emitidos por empresas credenciadas pelo INMETRO. Os relatórios das avaliações quantitativas emitidos pelos equipamentos e os resultados das medições emitidas pelos laboratórios, deverão ser entregues em anexo e na mesma encadernação dos Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade, juntamente com a ART registrada no CREA.
X- O Planejamento Anual do PPRA, deverá ser descrito por ordem de prioridade.
XI- O PPRA e os Laudos, deverão ser entregues à Prefeitura Municipal de Formigueiro, encadernado com capa de PVC transparente.
XII- Para as avaliações qualitativas, deve-se verificar as etapas do processo operacional (descrevê-lo detalhadamente), os possíveis riscos ocupacionais, o tempo de exposição ao risco e o tipo de exposição.
XIII- A fase de avaliação quantitativa, compreende a medição do risco, guardando atenção especial à essência do risco e ao tempo de exposição do risco avaliado.
XIV- Os trabalhos deverão ser desenvolvidos em acordo com as Normas Regulamentadoras, Legislação Federal, Municipal e quaisquer outras normas aplicáveis.
XV– Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho (LTCAT): Elaboração de Laudo Técnico, devendo constar informações claras e objetivas a respeito dos agentes nocivos referentes a potencialidade de causar prejuízo a saúde ou integridade física do trabalhador, com caracterização das condições de trabalho;
XVI– Os serviços deverão ter início logo após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.
XVII- O quantitativo de servidores públicos do Município estimado é de 300 (trezentos) servidores aproximadamente.
XVIII- O número de servidores supracitados é meramente estimativo, não podendo ser exigido ou considerado como fator para pagamento/cobrança de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO:
I– Ficará responsável pela fiscalização deste contrato, o Secretário Municipal da Administração, Sr. Fabiano Ilha da Luz, e nomeado (a) através portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

CLAUSULA QUARTA - DOS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:
I. Secretarias da Administração, Fazenda, Agricultura e Meio Ambiente, Obras e Trânsito, Educação e Saúde;
II. Escolas Municipais;
III. Transporte Escolar;
IV. Postos de Saúde;
V. Hospital Municipal;

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO:
I- O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação dos serviços contratados, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas Dotações Orçamentárias vigentes no exercício 2021:

Secretaria Municipal da Administração
Unidade: Secretaria da Administração
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J
Fonte de Recurso: 01- Livre

II- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão Presencial e o da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de prestação de serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
III- O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil a contar da liquidação da Nota do Empenho.
IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, *pro rata*.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o **Banco Sicredi**, **Agência Nº 0737** e **Conta Corrente Nº 57908-9**, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA- DO PREÇO:
I- O valor dos serviços correspondente ao item 01 do objeto será de **R$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais) mensais.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:
II- Para este contrato não haverá reajustamento de preços

CLAUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
I- A licitante será responsável pelos encargos sociais, taxas, impostos e quaisquer outros tributos e/ou despesas que incidirem sobre o serviço, como também em qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referentes ao pessoal utilizado nos serviços, inclusive no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda.
II- A licitante deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente Edital com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados.
III- A licitante deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária.
IV- A licitante se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
V- A licitante será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus funcionários, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
VI- Os serviços contratados serão fiscalizados pela secretaria solicitante, podendo determinar a paralisação dos serviços, caso não se encontrem de conformidade com os padrões estabelecidos no edital e no contrato.
VII- Poderá a Administração intervir na prestação dos serviços, sempre que estes não estiverem em conformidade com o que estabelecer a licitação e o contrato e neste caso, a Intervenção, far-se-á por decreto.
VIII- Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.
IX- Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame empresas que se enquadram nas vedações contidas no Art. 9º da Lei 8.666/93;

CLAUSULA NONA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
I- Fiscalizar, orientar, impugnar e dirimir dúvidas emergentes da prestação de serviços, objeto deste contrato;

II- Receber os serviços, lavrar termo de aceitamento. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte;
III- Efetuar os pagamentos na data estabelecida na Cláusula Quinta do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES:
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA GARANTIA:
I- A empresa garante que o objeto será executado no prazo, na qualidade e nas quantidades solicitadas nas respectivas Ordens de Compras/Notas de Empenhos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO:
I- É facultado ao Município o direito de rescindir o presente Contrato sem qualquer Notificação Judicial ou Extra Judicial, caso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:
I- A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS ENCARGOS SOCIAIS:
I- Os Encargos Sociais serão de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO VINCULO:
I- Durante o prazo de validade do Contrato, todos os atos praticados pelas partes, deverão manter estrita observância ao Pregão Eletrônico Nº 28/2021 e às normas que lhe deram embasamento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
I- O Contrato remanescente deste processo licitatório terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e através de termo aditivo, mediante solicitação do Secretário Municipal da Administração, sendo que o prazo para entrega final é de:
a) O PPRA e o LTCAT em 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;
b) O LTIP em 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO:
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir sobre a interpretação deste Termo, rejeitando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
II- E, por estarem ajustadas e de pleno acordo com o expresso neste instrumento, as partes o assinam este termo em três vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Formigueiro, 24 de novembro de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERICIA LTDA
CNPJ n.º 38.928.121/0001-70- Contratada

Testemunhas:

_____
CPF Nº

_____
CPF Nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FEA86F68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS
RAZÃO SOCIAL: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 92.667.948/0001-13
VALOR: R$ 1.291,50
DATA: 27/05/2021

Glorinha, 27 de maio de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:FFFF93CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS
RAZÃO SOCIAL: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 92.667.948/0001-13
VALOR: R$ 653,00
DATA: 16/08/2021

Glorinha, 16 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6CE2682F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018//2021

OBJETO: TREINAMENTO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RAZÃO SOCIAL: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
VALOR: R$ 249,00
DATA: 20/10/2021

Glorinha, 20 de outubro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:DDC5D48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017//2021

OBJETO: TREINAMENTO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
RAZÃO SOCIAL: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS
CNPJ Nº 88.733.811/0001-42
VALOR: R$ 956,00
DATA: 20/10/2021

Glorinha, 20 de outubro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:02DFA6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 985/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, CONVOCA, a contar de 25 de outubro de 2021, **FERNANDA GUIMARÃES CARDOSO** – Especialista em Educação – Supervisora Escolar, para regime suplementar de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais por até 24 de dezembro de 2021, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 266/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 24 de novembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:52E05628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 986/2021

NOMEIA GRUPO DE ESTUDOS PARA LEVANTAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS NO MUNICÍPIO.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

NOMEAR, nesta data, os servidores abaixo elencados, sob a coordenação do primeiro, para compor o grupo de estudos com a finalidade de avaliar a situação do sistema de abastecimento de água, esgoto e resíduos no território do município de Glorinha (urbano e rural), a saber:
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio:
- RODRIGO BECK SALDANHA – Engenheiro Ambiental;
Representante da Secretaria Municipal de Governo e Habitação:
- DENISE ROSADO RETAMAL CANTARUTTI – Assessora Técnica de Projetos e Captação de Recursos;
Representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos:
- FABIANA CRISTINA DA ROSA – Agente Administrativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de novembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D6913971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/021

OBJETO: TREINAMENTO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RAZÃO SOCIAL: KREIS REIS TREINAMENTOS E SERVS LTDA
CNPJ Nº 21.109.700/0001-99
VALOR: R$ 4.960,00
DATA: 23/09/2021

Glorinha, 23 de setembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C6729E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2021

OBJETO: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RAZÃO SOCIAL: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
VALOR: R$ 1.867,50
DATA: 29/10/2021

Glorinha, 29 de outubro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:00A1DACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2021

OBJETO: TREINAMENTO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RAZÃO SOCIAL: REALIZE EVENTOS CIENTÍFICOS E EDITORA LTDA
CNPJ Nº 09.425.538/0001-12
VALOR: R$ 170,00
DATA: 23/09/2021

Glorinha, 23 de setembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F4A7E14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 987/2021

Prorroga o prazo para conclusão de processo administrativo disciplinar.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Prorrogar, a contar de 13 de novembro de 2021 e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2435/2021, instaurado através da Portaria n° 888/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de novembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A5D43BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 989/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder à servidora GILMARA DE SOUZA MICHEL DE ALMEIDA **– Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 20 de fevereiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2021, com início em 01 de dezembro de 2021 e término em 15 de dezembro de 2021, conforme requerido no Memorando SMS n°175/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de novembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9AF5A1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 990/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder à servidora JULIA MEDEIROS HUBER **– Médica**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02 de março de 2020 a 01 de março de 2021, com início em 02 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, conforme requerido no Memorando SMS n°175/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de novembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:CEDBB621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 991/2021

Concede férias a servidor.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder ao servidor RODRIGO JACQUES GOMES **– Odontólogo**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 24 de março de

2019 a 23 de março de 2020, com início em 09 de dezembro de 2021 e término em 07 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de novembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D9A0F54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 992/2021

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

RESOLVE**:**

1 – Ficam designados os servidores VICTOR MARTINS TEIXEIRA – titular e KELLY KEIKO TIRELLI ORITA – suplente, como fiscais do contrato no 052/2021 – contrato de reforma de pavimento e recapeamento na Rua da Glória, que fazem o Município de Glorinha e a empresa PEDRACON – MINERAÇÃO LTDA, modalidade Tomada de Preços n° 011/2021.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de novembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A513E7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 993/2021

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

RESOLVE**:**

1 – Ficam designados os servidores DENISE ROSADO RETAMAL CANTARUTTI – titular e SHEILA SANTOS DA ROSA – suplente, como fiscais do contrato no 053/2021 – contrato de reforma da Escola de Educação Infantil ISDRA ABRAHAM ISDRA, que fazem o Município de Glorinha e a empresa COSTA CARDOZO – EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, modalidade Tomada de Preços n° 009/2021.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de novembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:FD8C6481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 994/2021

Concede restante de férias a servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder ao servidor MARCOS ALENCASTRO DUARTE – **Operador de Máquinas**, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viações e Serviços Públicos, o restante de 02 (dois) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 19 de novembro de 2018 a 18 de novembro de 2019, a partir do dia 06 de dezembro de 2021, já concedida anteriormente pela Portaria nº 641/2020, interrompida pela Portaria n° 269/2021, conforme Memorando SMOVSP nº 067/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de novembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:23440680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 995/2021

Concede férias a servidor.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder a servidora LUCIMARA DE JESUS GONÇALVES – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 11 (onze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02 de abril de 2018 a 01 de abril de 2019, com início em 07 de dezembro de 2021 e término em 17 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de novembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D2B5A654

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo Contrato nº 013/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 002/2019
CONTRATADA: GOLD TRANSPORTES LTDA., CNPJ: 08.397.162/0001-17
OBJETO: Reajuste dos valores do Contrato, cujos valores unitários a ser pagos por quilometro rodado passaram a ser R$ 6,2681 (Rota APAE) para o Item 4 e R$ 17,5351 para o Item 5 (Rota Morro Maximiliano).
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:B707080B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2020
LICITAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação 27/2020
CONTRATADO: HOSS IMOBILIARIA LTDA, CNPJ: 25.432.870/0001-60
OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/11/2021, e reajuste em 24,85716% correspondendo ao indexador IGPM período de 10/2020 a 09/2021.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021
VALOR: R$ 52.440,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:1DD3AB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2020

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 068/2020
CONTRATADA: SET SERVICE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO EIRELI, CNPJ: 28.027.580/0001-20
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 30/10/2021, Reajustar o valor dos insumos em 9,553540% que corresponde ao indexador IPCA-E período de 08/2020 a 08/2021. Repactuar o valor do contrato a contar de 30/10/2021, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários.
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021
VALOR: R$ 228.067,08 (duzentos e vinte e oito mil, sessenta e sete reais e oito centavos)

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:A7CFF4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 200/2018

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 200/2018
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2018
CONTRATADO: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS, CNPJ n° 07.044.304/0001-08
OBJETO: PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2021
VALOR: R$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais).

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:8A9B0EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 156/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato n° 156/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 102/2020
CONTRATADO: Ricardo Alexandre Gabriel Eireli, CNPJ N° 09.278.438/0001-00
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021
VALOR: R$ 4.466,26 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, e vinte e seis centavos).

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:74AFBBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 204/2018

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao contrato n° 204/2018
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 096/2018
CONTRATADO: C. Romeira Gestão de RH Eireli, CNPJ N° 15.205.171/0001-24
OBJETO: PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021
VALOR: R$ 319.192,80 (trezentos e dezenove mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:A5DB5FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2020

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2020
LICITAÇÃO: Tomada de Preços 007/2020
Contratado: Tam Construções EIRELI CNPJ: 33.830.056/0001-22
OBJETO: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo do contrato, a contar de 23 de novembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021
VALOR: R$ 0,00 (zero reais)

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:D84C2CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2019

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 084/2019
Contratado: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 28.430.818/0001-63
OBJETO: Reajustar em 8,587120%, que corresponde ao IPCA acumulado no período de 08/2020 a 07/2021.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021
VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 46.703,88 (quarenta e seis mil, setecentos e três reais e oitenta e oito centavos).

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:4D67CA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2019

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 153/2019
Contratado: LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 10.639.199/0001-56
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de dezembro de 2021, e Reajustar em mediante a aplicação do IPCA-E.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021
VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 199.056,24 (cento e noventa e nove mil, cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:D48C9015

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 122/2021

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberto **o Edital de Licitação nº 122/2021,**na modalidade **Pregão Eletrônico**, cujo objeto é **aquisição de Eletrodomésticos e eletrônicos**, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente. Emenda Impositiva 138/2021, admitindo o recebimento das propostas **até às 13 horas e 50 minutos do dia 13/12/2021, com abertura da sessão pública às 14 horas do dia 13/12/2021**, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **https://guaiba.atende.net** e **www.guaiba.rs.gov.br**. Maiores informações pelo e-mail: **compras@guaiba.rs.gov.br**
Guaíba, 29 de novembro de 2021.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:893370E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 119/2021

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi **publicadoo Edital de Licitação nº 119/2021,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **aquisição de medicamentos veterinários, materiais e equipamentos para o bem estar animal especificados noTermo de Referência-ANEXO I, que acompanha o Edital.** O recebimento das propostas/habilitação será até às 09h50min do **dia 13/12/2021**com **abertura da sessão pública às10h00min do dia 13/12/2021** , através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos *sites*www.portaldecompraspublicas.com.bre www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

Guaíba, 29de novembrode 2021.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:FF1F0898

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 010/2021

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a aquisição de um EIXO DIFERENCIAL TRASEIRO COMPLETO, SEMINOVO (USADO) compatível para o Caminhão Marca Mercedez Benz, Modelo 1313, 1318 ou 1620, freio a ar, com rodado de 10 furos, com entrega livre de frete e descarga.
GARANTIA: Mínima de 06 meses.
Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 30 de novembro de 2021 à 03 de dezembro de 2021, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Informações e esclarecimentos entrar em contato com o Setor de Patrimônio através do telefone 3353 1200.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 29 de novembro de 2021.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:FD33D7A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 084/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 01 (um) dia, a servidora municipal **Benícia Merian da Silva**, matrícula nº 588-6, conforme atestado emitido pelo médico Dr. Marcio Mezzomo, CRM nº 33.578, a ser suportado pelo município, a partir de 26/11/2021.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/11/2021.

IBIRAIARAS, 29 de Novembro de 2021.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:23AB8973

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 085/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias a servidora SEBASTIANA FAGUNDES TELLES, matrícula nº 17-5, referente ao período aquisitivo de 01/05/2019 a 30/04/2020, a partir do dia 08/12/2021.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

IBIRAIARAS, 29 de Novembro de 2021.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:790B5B4F

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA N.º 086/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonerar a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido a Servidora Municipal IVALMA DIAS EMBARAQUE, matricula nº 24-8, do cargo de Recepcionista, junto a Autarquia Hospital Municipal São José, a partir de 17/12/2021.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiraiaras - RS, 29 de Novembro de 2021.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:DBD8CB15

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 576/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Férias à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 17 dias de férias a Servidora Municipal **Vanuza Teresa Seganfredo**, matrícula nº 3579-3, sendo 8 dias referentes ao período aquisitivo de 05/07/2019 à 04/07/2020, e 9 dias referentes ao período aquisitivo de 05/07/2020 à 04/07/2021. A partir de 01/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 29 de novembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:25AD5F9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 577/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de férias ao Servidor Municipal **Roque Vigollo**, matrícula nº 3444-4, sendo 10 dias referentes ao período

aquisitivo de 22/06/2019 à 21/06/2020, e 20 dias referentes ao período aquisitivo de 22/06/2020 à 21/06/2021. A partir de 01/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 29 de novembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:89146004

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 578/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3573-4	**Emilene Castelani**	15	14/05/2018 à 13/05/2019	01/12/2021
398-0	**Celso Francescatto**	30	17/06/2019 à 16/06/2020	01/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 29 de novembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:D713ADF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna pública a REVOGAÇÃO do edital na modalidade de Pregão Presencial, do tipo "menor preço global", para a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas informatizados de gestão, serviços de instalação, migração total de dados existentes para o novo banco de dados, treinamento, implantação, manutenção e melhorias, suporte técnico, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas. A revogação se dá para melhor adequação do Edital ao interesse público, especialmente no tocante ao apontado pela Secretaria de Orçamento e Finanças. Maiores esclarecimentos podem ser obtidas no seguinte link: https://www.ibiraiaras.rs.gov.br/publicacaolegal/processo-licitatorio-n-o-101-2021-pregao-presencial-n-o-33-2021-contratacao-de-empresa-para-a-cessao-de-direito-de-uso-manutencao-assistencia-tecnica-e-atualizacao-de-versoes-de-softwares-para-o/ e informações podem ser solicitadas pelo telefone n.º (54)3355-1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Ibiraiaras, 29 de novembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:76314CCC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 579/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 3 dias, a servidora municipal **Sonia Grosselle**, matrícula nº 198-8, conforme atestado emitido pela médica do município, Dra. **Patricia Rodrigues de Lara**, CREMERS 33851, a ser suportada pelo município, a partir de 29/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 29 de novembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:A6C78A06

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 92/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de novembro de 2021: Contrato Administrativo n.º 92/2021; Dispensa de Licitação n.º 55/2021; Contratada: **MSL – Medicina e Segurança do Trabalho Ltda** (CNPJ n° 09.084.206/0001-11); Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços especializados de elaboração de laudos para avalição anual de até 46 (quarenta e seis) servidores municipais; Valor total: **R$ 5.700,00** (cinco mil e setecentos reais); Data de assinatura: 26/11/2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:ABF61079

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 580/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Abono de Permanência a Servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.705/2005 e considerando o requerimento protocolado sob o nº 905/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor municipal **Luiz Orlando dos Santos Climaco,** matricula nº 172-4, Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição Previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria voluntária, conforme Art. 54 da Lei Municipal 1.705/2005, a partir de 01/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/11/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Ibiraiaras, 29 de Novembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 29 de novembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:F98F6B44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 90/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de novembro de 2021:

Contrato Administrativo n.º 90/2021; Dispensa de Licitação n.º 50/2021; Contratada: PIVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; objeto: contratação de empresa para elaboração de projetos e documentos necessários para solicitação de alvará de proteção contra incêndio para os prédios administrativos municipais; Data de confecção: 26/11/2021; Data de assinatura: 26/11/2021; Valor total: R$ 14.652,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

Ibiraiaras/RS, em 26 de novembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:E5423C9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 8º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086-2020 COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste a contar de 29 de novembro de 2021, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal os seguintes valores: **R$ 6,53 para o litro da gasolina aditivada, R$ 6,61 para o litro da gasolina comum e R$ 4,76 para o litro do diesel S10** sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços datada de 29 de dezembro de 2020, conforme Parecer Jurídico n.º 277/2021.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI041-2020 SRP
Contratada: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA
CNPJ: 90.657.289/0072-00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:00811577

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0109/2021 - FAMURS

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 29/11/2021, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0109/2021***, Processo nº 12697/2021, para Contratação de empresa especializada em locação e instalação de sistema de Vídeo monitoramento através de câmeras de vigilância e cercamento eletrônico em vias públicas do Município, pelo período de 60 (sessenta) meses, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços, mão-de-obra, testes e treinamento, compreendendo a manutenção do sistema atualmente em uso, bem como a ampliação deste, para o Executivo Municipal de Imbé/RS. Para análises de impugnação. Após julgamento referida impugnação será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de Novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:B6D19A8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0117/2021 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço visando eventual e futura Contratação de Empresa para aquisição de execução/aplicação de base de brita graduada (incluindo fornecimento de materiais), para manutenção e conservação das vias públicas. Abertura: 14/12/2021, às 08:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 29 de Novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:BAB4AE61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0118/2021 – FAMURS

Objeto: contratação de empresa para serviço de reforma e pintura das escolas da rede municipal. Abertura: 14/12/2021, às 14:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 29 de Novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:60EAF80A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2021 – FAMURS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS TRATADAS (AUTOCLAVE), PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PASSARELAS DE ACESSO A PRAIA. Abertura: 15/12/2021, às 08:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 29 de Novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:19F4870F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0120/2021 – FAMURS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de testes rápidos Covid-19 para diagnóstico IgM/IgG Anticorpo para Corona vírus (SARS-CoV-2), para diagnostico de pacientes do município e servidores. Abertura: 16/12/2021, às 08:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 29 de Novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:ECF9CD69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0122/2021 – FAMURS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DESTA PREFEITURA. Abertura: 09/12/2021, às 14:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 29 de Novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:3A91F570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0123/2021 – FAMURS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA AS SECRETARIAS DE TRANSPORTES, SAÚDE E EDUCAÇÃO.. Abertura: 15/12/2021, às 14:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 29 de Novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:D0928729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0124/2021 – FAMURS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE COMPRIMIDOS E SACHES, PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE, PERÍODO DE 12 MESES. Abertura: 20/12/2021, às 08:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 29 de Novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:D850E0E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REINICIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2021 – FAMURS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o REINICIO, ***ficando designado o dia 17/12/2021 às 08:30 horas*** *para Abertura do* **Pregão Eletrônico nº 0102/2021,** referente a Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de computadores/estações de trabalho na forma, nos prazos, nas condições e nas especificações estabelecidas em Termo de Referência anexo, visando atendimento da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital alterado no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br **(colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 29 de novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:B4467E01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 27/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 302/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, torna Inexigível o Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM DIVERSAS ÁREAS DO SERVIÇO PÚBLICO,** para o Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, sendo a empresa contratada BORBA, PAUSE E PERIN ADVOGADOS, CNPJ 92.885.888/0001-05, no valor mensal de R$ 3.025,80 (três mil e vinte cinco reais e oitenta centavos) pelo período de 12 meses, totalizando o valor de R$ 36.309,60 (trinta seis mil trezentos e nove reais com sessenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA - RS, 29 de novembro de 2021

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:B256D4E8

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 191/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 297/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO E DESINTALAÇÃO DE PONTOS DE LUZ NOS POSTES NA AV. TRÊS DE MAIO PARA ORNAMENTAÇÃO PARA FESTIVIDADES NATALINAS,** a contratação se dá pela chegada das festividades natalinas assim sendo necessária a contratação de empresa para este tipo de serviço para que possa ser enfeitado o centro da cidade, sendo o fornecedor contratado DIEISON MAKOSKI - MEI, **CNPJ Nº 42.525.616/0001-26, no valor total de R$ 7.500,00 (Sete mil, e quinhentos reais).**
PROCESSO Nº 297/2021 DISPENSA Nº 191/2021

Independência, 29 de novembro de 2021

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:7299A080

SECRETARIA DA FAZENDA
PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 192/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 299/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE FORRO NOS BANHEIROS E ALMOXARIFADO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL,** está compra se faz necessária para apresentar um ambiente mais agradável para utilização do local pelos munícipes**,** sendo os fornecedores contratados JUNG RIBEIRO LTDA-ME, **CNPJ Nº 11.355.974/0001-04, no valor** de R$ 2.511,00 (Dois mil, quinhentos e onze reais), MADEIREIRA FLOR DE MAIO CNPJ Nº 04.056.007/0001-86, no valor de R$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais), TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 09.606.109/0001-41, no valor de R$ 308,60 (Trezentos e oito reais e sessenta centavos).

PROCESSO Nº 299/2021 DISPENSA Nº 192/2021

Independência, 29 de novembro de 2021

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:C60054F2

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 193/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 300/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CALENDÁRIOS COM ÍMÃ DE GELADEIRA,** contendo informativo sobre a dengue, para distribuição nas casas dos munícipes durante as visitas dos agentes de endemias, a devida compra se faz necessária visando combater a proliferação do mosquito da dengue**,** sendo o fornecedor contratado **CHARLES ALAIR MEINKE, CNPJ Nº 17.635.464/0001-77, no valor total de R$ 2.400,00 (Dois mil, e quatrocentos reais).**
PROCESSO Nº 300/2021 DISPENSA Nº 193/2021

Independência, 29 de novembro de 2021

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:FD86A926

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 194/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 303/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE HIDRÁULICA** para o conserto de cinco vasos sanitários e conserto de pia do banheiros das meninas da escola Getúlio Vargas, serviço de urgência devido os vasos estarem com vazamento de água ocasionando assim desperdício de água, **AQUISIÇÃO DE KIT DE POSTE PADRÃO CPFL TRIFÁSICO 80 A,** cabo 25 mm (incluso instalação e ligação), após aferição dos padrões existentes foi constatado que: as fases existentes estavam desbalanceadas, o padrão existente na escola é um padrão muito antigo, ocasionando sobrecarga e superaquecimento, por isso a necessidade de trocar a medição e passar para um disjuntor de 80 A com cabos 25 mm, que vai estar em conformidade com a instalação que está feita na escola, , para alteração de Padrão de Energia Elétrica**,** sendo os fornecedores contratados **LUCIANO LUIS ROBERTI, CNPJ Nº 35.535.479/0001-45, no valor total de R$ 1.670,00 (Um mil, seiscentos e setenta reais), e DANRLEI ICARO PICH, CNPJ Nº 22.776.324/0001-59, no valor de R$ 3.990,00 (Três mil, novecentos e noventa reais). PROCESSO Nº 303/2021 DISPENSA Nº 194/2021**
SETOR DE LICITAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA - RS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:02D220A4

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
PROCESSO Nº 272/2021- EDITAL Nº 75/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, sendo as empresas contratadas GABRIELA TORRES RAUBER, CNPJ Nº08.829.940/0001-08, no valor de R$ de 22.768,50 (Vinte e dois mil, setescentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), LEANDRO STRINGARI ME, CNPJ Nº 21.681.063/0001-20, no valor de 8.102,55 (oito mil, cento e dois reais e cinquenta e cinco centavos), REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA ME, CNPJ Nº 01.763.210/0001-02 no valor de R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).
Independência, 29 de novembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:AEB95708

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 47/2021 PROCESSO Nº271/2021- EDITAL Nº 74//2021

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE LIVROS, sendo a empresa contratada VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CNPJ Nº 02.593.711/0001-42, no valor de R$ 177.898,00 (Cento e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais).
Independência, 29 de novembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:B8551822

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2021 - AMESP

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2021, do Pregão Presencial nº 07/2021, Processo nº 36/2021. Objeto. Contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuários escolar aos municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Órgão Licitante: AMESP, CNPJ 20362307000140. Fornecedor: WR CALÇADOS EIRELI, CNPJ 25369684000124. Adesão através do contrato nº 81/2021 de 26/11/2021. Informações no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:F7B8A8C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 027/2021**, referente a **Registro de Preços de Mobiliários para Cozinhas, Refeitórios e Dispensas das Escolas Municipais**, conforme Processo Administrativo nº 692/2021. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:2FD31426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 032/2021**, referente a **Registro de Preços de Tinta Acrílica a Base de Solvente para Demarcação Viária**, conforme Processo Administrativo nº 4138/2021. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:4BE87D1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO** que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de

FARMACÊUTICO(A). O prazo da contratação será de até 30 dias, conforme Lei Municipal nº 1.466/2021. O vencimento será de R$ 5.298,16 pela jornada de 40 horas semanais. As inscrições serão realizadas entre os dias **30 de novembro e 06 de dezembro de 2021,** no horário compreendido das 7h30min às 11h30 na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 29 de dezembro de 2021.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:6DF57B4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 32/2020

Termo de alteração: 1. Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A. CNPJ: 88.849.773/0001-98. Objeto: Prorrogação do contrato. Valor: R$201.802,80. Vigência: 12 meses. Modalidade: Tomada de Preços 1/2020. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Daniel Irigoyen Bolsoni.

Data: 01/11/2021

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:9EFE1176

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2021

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: CARLOS GUILHERME BARBIERI BUENO. CPF: 400.409.090-34. Objeto: Serviços técnicos profissionais de Geologia, a fim de viabilizar a execução de melhorias e manutenções no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município. Valor: R$ 20.240,00. Vigência: 6 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 6/2020. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Carlos Guilherme Barbieri Bueno. Data:19/11/2021.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:F4C3E70D

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2021

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: SPARTAK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. EPP. CNPJ: 36.666.297/0001-76. Objeto: Serviços de reposição de pavimentação de vias públicas, passeios públicos e demais áreas, com a finalidade de "tapa-buracos", oriundos das intervenções para manutenção do sistema de abastecimento público de água e esgotamento sanitário do Município de Ivoti. Valor: Até R$ 135.981,43. Vigência: 4 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 4/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e André Vicente de Oliveira Lopes. Data: 01/10/2021.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:232D1403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2021 – EDITAL Nº 227/2021
ABERTURA DE ENVELOPES

O Município de Ivoti comunica que o recurso interposto pela empresa L C de Abreu Filho ME foi deferido, pelo que fica designado o dia 03 de dezembro de 2021 às 14 horas para abertura dos envelopes, do processo de licitação – Tomada de Preços nº 23/2021 – Edital nº 227/2021, relativo a contratação de empresa especializada, para a execução de reforma de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal de Ensino Fundamental Concórdia, no Município de Ivoti/RS, com fornecimento de material e mão de obra.

Ivoti, 29 de novembro de 2021.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:73CE6157

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE FUNÇÃO PÚBICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e com base na Legislação Municipal pertinente, considerando as necessidades emergentes, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE FUNÇÃO PÚBLICA** de **AGENTE DE SAÚDE, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, MOTORISTA, OPERÁRIO, OPERADOR DE MÁQUINAS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM** com execução técnico-administrativa da empresa **MA SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.607.205/0001-23, localizada na Rua Dr. Luiz de Medeiros, 764, na Cidade de Três Passos-RS, CEP: 98600-000, e-mail:maservicostreinamentosltda@yahoo.com,conforme Processo Administrativo nº.078/2021, o qual reger-se-á pelo presente edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Retificamos o nº do edital de processo seletivo onde passamos a ler Edital 06/2021.

3. DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
3.1. O período de inscrições passa a ter seu prazo final no dia **30 de Novembro de 2021 das 08h00min até as 11h30min.**
3.2. As inscrições serão realizadas na **Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre**, situada na rua Clementino Graminho, S/N, Centro, durante os horários de expediente acima descrito.
3.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou realizadas em horário e local diverso do citado acima.

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES:
FUNÇÃO: MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 40hs/semanais
HABILITAÇÃO EXIGIDA: 1º Grau Incompleto
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Carteira Nacional de Habilitação no mínimo categoria B, conforme dispor em Edital de Recrutamento
OUTRAS: Horário indeterminado, sujeito a trabalho noturno, aos domingos e feriados e ao uso de uniforme fornecido pelo Município, bem como contato com o público;
IDADE MÍNIMA:18 anos
Fica eleito o Foro da Comarca de para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, em 29 de Novembro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL
Secretária Municipal de Administração

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES
01. FUNÇÃO: MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 40hs/semanais
HABILITAÇÃO EXIGIDA: 1º Grau Incompleto
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Carteira Nacional de Habilitação no mínimo categoria B, conforme dispor em Edital de Recrutamento
OUTRAS: Horário indeterminado, sujeito a trabalho noturno, aos domingos e feriados e ao uso de uniforme fornecido pelo Município, bem como contato com o público;
IDADE MÍNIMA:18 anos
SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir e conservar máquinas, equipamentos rodoviários e veículos do município.
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Dirigir automóveis, caminhões, equipamentos rodoviários, destinados ao transporte de cargas e passageiros; fiscalizar a utilização de veículos que estão sob sua responsabilidade; orientar e coordenar serviços com veículos automotores e equipamentos rodoviários; coordenar o recolhimento dos veículos e equipamentos rodoviários às garagens, quando concluídos os serviços do dia; manter os veículos e equipamentos que estão sob sua responsabilidade, em perfeitas condições de utilização e funcionamento; orientar reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos e equipamentos que lhe forem confiados; orientar e coordenar o abastecimento dos veículos e equipamentos, com combustíveis, água e lubrificantes; executar outras tarefas correlatas**.**

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:73459C57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 216/2021 - PROCESSO SELETIVO N° 06/2021

EDITAL N° 216/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 4.757/2021, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 06/2021, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.554, de 31 de março de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Médico Veterinário	Francisco Carlos Amaro Padilha	08	4° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:0DAE75D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 215/2021 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

EDITAL N° 215/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 2.329/2021, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no concurso público nº 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.535, de 25 de janeiro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Simone Ferreira da Costa	1413804	70° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:40B52209

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 047/2021

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 047/2021
PROCESSO: **4.938/2021**
FORNECEDOR : **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. – ME**
CNPJ sob nº 18.934.959/0001-60
OBJETO CONTRATO: contratação de empresa para efetuar a Avaliação Atuarial 2022doRPPS,referente ao exercício de 2021
Valor total de R$ 9.250,00
Vigência:29/11/2021a28/11/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 099/2021

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:31C7BBFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **10:00**horas do dia**10/12/2021**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 47/2021,** para a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA(PREFEITURA) E DA CÂMARA DE VEREADORES DE MORRO REDONDO.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-maillicitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 29 de novembro de 2021.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:D3506F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 172/2021 – Pregão Eletrônico nº 30/2021 – SMAF. OBJETO: aquisição de implementos agrícolas.Empresa Adjudicatária: MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, CNPJ/MF sob nº 19.061.289/0001-87. Valor R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), Empresa Adjudicatária: R.K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ/MF sob nº 05.043.720/0001-58. Valor R$ 32.890,00 (trinta e dois mil oitocentos e noventa reais), Empresa Adjudicatária: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELLI, CNPJ/MF sob nº 36.929.543/0001-35. Valor R$ 74.753,00 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais).

Morro Redondo, 29 de novembro de 2021.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:6291FDCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 039/2021

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a celebração de Contrato de Locação de imóvel não residencial, de propriedade de **VILSON FLECK**, pessoa física, inscrito no CPF nº 395.053.240-49, o qual está localizado na Rua Planalto, nº 310, Bairro Centro, em Morro Reuter/RS, CEP: 93.990-000, cadastro municipal nº 2010012333001, código do imóvel nº 2107, matriculado sob o nº 23.765, com a finalidade de instalar o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, de Morro Reuter, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 24, inc. X.

Morro Reuter/RS, 29 de novembro de 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:EB31469A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVULGA RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROCESSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**DIVULGA**, o resultado da seleção **DE PROCESSO PÚBLICO PARA 01 (UMA) VAGA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO CURSO NA ÁREA DE ENGENHARIA AGRONÔMICA.**

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:CFC1FB08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ATITUDE'S CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ nº11.171.143/0001-82
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação de prazo contratual até 31/12/2021 para prestação do serviço a contar de 29/11/2021, nos termos da Lei 8.666/93.

Vinculado ao contrato nº 262/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:57929300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: AIALA EVENTOS EIRELI
CNPJ nº 10.862.668/0001-00
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação de prazo de entrega do objeto contratado até 31/12/2021, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 50/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CBD672AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 811/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Convicta Agencia de Viagens e Turismo Ltda.
CNPJ: 08.429.089/0001-18
Objeto: Pagamento de passagens aéreas para o Prefeito Municipal Moisés Pedone de Souza, tendo em vista viagem do mesmo no período de 13 a 16 de dezembro de 2021. Porto Alegre/Brasília no dia 13/12/2021 – Brasília/Porto Alegre no dia 16/12/2021.

Valor Contratual: R$ 2.961,62 (dois mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EB2D9ADD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2021

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 6201/2021, parecer jurídico n.º 283/2021 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, III, combinado com o art. 26 da Lei n° 8.666-93, para a contratação da produtora **JULIA TECCHIO DE LIMA 02640920073 ME** que representa os artistas **Lukas & Alex** no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) no dia 05 de dezembro de 2021 ás 15h30min e o artista **Roger Constantino & Grupo Loco de Bom** no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) no dia 05 de dezembro de 2021 ás 13h30min, estes que estarão se apresentando nas atividades da Dezemberfest, que realizar-se-á nos dias 04 e 05 de Dezembro de 2021. O valor total das contratações é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Nova Hartz, 29 de novembro de 2021.

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:EBB88815

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2021

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 6202/2021, parecer jurídico n.º 284/2021 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, III, combinado com o art. 26 da Lei 8.666/93 para a contratação de **CRISTIANO NOGUEIRA FAGUNDES 01786434083 ME**, Cris Fagundes e Banda, no dia 04 de dezembro de 2021 as 14h30min, para apresentação na Dezemberfest que realizar-se-á nos dias 04 e 05 de dezembro de 2021. O valor total da contratação é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Nova Hartz, 29 de novembro de 2021.

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:FA2278A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1712/21.

De 17 de novembro de 2021

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Capítulo I
Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2022, compreendendo:
I - as metas e as prioridades da administração municipal;
II - a organização e estrutura do orçamento;
III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:
I – Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:
a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4o, § 1o, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2020;
c) das metas fiscais previstas para 2022, 2023 e 2024, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2019, 2020 e 2021;
d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4o, § 2o, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4o, § 2o, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
f) da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4o, § 2o, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
g) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;
h) da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo resultado, caso negativo, é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou, se positivo, de espaço para a criação de novas DOCC.
II – Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4o, § 3o, da Lei Complementar nº 101/2000.
III – Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.
IV – Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Capítulo II
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de Resultado primário consolidado, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I a esta Lei.

§ 1º A meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea "a" do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo, devidamente atualizados.

§ 3º Se prejuízo do disposto no art. 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta resultado primário poderá ser revisada em

decorrência da frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos Arts. 158, 159 e 212-A, da Constituição Federal, ou em decorrência da instabilidade do cenário econômico e fiscal devido aos reflexos do enfrentamento da Pandemia denominada COVID-19.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores da arrecadação acumulada do exercício, em comparação com igual período do ano anterior.

§ 5º Nas hipóteses de ajustes da meta de resultado primário, e para efeitos da audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada.

Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentária estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei nº 1688 de 31 de agosto de 2021, e suas alterações estão especificadas no Anexo III desta Lei.

§ 1º As metas e prioridades de que trata o *caput*, bem como as respectivas ações planejadas para que se possa atingi-las, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo 1o, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo III
Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 4º Na lei de orçamento, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa, detalhada até o nível de elemento.

§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria n.º 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.

§ 4º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal n.º 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.

§ 5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§ 6º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Art. 5º Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6o, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no Art. 117, da Lei Orgânica do Município e no Art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação federal:
I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II – demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;
III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o Art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;
IV – quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, conforme Art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;
V - demonstrativo da receita por origem e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o Art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;
VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, no que couber, ao disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 2º desta Lei;
VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para o Poder Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, conforme metodologia de cálculo prevista na Instrução Normativa nº 04/2021, do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente;
VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, inclusive os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de que trata a Lei Federal nº 14.113/2020;
IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;
X - demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;
XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o Artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do Art. 13 desta Lei.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2022, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;
II - resumo da política econômica e social do Governo;
III – memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos

Arts 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;
IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2021 e a previsão para o exercício de 2022;
V - relação dos precatórios a serem cumpridos em 2022 com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;
VI – relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas pelo Executivo na forma estabelecida pelo art. 12 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com destaque para os valores correspondentes às priorizações.

Art. 9º Deverão ser discriminadas em ações orçamentárias específicas as dotações destinadas:
I - às ações de alimentação escolar;
II - às ações de transporte escolar;
III - à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;
IV – à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;
V – à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;
VI - ao pagamento de sentenças;
VII - às despesas com publicidade institucional;
VIII – às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;
IX - ao pagamento de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social;
X – ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no art. 62 desta Lei.

Art.10. A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída com recursos não vinculados, e será fixada em, no mínimo, 0,5 % (meio por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere à alínea "b" do inciso III do caput do Art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária.

§ 2º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

§ 3º Além da Reserva de Contingência referida no caput, o Projeto de Lei Orçamentária conterá reservas para o atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares que forem aprovadas nos termos dos Arts. 33 a 37 desta Lei.

Capítulo IV
Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações
Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 11. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria Municipal da Fazenda, até 15 de novembro de 2021, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:
I - ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;
II – ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
III – ao fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
IV – ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); e
V – ao Regime Próprio de Previdência Social;

Art. 12. A elaboração, a aprovação e execução do orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

§ 3º Durante a vigência de medidas restritivas à circulação e reunião de pessoas em decorrência Emergência em Saúde Pública em decorrência do coronavírus (COVID-19), as audiências públicas de que trata este artigo serão realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2022.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins da fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no Art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 04/2021 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até mês de agosto, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. Observado o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se:
I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;
II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias, de operações de crédito ou de alienação de bens, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o Art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2022, em cada evento de contratação, não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do caput do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento, não exceda a 20 vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 16. Deverão ser observados os seguintes requisitos, no caso de aumento de despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental:
I - se for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que entre em vigor e nos dois exercícios subseqüentes, por meio de:
a) aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou
b) redução permanente de despesas.
II - se não for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, dispensada a apresentação de medida compensatória.

Parágrafo único. No caso de criação ou aumentos de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do Art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17. O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 1º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

§ 2º Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda organizar a formação de Grupos Setoriais de Custos, oportunizando o acesso a treinamentos, reuniões técnicas e outros eventos a serem realizados com vistas ao aperfeiçoamento da gestão de custos na Administração Pública Municipal.

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 18. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:
I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;
II – das receitas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais;
III – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo;
IV – de aportes de recursos do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Seção III – Da programação financeira e limitação de empenhos

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:
I - metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o Art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;
II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no Art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;
III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, o Poder Executivo e Legislativo, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentações financeiras, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:
I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;
IV - dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades;
V - diárias de viagem;
VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
VII – despesas com publicidade institucional;
VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:
I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;
II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.

§ 3º o montante da limitação a ser promovida pelo Poder Executivo e Legislativo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas as dotações das despesas ressalvadas de limitação de empenho, na forma prevista no § 2º deste artigo.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com base na informação a que se refere o § 3º, editarão ato, até o trigésimo dia subseqüente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 6º Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais

programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.

Art. 21. Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 2º Para fins do disposto no § 2º do art. 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício de 2022, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2023.

Art. 22. As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2022 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais conseqüências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 24. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

§ 1º No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, a inscrição ou a manutenção dos restos a pagar subordinam-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas, observadas, no que couber, as regras de restos a pagar definidas na Instrução Normativa nº 04/2021, do Tribunal de Contas ou norma que lhe for superveniente.

Art. 25. As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

§ 2º Durante a vigência de medidas restritivas à circulação e reunião de pessoas em decorrência Emergência em Saúde Pública em decorrência do coronavírus (COVID-19), as audiências públicas de que trata este artigo serão realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária para pagamento de precatórios ou de requisições de pequeno valor somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:
I - superávit financeiro do exercício de 2021, por fonte de recursos;
II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2022;
III – valores do superávit já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
IV – saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 6º Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 4.º desta Lei.

Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2022, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 28. Quando necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição

Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo, até 31 de Janeiro de 2022.

Parágrafo único. A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2022, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se:
I – Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;
II – Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra;
III – Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º As transposições, transferências ou remanejamentos deverão ser destinados a categoria de programação existente e não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.

Art. 30. Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Seção V - Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2021, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.
§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2021, já tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

Seção VI - Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de **Orçamento**
Subseção I – Disposições Gerais

Art. 32. Toda e qualquer e emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 1688/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:
I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
III – as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;

§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

Subseção II - Do Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais

Art. 33. Sem prejuízo do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, o regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária atenderá ao disposto nesta subseção.

Art. 34. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 do art. 166 da Constituição.

§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações que atenda, de forma objetiva, igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º Caso as emendas de que trata esta subseção contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, na forma e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.

§ 3º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação da despesa e o respectivo pagamento.

§ 4º Na ocorrência de situação que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira nos termos do art. 20 desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 35. Para fins do disposto no § 13 do art. 166 da Constituição, serão considerados impedimentos de ordem técnica quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal situações que obstam ou suspendem a execução da programação orçamentária das emendas durante o exercício financeiro de 2022, em consonância com as regras e os princípios que regem a administração pública.

§ 1º Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do Poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:
I - não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;
II – não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV desta Lei, no caso de

emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;
III - desistência expressa do autor da emenda;
IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
V – no caso de emendas relativas à aquisição de equipamentos ou execução de obras ou instalações:
a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos insumos ou equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;
b) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessário;
c) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
d) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão;
VI – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei, ou que implique na criação de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, da Lei Complementar nº 101//2000;
VIII – a não indicação, pelo autor, da Reserva de Contingência referida no art. 35 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;

§ 2º Em atendimento ao disposto no § 14 do art. 166 da Constituição, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá, em decreto, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas de que trata esta subseção.

§ 3º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2022 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 4º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias das emendas individuais comporão o relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na forma do art. 25 desta Lei.

Art. 36. A identificação, controle e acompanhamento da execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta subseção deverão ser viabilizados através de relatórios extraídos do sistema de execução financeira e orçamentária do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os relatórios referidos no caput deste artigo, deverão detalhar, no mínimo, a relação das emendas individuais aprovadas, o autor, a classificação funcional e programática, a ação orçamentária, bem como os respectivos valores aprovados e executados.

Seção VII - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas
Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 37. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas".

Art. 38. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida no art. 26 da Lei Complementar nº101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica e serão executadas na modalidade de aplicação "90 – Aplicações Diretas" e no elemento de despesa "48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas".

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art. 39. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput deverão ser autorizadas por lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 40. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:
I – estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária;
II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou
III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 41. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6o, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 42 A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6o, da Lei Federal no 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica ou educação especial;
II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
VI - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal no13.146/2015;
VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no

Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal no12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal no7.404/2010; e
VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:
a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 43. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:
I – execução da despesa na modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;
II – estar regularmente constituída, assim considerado:
a) no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;
b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;
IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição
V – não ter como dirigente pessoa que:
a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1o, inciso I, da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990;
c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei no8.429, de 2 de junho de 1992.
VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria Municipal da Fazenda verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 44. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 45. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:
I – nome e CNPJ da entidade;
II – nome, função e CPF dos dirigentes;
III – área de atuação;
IV – endereço da sede;
V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;
VI – valores transferidos e respectivas datas.

Art. 46. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar no101/2000.

Art. 47. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:
I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 48. Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

Seção VIII - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 49. Observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 2% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:
I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
III - formalização de contrato;
IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:
I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;
II - integrem as cadeias produtivas locais;
III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;

§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;

§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo V - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 50. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 51. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VI
Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 52. No exercício de 2022, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de agosto de 2021, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro em 2022, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

Art. 53. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 04/2021 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 54. Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 55. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas às exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:
I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
IV – prover cargos em comissão e funções de confiança.

§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:
I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.

§ 2º No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;
II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 12 (doze) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal.

§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso impliquem no descumprimento das disposições dos incisos I e II do § 2º desta Lei.

§ 6º As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.

§ 7º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório bem como as despesas irrelevantes, até o valor estabelecido no art. 15, § 2º desta lei.

Art. 56. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Gabinete do Prefeito.

Capítulo VII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 57. As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2022, especialmente sobre:
a) atualização da planta genérica de valores do Município;
b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 58. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 57, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 59. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:
a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:
I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;
II – a concessão de incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 40% (quarenta por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2022.
III – os incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art.65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 60. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo VIII
Das Disposições Gerais

Art. 61. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 62. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 63. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 120 da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 64 Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 65. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 66. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (17/11/2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4AF89D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 1711/21

De 17 de novembro de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.000,00, À SMDUH, NA LEI Nº 1.635/2020 – LOA DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SMDUH, conforme classificação abaixo especificada:

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
1401 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1401.04.122.0110.2.096 – Manutenção das Atividades da SMDUH
3.3.91.93 – Indenizações e Restituições---------- R$ 30.000,00
Recurso – 01
TOTAL---------- R$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º no valor de 30.000,00 (trinta mil reais) o superávit financeiro de exercícios anteriores do recurso 01 – LIVRE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezessete dias, do mês de novembro de dois mil e vinte e um. (17/11/2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C8F1AD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1713/21.

De 25 de novembro de 2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA INTEGRAR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CIS/CAÍ)**.**

O PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Nova Santa Rita integrar o **Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CISCAÍ)**, autarquia interfederativa com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Montenegro/RS, prazo indeterminado de duração e de característica multifuncional com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Art. 2º O CIS/CAÍ integra a Administração Indireta do Executivo Municipal de **Nova Santa Rita** e tem por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas como agricultura, assistência social, cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico, desenvolvimento econômico-social, desenvolvimento urbano, educação, habitação, meio ambiente, planejamento, saúde, segurança alimentar e nutricional, segurança pública, saneamento, turismo, transportes, entres outras a serem definidas pela Assembléia Geral.

Art. 3º O Estatuto do CIS/CAÍ, aprovado pela Assembléia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de pessoal.

Art. 4º São objetivos do CIS/CAÍ, além de outros que vierem a ser definidos posteriormente pela Assembléia Geral:
I – a gestão associada de serviços públicos;
II – a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados e a outros consórcios públicos ou administrativos, assim como a hospitais conveniados com o CIS/CAÍ e/ou com os entes consorciados;
III – o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
IV – a produção de informações ou de estudos técnicos;
V – a instituição e o funcionamento de escolas de governo ou de estabelecimentos congêneres;
VI – a promoção do uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente;
VII – o exercício de funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas;
VIII – o apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados, bem como com outros consórcios públicos e administrativos;
IX – a gestão e a proteção de patrimônio urbanístico, paisagístico ou turístico comum;
X – o fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural e agrário;
XI – as ações e políticas regionais de agricultura, assistência social, ciência e tecnologia, cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico, desenvolvimento econômico-social, desenvolvimento urbano, educação, habitação, meio ambiente, planejamento e gestão administrativa, saúde, segurança alimentar e nutricional, segurança pública, saneamento, turismo e transportes;
XII – o exercício de competências pertencentes aos entes da Federação nos termos de autorização ou delegação.

Art. 5º O patrimônio do CIS/CAÍ será constituído:
I – pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
II – pelos bens e direitos que lhe forem transferidos por outras instituições, entidades ou órgãos governamentais.

Art. 6º Constituem receitas do CIS/CAÍ:
I – o depósito da cota de ingresso paga por novo ente consorciado ao CIS/CAÍ;
II – o pagamento mensal da cota de rateio dos entes consorciados;
III – os recursos provenientes de convênios, contribuições, doações, auxílios e subvenções concedidos por entes federativos não consorciados;
IV – receitas decorrentes de tarifas e outras espécies de preços públicos cobrados pelo CIS/CAÍ em razão da prestação de serviços;
V – saldos do exercício;
VI – o produto de alienação de seus bens livres;

VII – o produto de operações de crédito;
VIII – as rendas resultantes de aplicação financeira;
IX – os recursos provenientes de contrato de prestação de serviços a entes consorciados;
X – os recursos decorrentes do imposto de renda retido na fonte, incidentes sobre a remuneração dos empregados, e dos prestadores de serviço do CIS/CAÍ;

Art. 7º Fica o Município autorizado a firmar Contrato de Rateio e/ou Convênio/Contrato para aquisição de materiais e serviços, com o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CIS/CAÍ), nos termos das minutas anexas, que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O valor das cotas de contribuição por habitante poderá ser revisado de acordo com a cláusula 2º do contrato de rateio.

Art. 8º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais que se fizerem necessários, com a classificação e indicação dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4320/64.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (25/11/2021).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:34DAB340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 125/21

De 17 de novembro de 2021.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.000,00, À SMDUH, NA LEI Nº 1.635/2020 – LOA DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1711 de 17 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) à Secretaria municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, conforme classificação abaixo especificada:

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
1401 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1401.04.122.0110.2.096 – Manutenção das Atividades da SMDUH
3.3.91.93 – Indenizações e Restituições---------- R$ 30.000,00
Recurso – 01
TOTAL---------- R$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º no valor de 30.000,00 (trinta mil reais) o superávit financeiro de exercícios anteriores do recurso 01 – LIVRE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezessete dias, do mês de novembro de dois mil e vinte e um. (17/11/2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9221B51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 127/21

De 26 de novembro de 2021.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 200.000,00 A CÂMARA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1635 de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal um Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sob as seguintes classificações:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA
0101.01.031.0111.1.001 – Construção do Prédio da Câmara
4.4.90.51 – Obras e Instalações---------- R$ 200.000,00
Recurso – 01
TOTAL---------- R$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º no valor R$ 200.000,00 (duzentos mil de reais), a redução de dotações orçamentárias, conforme abaixo especificado.

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA
0101.01.031.0111.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica---------- R$ 200.000,00
Recurso – 01
TOTAL---------- R$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (26.11.2021).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4604230B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.693

De 16 de novembro de 2021.

CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde à servidora Sra. LUANA RODRIGUES COURINO, cargo Servente.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e considerando o Processo 6.254/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 1º de julho (01.07.2021)a 30 de novembro de 2021 (30.11.2021),à servidora Sra.**LUANA RODRIGUES COURINO**,matrícula nº 11983-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura(SMEC), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 1º de julho de 2021 (01.07.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (16.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6861531D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.694

De 16 de novembro de 2021.

CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde à servidora Sra. LUANA RODRIGUES COURINO, cargo Servente.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e considerando o Processo 6.254/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 3 de janeiro (03.01.2020)a 3 de julho de 2020 (03.07.2020),à servidora Sra.**LUANA RODRIGUES COURINO**,matrícula nº 11983-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura(SMEC), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 3 de janeiro de 2020 (03.01.2020)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (16.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:75052DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.695

De 16 de novembro de 2021.

CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde à servidora Sra. LUANA RODRIGUES COURINO, cargo Servente.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e considerando o Processo 6.254/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 4 de julho de 2020 (04.07.2020)a 12 de janeiro de 2021 (12.01.2021),à servidora Sra.**LUANA RODRIGUES COURINO**,matrícula nº 11983-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura(SMEC), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 4 de julho de 2020 (04.07.2020)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (16.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F6D08746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.696

De 16 de novembro de 2021.

CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde à servidora Sra. LUANA RODRIGUES COURINO, cargo Servente.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e considerando o Processo 6.254/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 29 de abril (29.04.2021)a 20 de maio de 2021 (20.05.2021),à servidora Sra.**LUANA RODRIGUES COURINO**,matrícula nº 11983-1, cargo

de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura(SMEC), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 29 de abril de 2021 (29.04.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (16.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:71EE7E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.697

De 16 de novembro de 2021.

CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde à servidora Sra. DEISE VIEIRA DA SILVA, cargo Professor 20h.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e considerando o Processo 14.670/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 1º de novembro (01.11.2021)a 30 de novembro de 2021 (30.11.2021),à servidora Sra.**DEISE VIEIRA DA SILVA**,matrícula nº 5460-1, cargo de Professor 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura(SMEC), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 1º de novembro de 2021 (01.11.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (16.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:413F0E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.698

De 16 de novembro de 2021.

CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde à servidora Sra.SILVENE LIMA DE ALMEIDA, cargo de Agente de Combate a Endemias 40h.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Inciso I do Artigo 115 da Lei Municipal nº 88/1993 e o Processo nº 14.312/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 22 a 29 de outubro de 2021, à servidora Sra.**SILVENE LIMA DE ALMEIDA**, matrícula nº 15814-1, cargo de Agente de Combate a Endemias 40h, lotada na Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 22 de outubro de 2021 (22.10.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (16.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:431E7ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.699

De 16 de novembro de 2021.

CONCEDE Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor Sr. ALEXANDRE DE ANDRADE MEDEIROS, cargo Motorista de Veículos Pesados.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Artigo nº 140, e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 88/1993 e considerando o Processo 14.961/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor Sr. **ALEXANDRE DE ANDRADE MEDEIROS**, matrícula nº 11924-1, Regime Estatutário, estável no cargo Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), **pelo prazo não superior a dois (2) anos, sem remuneração, a partir do dia 17 de novembro de 2021 (17.11.2021).**

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (16.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2D37FC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 1700/21

De 16 de novembro de 2021.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA DINARA DA SILVA FURTADO.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65 e seus Incisos da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta no Processo Municipal nº 15258/21 de 16/11/2021, e com base no artigo 52 da Lei Municipal 777/06;
Resolve:
1 – Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA para a servidora**DINARA DA SILVA FURTADO,** Mat. 9822-01, Cargo de Servente, Estatutário, regime horário de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal deTrabalho, Cidadania e Assistência Social, **equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária**, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, considerando que a servidora implementou direito à Aposentadoria pela Integralidade da Média, pela regra do Artigo 40, §1º, Inciso III, "a" da Constituição Federal com a Redação da Emenda Constitucional 41/2003. Este abono será custeado com recursos próprios e não vinculados aos recursos do Fundo de Previdência.
2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir do dia 16/11/2021, data em que a servidora solicitou o direito,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aosdezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (16/11/2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B6846884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.701

De 16 de novembro de 2021.

CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde à servidora Sra. CLÁUDIA DE CÁSSIA MORANDI DOS SANTOS, cargo Professor 20h.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e considerando o Processo 14.994/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 8 a 12 de novembro de 2021 (08.11.2021 a 12.11.2021),à servidora Sra. **CLÁUDIA DE CÁSSIA MORANDI DOS SANTOS**, matrícula nº 4901-4, cargo de Professor 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 8 de novembro de 2021 (08.11.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (16.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:380D5693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.702

De 16 de novembro de 2021.

CONCEDE Licença Paternidade de 15 (quinze) dias ao servidor, Sr. TIAGO DAMASCENO LOPES.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o § 3º da Seção IV do Capítulo II da Lei Municipal 088/93 e considerando o Processo 15.206/2021.

Resolve:
1 – CONCEDER Licença Paternidade de 15 (quinze) dias, a partir do dia 10.11.2021 ao servidor, **Sr. TIAGO DAMASCENO LOPES,** Matrícula 5009097-2, Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade se Serviço, lotado no Gabinete do Prefeito, de acordo com os Termos de Guarda e Responsabilidade Provisórios de VITÓRIA EDUARDA BIERMANN e ISRAEL DOS SANTOS BIERMANN.
2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 10 de novembro de 2021,** data do documento.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (16.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0F320788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.703

De 16 de novembro de 2021.

CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Sr. JORGE ROGÉRIO DA SILVA DIAS, cargo Borracheiro.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,de acordo o

Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e considerando o Processo 14.114/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 11a 24 de outubrode 2021 (11.10.2021 a 24.10.2021),ao servidor Sr.**JORGE ROGÉRIO DA SILVA DIAS**,matrícula nº 1740-1, cargo de Borracheiro, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos (SMTSP), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 11 de outubro de 2021 (11.10.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (16.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DB2CB43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.704

De 16 de novembro de 2021.

CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Sr. JOÃO ONI VIEGAS DE AMORIM, cargo Motorista.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e considerando o Processo 11.246/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 16de agosto (16.08.2021) a 15de setembrode 2021 (15.09.2021),ao servidor Sr.**JOÃO ONI VIEGAS DE AMORIM**,matrícula nº 1422-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos (SMTSP), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 16 de agosto de 2021 (16.08.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (16.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1DD0E0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.705

De 16 de novembro de 2021.

CONCEDE Licença Tratamento de Saúde ao servidor, Sr.EDUARDO LEMOS PERALTA, cargoProfessor de Nível Médio no Ensino Fundamental.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso I do Artigo 115 da Lei Municipal 88/1993 e considerando os Processos nº 13.984/2021 e 14.803/2021.

Resolve:
1 – CONCEDER Licença Tratamento de Saúde, de 22 de outubro a 19 de novembro de 2021ao servidor, **Sr.EDUARDO LEMOS PERALTA,** Matrícula 13471-1,Cargo deProfessor de Nível Médio no Ensino Fundamental, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura (SMEC), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 22 de outubro de 2021.**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (16.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A8FD3345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.706

De 17 de novembro de 2021.

CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde à servidora Sra. CLARICE GIEHL, cargo Servente.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e considerando o Processo 14.809/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 13 a 21 de outubro de 2021 (13.10.2021 a 21.10.2021),à servidora Sra. **CLARICE GIEHL**, matrícula nº 9229-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 13 de outubro de 2021 (13.10.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (17.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7277316C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Fica retificada a publicação do Diário Oficial dos Municípios do dia 29 de Novembro de 2021, edição nº 3199, paginas 63 a 65, onde consta "Decreto nº 4515/2021, de 25 de Novembro de 2021", leia-se "Decreto nº 4151/2021, de 25 de Novembro de 2021".

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:25E385CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4152/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ - 5.420,00 (cinco mil quatrocentos e vinte reais), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUT. DA FARMACIA MUNICIPAL
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 692
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MAT. BEM OU SERV. DISTRIB. GRAT.....R$ 5.420,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.141 – Manutencao da Assistencia Medica, Odontologica, Hosp. e Ambulatorial a População
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 640
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.420,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais 26 de Novembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5FCABF79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº11.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº11.2021: Comunicamos a habilitação da empresa Clínica Qualita Sociedade Simples Ltda, para a prestação dos serviços de Mamografia Unilateral e Bilateral, devendo firmar Termo de Credenciamento. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 30 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:2E0AF311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº09.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº09.2021: Comunicamos a habilitação da empresa Centro Clínico Mais Saúde Ltda, para a prestação dos serviços de Tomografias Com e Sem Contraste, devendo firmar Termo de Credenciamento. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 30 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:387FEC81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 203/2021

Processo: 24930/2021 Valor: R$ 77.000,00 INEXIG 203/2021
Credor: CONCEITTO COMERCIAL EQUIPAMENTOSE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI
Objetivo: KIT PEDAGÓGICO EXPLORADOR KID , **Art. 25,I Lei 8.666/93**

Osório/RS, 30 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:EC063335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 204/2021

Processo: 25282/2021 Valor: R$ 650,00 INEXIG 204/2021
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTES ANFLOR LTDA
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTES PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS , **Art. 25, caput Lei 8.666/93**

Osório/RS, 30 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:734B803E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 205/2021

Processo: 25760/2021 Valor: R$ 40.000,00 INEXIG 205/2021
Credor: CIA EST DE DIST DE ENERGIA ELETRICA CEEE
Objetivo: Pagamentode fornecimento de energia elétrica para Secretaria de Administração e setores, período 2021 **, Art. 25, caput, Lei 8.666/93**

Osório/RS, 30 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:035294C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 206/2021

Processo: 25684/2021 Valor: R$ 5.970,00 INEXIG 206/2021
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTES ANFLOR LTDA
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTES PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA SAÚDE **, Art. 25, caput, Lei 8.666/93**

Osório/RS, 30 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:951DAF6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 207/2021

Processo: 25687/2021 Valor: R$ 949,20 INEXIG 207/2021
Credor: CIA EST DE DIST DE ENERGIA ELETRICA CEEE
Objetivo: PAGAMENTO PELA CEDÊNCIA REMUNERADA DE PONTOS DE FIXAÇÃO NOS POSTES DA CEEE PARA OS EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO PÚBLICO**, Art. 25, caput, Lei 8.666/93.**

Osório/RS, 30 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:2B20BE90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 117/2021 – MODALIDADE: **Tomada de Preço** – Menor preço por LOTE (TRÊS LOTES) - Abertura às 14:30 horas do dia 15/12/2021. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para a CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) PRAÇA COM QUADRA POLIESPORTIVA E MOBILIARIO URBANO (Bancos e Iluminação) LOTE -1, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL (Parque Infantil) LOTE - 2, e ACADEMIA AO AR LIVRE – LOTE - 3, no Município de Palmeira das Missões/RS, conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 29 de novembro de 2021.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:0D031613

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:152/2019.
PROCESSO N°:7173/2019.
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 068/2019.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:SM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Centrais privadas de comutação telefônica, incluindo serviços de instalação, migração de dados, parametrização, implantação, treinamento, manutenção legal/corretiva e suporte técnico.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Da vigência do contrato – prorrogando o prazo contratual por 12 (doze) meses, a contar de 1º de Janeiro de 2022**.**
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
MAURO SIMÃO MULLER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/11/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:29F14DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 067/2018

Processo nº: **4399/2018.**
Modalidade de Licitação: **Chamamento Público nº 006/2018.**
Contrato nº: **067/2018.**
Assunto: **Exames de Diagnósticos por Imagem - Tomografias.**

Contratada: **RADIOCLIN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.**

De um lado O **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 88.372.883/0001-01, com sede nesta cidade de Parobé, na rua Av. João Mosmann Filho, nº 143, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, doravante denominado *CONTRATANTE*, e de outro lado a empresa **RADIOCLIN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ/MF n° 01.266.003/0001-34, inscrita no CREMERS sob o nº 1602, inscrita no CNES sob o nº 5471303, com sede em Igrejinha/RS, na Rua Dr. Edmundo Lauffer, nº 351, Bairro Bom Pastor, CEP 95.650-000, neste ato representada pelo sócio-administrador **Sr. ALDORI CAMARGO DE ALMEIDA**, CPF nº 408.571.070-20, doravante denominada *CONTRATADA*, resolvem **RESCINDIR** o Contrato em epígrafe, em comum acordo entre as partes, visto que o Chamamento Público nº 004/2021 substituirá o objeto do presente Contrato, a contar da data de assinatura do presente Termo.

Parobé, 23 de Novembro de 2021.

ASSINATURAS:
ALDORI CAMARGO DE ALMEIDA

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A085C78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 5º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:025/2018.
PROCESSO N°:2866/2018.
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 009/2018.
LOCADOR:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
LOCATÁRIO:ELIANDRO DA CONCEIÇÃO BERNARDO 04274722023.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Imóvel para uso da EMEF Maria Francisca da SIlva
OBJETO DO ADITIVO: Fica Alterada a Cláusula Segunda – da Vigência – prorrogando o prazo desta locação por mais **12 (doze)** meses, a contar de 15 de dezembro de 2021.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ELISANDRO DA CONCEIÇÃO BERNARDO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/11/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:7E901574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO.
CONVÊNIO N°:001/2020.
PROCESSO N°:2705/2020.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PAROBÉ – HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.
OBJETO DO CONVÊNIO: Estabelecer, em regime de cooperação mutua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar**.**
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto – que passa a ter a seguinte redação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de Outubro de 2021, conforme Lei nº 4.045/2021:
1.1. O presente Convênio tem por objetivo estabelecer, em regime de cooperação mutua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, constituindo-se na contratação pelo MUNICÍPIO dos seguintes serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO:

1.1.1. ***Serviço de Atendimento em Saúde, nas Especialidades abaixo listados:***
I – Atendimento de **Neurologia**, compreendendo o limite de ***60 consultas/mês***, com valor de R$ 120,00 por consulta;
II – Atendimento de **Cardiologia,** compreendendo o limite de ***150 consultas/mês***, com valor de R$ 76,00 por consulta;
III - Atendimento de **Dermato,** compreendendo o limite de ***100 consultas/mês***, com valor de R$ 35,00 por consulta;
IV – Atendimento de **Vascular,** compreendendo o limite de ***60 consultas/mês***, com valor de R$ 45,00 por consulta;
V – Atendimento de **Proctologia**, compreendendo o limite mensal de ***20 consultas/mês***, com o valor de R$ 45,00 por consulta;
VI – Atendimento de **Traumatologia,** compreendendo o limite de ***320 consultas/mês***, com valor de R$ 45,00 por consulta;
VII – Atendimento de **Neurologia Infantil,** compreendendo o limite de ***30 consultas/mês***, com valor de R$ 120,00 por consulta;
VIII – Atendimento de **Inserção/Manutenção e remoção de Dispositivo Intra Uterino (DIU),** compreendendo o limite mensal de ***30 procedimentos/mês,*** com o valor de R$ 90,00 por procedimento;
IX – Atendimento de **Pequenas Cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa,** compreendendo o limite de ***30 procedimentos/mês***, com valor de R$ 100,00 por procedimento;
X – Atendimento de **Pequenas Cirurgias,** compreendendo o limite de ***60 consultas/mês***, com valor de R$ 35,00 por consulta;
XI – Atendimento de **Urologia**, compreendendo o limite de ***60 consultas/mês***, com valor de R$ 55,00 por consulta;
XII – Atendimento de **Otorrino,** compreendendo o limite mensal de ***60 consultas/mês***, com valor de R$ 35,00 por consulta
XIII – Atendimento de ***Lavagens de ouvidos***, compreendendo o limite de ***10 procedimentos/mês***, com valor de R$ 35,00 por procedimento;
XIV – Atendimento de ***Vídeo laringoscopia***, compreendendo o limite de ***10 procedimentos/mês*** com valor de R$ 100,00 por procedimento;
1.1.2. ***Serviço de Atendimento em Saúde, Contratação por Hora:***
I – Atendimento de **Ginecologia/Obstetrícia,** compreendendo o limite de ***90 horas/semanais***, com o valor/hora de R$ 150,00;
II – Atendimento de **Clínico Geral,** compreendendo o limite de ***600 horas/semanais***, com valor/hora de R$ 110,00;
III – Atendimento de **Pediatria,** compreendendo o limite de ***150 horas/semanais***, com valor/hora de R$ 150,00;
IV – Atendimento de **Clínico** para **Acompanhamento do Programa DST/AIDS/Hepatites,** compreendendo o limite de ***90 horas/semanais***, com valor/hora de R$ 130,00;
V - Atendimento de **Clínico** para **Acompanhamento do Programa Melhor em Casa,** com carga horaria de até ***40 horas/semanais***, no valor mensal de R$ 20.000,00;
VI - Atendimento de **Clínico** para **Atendimento para exames admissionais e demissionais da Prefeitura de Parobé**, com valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
VII - Atendimento de **Psiquiatria** de até ***90 horas/semanais,*** com valor/ hora de R$ 150,00;
VIII - **Responsabilidade Técnica dos Médicos** da Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
IX - Atendimento de **Odontologia Clínica**, compreendendo o limite de até ***280 horas/semanais,*** com valor/ hora de R$ 50,00;
X - **Responsabilidade Técnica de Odontologia,** no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais);
1.1.3. ***Serviço de Atendimento em Saúde, Contratação de Serviços:***
I - Atendimento de **Enfermagem**, compreendendo o limite de ***640 horas/semanais***, com o valor mensal de R$ 4.442,55;
II - Atendimento de **Fonoaudiologia**, compreendendo o limite de ***40 horas/semanais***, com o valor mensal de R$ 5.857,00;
III – Atendimento de **Técnico de Saúde Mental**, compreendendo o limite de 40 horas/semanais, com valor mensal de R$ 1.736,70;
IV – Atendimento de **Técnico Segurança do Trabalho**, compreendendo o limite de ***40 horas/semanais***, com o valor mensal de R$ 2.604,00;
V - Atendimento de **Técnico de Enfermagem Vacinador**, compreendendo o limite de ***240 horas/semanais***, com o valor mensal de R$ 2.604,00;

VI - Atendimento de **Técnico de Enfermagem**, compreendendo o limite de ***600 horas/semanais***, com o valor mensal de R$ 1.736,70;
VII - **Responsabilidade Técnica da Psicologia** da Secretaria Municipal de Saúde no valor fixo de R$ 2.000,00;
VIII – **Responsabilidade Técnica da Enfermagem** as Secretaria Municipal de Saúde no valor fixo de R$ 2.000,00;
IX - Atendimento de **Psicologia**, compreendendo o limite de ***260 horas/semanais*,** com o valor mensal de R$ 2.466,40;
X - Atendimento de **Nutricionista**, compreendendo o limite de ***40 horas/semanais***, com o valor mensal de R$ 5.040,00;
XI - Atendimento de **Assistente Social**, compreendendo o limite de ***80 horas/semanais***, com o valor mensal de R$ 2.362,20;
XII - Atendimento de **Farmacêutico**, compreendendo o limite de ***80 horas/semanais***, com o valor mensal de R$ 4.620,00;
XIII - Atendimento de **Farmacêutico Responsável Técnico**, compreendendo o limite de ***40 horas/semanais***, com o valor mensal de R$ 5.775,00;
XIV - de **Agente Administrativo I**, compreendendo o limite de ***400 horas/semanais***, com o valor mensal de R$ 1.680,00;
XV - de **Motorista**, compreendendo o limite de ***200 horas/semanais***, com o valor mensal de R$ 1.882,65;
XVI - de **Agente Administrativo II**, compreendendo o limite de ***240 horas/semanais***, com o valor mensal de R$ 2.625,00;
XVII - Atendimento de **Terapeuta Ocupacional**, compreendendo o limite de ***20 horas/semanais***, com o valor mensal de R$ 2.500,00;
XVIII - Atendimento de **Fisioterapia**, compreendendo o limite de ***120 horas/semanais***, com o valor mensal de R$ 3.469,15, R$ 4162,98 e R$ 5.550,64.
CLAÚSULA SEGUNDA – Com base nas alterações contidas na Cláusula Primeira deste Aditivo, fica alterada a Cláusula Segunda – Do preço e condições de pagamento, que passa a ter a seguinte redação:
2.1. A ASSOCIAÇÃO conveniada receberá a titulo de pagamento para os serviços prestados, o valor mensal de **até R$ 976.719,97 (novecentos e setenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e noventa e sete centavos).**
2.1.1. Na contratação dos serviços mensais a Associação receberá ainda, o valor correspondente aos encargos sociais e trabalhistas;
a) O fechamento do valor a ser pago deverá ocorrer até o dia 10 (dez) do mês subsequente à execução dos serviços.
b) O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, obedecendo ao disposto da Cláusula Sétima deste convênio.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ELOIS SELOMAR DOS SANTOS
JOÃO SCHIMIDT
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/11/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:985AF4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:014/2020.
PROCESSO N°:5632/2019.
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 012/2019.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:DARCI SILVA DA VEIGA.
OBJETO DO CONTRATO: Limpeza de Praças, roçadas, serviços gerais na central de resíduos inertes, sepultamentos e produção de mudas no horto florestal.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Quinta – reequilibrando o valor mensal do contrato em **R$ 8.959,47** (oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), em virtude da convenção coletiva dos funcionários que compõe a execução do presente contrato (na razão de **R$ 7.967,86**) e também relativo aos EPI's (na razão de **R$ 991,61**), a contar retroativamente de 1º de Maio de 2021, tudo conforme Parecer Jurídico e memória de cálculo juntado ao processo, passando a ser de **R$ 67.232,87** (sessenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) o valor mensal**.**
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
DARCI SILVA DA VEIGA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/11/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:448A4D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:014/2020.
PROCESSO N°:5632/2019.
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 012/2019.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:DARCI SILVA DA VEIGA.
OBJETO DO CONTRATO: Limpeza de Praças, roçadas, serviços gerais na central de resíduos inertes, sepultamentos e produção de mudas no horto florestal.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Quinta – Do Preço ajustado – reajustando o valor contratual mensal em **R$ 4.544,40** (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), baseado na variação do índice IPCA, passando o valor mensal para **R$ 71.777,27** (setenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), tudo embasado no parecer jurídico opinativo, a contar da data de vigência do 2º Termo Aditivo, sendo 05 de Maio de 2021.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
DARCI SILVA DA VEIGA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/11/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0EEA4005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 957

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial- nº 36/2021

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **14 de dezembro de 2021**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 36/2021,** tipo Menor Preço por item, **para *AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS P13 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS*. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br.

Pedras Altas, 28 de novembro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:210CFB74

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5842/2021

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.22
Data: 12/11/2021
Hora: 11:57

PORTARIA nº 5842/2021

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/12/2021, à servidora **VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula 1350, cargo de Agente Administrativo, padrão 6, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.019,09 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 161 de 2002, art. 63; Quinquenio - Lei Municipal nº 161 de 2002, art. 84 a ser custeada por FPSPA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PEDRAS ALTAS, 12/11/2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal de PM De Pedras Altas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:8D88382D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.857 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Libera férias suspensas de servidor lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do através do Protocolo nº 822/2021;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 10 (dez) dias de férias, suspensas pela Portaria nº 5.560 de 21 de janeiro de 2021, concedidas no Art. 2º da Portaria 5.533 de 28 de dezembro de 2020, do servidor **Fábio de Oliveira Gonçalves**, Operário, matrícula nº 985-7, **no período de 01/12/2021 a 10/12/2021.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 26 de novembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:BF6CF465

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.854 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Libera férias suspensas de servidor lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 5.030/2020, despacho nº 86;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 13 (treze) dias de férias, suspensas no Art. 1º da Portaria nº 5.553 de 15 de janeiro de 2021, concedidas no Art. 4º da Portaria 5.530 de 22 de dezembro de 2020, do servidor **Alexandre Vieira Batista**, Motorista, matrícula nº 575-4, **no período de 27/12/2021 a 08/01/2022.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 26 de novembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:03836CB8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Satte Alam Veículos e Peças LTDA
OBJETO: Material e manutenção veículo ranger cab dupla placa JAD2H28 chassi 8AFAR23N1LJ190721
VALOR: R$ 1.591,00(Um mil quinhentos noventa e um reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº 943/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII 8.666/93

Pedras Altas, 29 de novembro de 2021.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:2764EBFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 143/2021 – SMS, aquisição de medicamentos manipulados – ordem judicial. Abertura: 9h do dia 10/12/2021.
RP PE Nº 196/2021 – SAS, contratação de empresa para fornecimento de lanches. Abertura: 10h do dia 10/12/2021.
PE Nº 200/2021 – SSUI, aquisição de madeira para praças. Abertura: 11h do dia 10/12/2021.
RP PE Nº 177/2021 – SMED, aquisição de material de limpeza e higiene VII. Abertura: 13h do dia 10/12/2021.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 29 de novembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:F22BB635

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 4º Termo Aditivo ao **Contrato n° 03/2018** celebrado junto à Unidade Prestadora de Serviços Centro de Apoio Diagnóstico - CAD, e o Município de Pelotas, através do Edital de chamamento Público n° 01/2016 – SMS, que reger-se-ão pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições, tendo como objeto a prorrogação da execução dos serviços de saúde na especialidade LABORATÓRIO CLÍNICO a serem prestados aos Municípios de Pelotas e região referenciada, nos limites quantitativos (físico/financeiro) fixados, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde – SUS, nos moldes do originalmente entabulado.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:079BC336

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2140/2021

Concede a Associação Esportiva e Cultural BGV Honraria Brasão do Município de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - É concedido a Associação Esportiva e Cultural BGV – Bairro Getúlio Vargas, o título de Honraria Brasão do Município de Piratini.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:30FF9948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2139/2021

Concede a Luciano Alves Lopes o Brasão de Piratini pelos relevantes serviços prestados a Comunidade Piratiniense.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - É concedido o Brasão de Piratini a **Luciano Alves Lopes**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Piratiniense.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:A376838C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2138/2021

Dispõe sobre a proibição do descarte de lixo, entulho de obras ou outros materiais inservíveis em vias públicas ou imóveis privados, e imposição de multa para quem praticar tal ato.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica proibido, em toda área urbana e rural do município de Piratini, abandonar , ou descarregar lixo, entulhos de obras, móveis velhos, restos de apara de jardins, pomares e horta, poda de árvores ou outros bens inservíveis em logradouros, espaços públicos ou em qualquer terreno privado, sem o prévio licenciamento do órgão ou entidade competente ou sem o consentimento do proprietário.
Art. 2º - A pessoa que for flagrada infringindo o disposto no artigo 1°, fica sujeita a imposição de multa no valor de sete (07) VRM – Valor de Referência Municipal.
§1° - Caso haja reincidência da infração, a multa será de Quatorze (14) VRM;
§2° - A multa também poderá ser aplicada sem que ocorra o flagrante, quando através de denúncias, por foto ou vídeos, possam ser identificadas as pessoas responsáveis pelo cometimento da infração. E denunciadas ao fiscal municipal e/ou setor responsável pelo assunto;
Art. 3º - Na mesma penalidade prevista no artigo 2° incorre quem for flagrado descartando qualquer tipo de lixo, orgânico ou reciclável, fora dos equipamentos destinados para este fim disponíveis nas vias e logradouros públicos urbanos e nas áreas rurais do município de Piratini, quando ainda houver capacidade livre nos mesmos.
Art. 4º - O agente responsável pela fiscalização e atuação poderá solicitar, sempre que necessário, auxílio de força policial, quando o infrator dificultar a realização do trabalho.
Art. 5º - O órgão ou entidade municipal competente a seu critério poderá executar os serviços de remoção do lixo ou entulho indevidamente depositados, cobrando dos responsáveis identificados, o custo médio correspondente ao serviço, sem prejuízo, das sanções cabíveis.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:93766FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,250 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Fixa preços pata utilização do Ginásio Municipal de Esportes Benoir Garcia e Centro de Eventos Erni Pereira Alves.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- A utilização, por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, do Ginásio Municipal de Esportes Benoir Garcia e do Centro de Eventos Erni Pereira Alves de que trata a Lei Municipal n. 1258/2011, fica adstrita ao recolhimento de preço público, conforme tabela abaixo:
I - Ginásio Municipal de Esportes Benoir Garcia e Centro de Eventos Erni Pereira Alves:

b) festas e reuniões c/luz	1 VRM/hora
c) festas e reuniões s/luz	0,5 VRM/hora
d) convenções e seminários c/luz	0,7 VRM/hora
e) convenções e seminários s/luz	0,45 VRM/hora
f) prática de esportes de dia (por hora)	0,34 VRM/hora
g) prática de esportes à noite (por hora)	0,56 VRM/hora
h) galpão dos Piquetes de dia (por hora)	0,30 VRM/hora
i) galpão dos Piquetes à noite (por hora)	1 VRM/hora

II – Restaurante:

a) aniversários	Período não superior a 12 horas 2,0 VRM
b) casamentos	Período não superior a 12 horas 2,0 VRM
c) recepções e outras festas	Período não superior a 12 horas 2,0 VRM

Parágrafo único: O valor de Referência Municipal para o exercício fiscal de 2021 é de R$ 87,71 (oitenta e sete reais e setenta e um centavos).
Art. 2º- A pessoa física ou jurídica de direito privado que pretender utilizar os próprios municipais de que trata o art. 1º deverá protocolar requerimento junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data pretendida para a realização do evento, especificando:
I - nome completo e qualificação do requerente, inclusive com comprovante de sua constituição, no caso de pessoa jurídica;
II - data e local da utilização;
III - equipamentos utilizados;
IV - número aproximado de participantes;
V - finalidade da utilização;
VI - indicação de representante junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, para eventuais contatos, durante e após a utilização dos próprios públicos.
Art. 3º- Deferido o pedido, o interessado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, providenciará o recolhimento, na Tesouraria, do valor do preço público determinado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com a Lei Municipal n. 1258/2011, ocasião em que assinará o respectivo contrato ou termo de permissão de uso, a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.
§1º O não recolhimento do preço no prazo estipulado neste artigo impede o uso dos prédios públicos de que trata o art. 1º.
§2º A utilização gratuita somente será deferida para eventos promovidos por pessoas jurídicas de direito privado sem fins econômicos, sempre que a receita for destinada às atividades fins da entidade ou para campanhas promovidas ou patrocinadas pelo Poder Público.
§3º Os Eventos, sem fins lucrativos e que tenha por objeto promover, evidenciar e qualificar o ensino, tais como, a colação de grau e cursos ligados à educação que não ultrapassarem 40 horas, não serão objetos de cobrança, taxas ou preços públicos.
Art. 4º- Fica revogado o Decreto n°360, de 09 de novembro de 2011.
Art. 5° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:C60DF4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 251 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Outorga Escritura Pública de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento de **Katia Silene Dávila de Oliveira**, onde é requerida a Escritura Pública de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com Pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional, nesta cidade;
Considerando o Contrato de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com Pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional;
Considerando Lei Municipal n°2121/2021;
Considerando o parecer da Assessoria Jurídica, expedida à folha 24 (vinte e quatro) do Processo Administrativo n. 971/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar, a **Katia Silene Dávila de Oliveira, CPF n° ******220-72,** a Escritura Pública de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com Pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional, imóvel situado nesta cidade de Piratini, contendo uma casa de alvenaria, de número 125, com 28,75 m² (vinte e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), dentro de um terreno com 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados),situado na rua G, Lote 3, Quadra IX, no Loteamento Padre Reinaldo Wiest, 20m da esquina com a rua B, no quarteirão formado pelas ruas G, B, H e C, com as seguintes medidas e confrontações no sentido horário: ao Norte, na extensão de 10,00m, com a rua G; a Leste, na extensão de 25,00m, com o Lote 4; ao Sul, na extensão de 5,00m, com o Lote 11, ao Sul, na extensão de 5,00m,com o Lote 6, a Oeste, na extensão de 25,00m, com o Lote 2, matriculado no Cartório de Registro Civil de Piratini, sob n° M 7.214.
Art. 2º - Conforme Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, nos termos da Lei Municipal mencionada, bem como o pagamento da última parcela, baixo a hipoteca que grava o imóvel objeto deste decreto.
Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:700B1901

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 068/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **13/12/2021.** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. realizar-se-á o **Pregão Eletrônico PE nº 068/2021** referente a **AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA TRAÇÃO 4X4 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 29 de novembro de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:C307F336

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº089/2021: Registro de preços pelo período de 12 (Doze) meses, para eventual contratação de empresa para perfuração de poços artesianos tubular profundos no interior do Município de Quaraí, a serem designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, sendo a empresa responsável por todas as etapas (Projeto, Licenciamento, Perfuração, Equipamentos, Instalação e Outorga), conforme anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 14/12/2021. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 29 de novembro de 2021.

CLAUDINO FARIAS MURILLO JR.
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D27D69E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2021 – Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas: Registro de preços pelo período de 12meses, para eventual aquisição de Rações e Medicamentos de uso veterinário (Vacinas anti-cio e Vermífugos), destinados ao uso da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural, conforme discriminado no anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 11h 00min do dia 14/12/2021. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 29 de novembro de 2021.

CLAUDINO FARIAS MURILLO JR.
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F0C86A32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação Edital
1º Termo de Retificação do Edital do
Pregão Presencial Nº 055/2021 - PROCESSO N° 317/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o registro de preços para Aquisição de Medicamentos.

Tendo em vista a solicitação da Farmacêutica para melhor descrição da solicitação constante no item 4.2.8 deste edital, segue alterações:

Retifica-se:
Onde se lê:
4.2.8 - As embalagens deverão ser em blisters de 10 comprimidos ou frascos ou caixas c/ no máximo 30 comprimidos por unidade/frasco. Não serão aceitos embalagens com quantidades maiores às estipuladas anteriormente.

Leia-se:
4.2.8 - As embalagens deverão ser em blisters ou frascos, serão aceitas embalagens com 30, 56, 60, 70, 96, 200, 300, 500, 600 e 860 ccomprimidos. Não serão aceitos embalagens com quantidades maiores às estipuladas anteriormente.

Considerando esta alteração fica estabelecida nova data para abertura do presente Pregão.
NOVA DATA: DE ABERTURA: 14/12/2021
HORÁRIO: 09:00

Riozinho, 29 de novembro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:81A948AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N°56/2021

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS
Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico para Registro de Preço n°56/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos de materiais de consumo e permanentes. Dia 10.12.2021, às 9h, na plataforma https://bll.org.br/. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 05532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:AA766B72

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N°54/2021

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS
Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico para Registro de Preço n°54/2021. Objeto: Materiais de consumo, de higiene, utensílios domésticos e equipamento de informática. Dia 13.12.2021, às 9h, na plataforma https://bll.org.br/. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 05532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:E8CB798A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N°55/2021

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS
Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico para Registro de Preço n°55/2021. Objeto: Postes de entrada residenciais. Dia 14.12.2021, às 9h, na plataforma https://bll.org.br/. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 05532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:7C3832A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA BANCA DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO

EMERGENCIAL DE MÉDICO CLÍNICO GERAL

RESULTADO DA BANCA DE PROCESSO SELETIVO

A banca designada para avaliação da documentação dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado para a contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, para atender de necessidade emergencial e temporária, de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei Municipal n° 4.066, de 19 de novembro de 2021, informa que os classificados são os seguintes candidatos:
Classificação - Candidato Pontuação (Títulos) Pontuação (Experiência) Critério Desempate
1. Leonardo Batista Franco 05 - Não aplicado
2. Gustavo Ribeiro da Rosa - - Não aplicado

Rosário do Sul, em 29 de novembro de 2021.

JAIR ROCHA OLIVEIRA

DANIEL MENEZES BRAGA

NELSON ROCHA RODRIGUES JUNIOR

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:2165ADC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DESIGNAÇÃO DE BANCA DE AVALIAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO

EMERGENCIAL DE MÉDICO CLÍNICO GERAL

DESIGNAÇÃO DE BANCA DE AVALIAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, vem DESIGNAR os membros integrantes da Banca de Avaliação da documentação referente ao Edital nº 018/2021 de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, para atender de necessidade emergencial e temporária, de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei Municipal n° 4.066, de 19 de novembro de 2021, a qual será composta pelos servidores Jair Rocha Oliveira, Daniel Menezes Braga e Nelson Rocha Rodrigues Junior, para, sob a presidência do primeiro, reunirem-se no dia 29 de novembro de 2021 às 09h, na Sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Outrossim, informamos que a relação de classificação final dos candidatos selecionados será publicada no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio Prefeitura, no dia 29 de novembro de 2021, bem como, será disponibilizada no site www.rosariodosul.rs.gov.br, a partir das 11h.

Rosário do Sul, em 26 de novembro de 2021.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:7C0DB2DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA 290/2021

PORTARIA 290/2021

AUTORIZA SERVIDOR A COORDENAR ATIVIDADES NO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo Ordem de Serviço n° 045/21, concede poderes ao servidor Diogo da Silva, matrícula funcional n° 4312, a fim de que atue para assessorar, coordenar e organizar as atividades no Departamento de Informática, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de novembro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:1BD973BE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N° 291/2021

PORTARIA N° 291/2021

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA A PEDIDO o servidor TIAGO VIECHINSKI, do cargo de lavador, a contar do dia 18 de novembro de 2021.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de novembro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:897846E8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N° 292/2021

PORTARIA 292/2021

REVOGA PORTARIA 104/2021 QUE CONVOCA SERVIDORA PARA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, REVOGA PORTARIA 104/2021, que CONVOCA a Professora Municipal RAQUEL BUCHMANN ROSSI, matrícula funcional n.º 4307, para prestar serviço em regime especial de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais, a contar de 01 de novembro de 2021.

Santa Bárbara do Sul, RS, 19 de novembro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9981CA1E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N° 293/2021

PORTARIA N° 293/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, designa a Servidora Clediane da Luz Vargas Pinto, matricula funcional n° 4543, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 23 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021, por motivos de licença não remunerada concedida a Exma. Sra. Vice-Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Saúde Marivane Basanella Kuhn, conforme Decreto Legislativo n° 474/2021, de 09 de novembro.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de novembro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:BD30BB5B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 5º bimestre do ano de 2021 está afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, na Rua Eduardo de Brito, 101 no horário das 07:00 às 13:00 horas, estando também disponibilizado no site https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/contaspublicas.

Santa Bárbara do Sul, RS 30/11/2021.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:C3A7FC9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 048/2021

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PSICÓLOGO – Lei nº 3.232/2021.

Período de inscrição:
De 30 de Novembro a 08 de dezembro de 2021.

Horário:
Das 8 hrs às 13 hrs. e 30 min.

Local:
Secretaria Municipal de Administração.

Número de Vagas:
Psicólogo.....01 vagas.

Vencimentos:
Psicólogo..... R$ 1.788,25 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para inscrição:

PSICÓLOGO
Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo;
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
b) **O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes; (apresentar originais no ato da inscrição para conferência);**
c) A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso de especialização em área relacionada ao cargo	2,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Outros cursos relacionados à área de atuação	0,5 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h.	Diploma ou Certificado de Conclusão
Experiência na área pretendida.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.

.
d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:
Dia 13 de dezembro de 2021 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 16/12/2021 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 17/12/2021 a partir das 08:00 hrs.

13. Homologação Final
Dia 20/12/2021 a partir das 08:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E1F5F2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 673/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA**, a pedido, a contar de **01.12.2021**, a Servidora **VANESSA FAGUNDES SIQUEIRA**, matrícula **3677-3**, do cargo de Professor Municipal, Classe A, Nível 3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5BE799CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2021

Processo 024/2021
Dispensa de Licitação 024/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORESDE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: Mademax Pneus LTDA
Valor: R$2.652,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)
Objeto:AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULODO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA/RS

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C094F709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 674/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **30.11.2021,** o Servidor **CLAITON OLIVEIRA DA SILVA,** Agente Administrativo Auxiliar, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:48378C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 675/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ADELMO OLIVEIRA DA SILVA,** Matrícula **2944-0,** Motorista, **30**(trinta) dias de férias, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **04.05.2020 a 03.05.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B4214E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 676/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ANA ELIZABETH HERBSTRITH,** Matrícula **3708-7,** Guarda Patrimonial, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **06.08.2020 a 05.08.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E519A28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 677/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ANA LÚCIA DUTRA COELHO,** Matrícula 2222-**5,** Servente Doméstica, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **05.09.2020 a 04.09.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:46A5B461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 678/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ARACI MARIA DA SILVA FERREIRA,** Matrícula **591-6,** Servente Doméstica, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **01.03.2020 a 28.02.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:41E25954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 679/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **EDILA SOARES DE VARGAS,** Matrícula **3255-7,** Conselheiro Tutelar, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **16.01.2022 a 14.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **10.01.2021 a 28.02.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E00325F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 680/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ELIZIANE MACHADO DE OLIVEIRA,** Matrícula **3506-8,** Agente Administrativo Auxiliar, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **07.11.2020 a 06.11.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F9D8D73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 681/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ELORI BARBOSA ALVES,** Matrícula **1208-4,** Mecânico, Classe A, Padrão 4, **30**(trinta) dias de férias, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **30.08.2020 a 29.08.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E44DCB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 682/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **GILDOMAR OLIVEIRA DA SILVA,** Matrícula **3722-2,** Guarda Patrimonial, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **17.01.2022 a 15.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **11.12.2020 a 10.12.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D89C6EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 683/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **GLENIO NUNES DE CASTRO,** Matrícula **104-0,** Operário, Classe A, Padrão 2, **30**(trinta) dias de férias, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **05.02.2020 a 04.02.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7346E947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 684/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **GRASIELE DOS SANTOS OLIVEIRA,** Matrícula **3420-7,** Agente Administrativo Auxiliar, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **10.07.2020 a 09.07.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:10925A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 685/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **IRINEU ROGÉRIO RÉGIO,** Matrícula **106-6,** Operário, Classe A, Padrão 2, **30**(trinta) dias de férias, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **27.07.2020 a 26.07.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:774CA760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 686/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JOÃO GONÇALINO BRIÃO,** Matrícula **2308-6,** Operário, Classe A, Padrão 2, **30**(trinta) dias de férias, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **01.06.2020 a 31.05.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:12E5200B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 687/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **JOSIELE ALVES BARBOSA,** Matrícula **3745-1,** Chefe de Setor, **10** (dez) dias de férias, a contar de **03.01.2022 a 12.01.2022**, referente ao período aquisitivo de **04.01.2021 a 03.01.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FD8A5E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 688/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **KÁTIA RODRIGUES PEDROSO,** Matrícula **2829-0,** Técnico em Informática, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **17.01.2022 a 15.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **08.08.2020 a 07.08.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9163ADB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 689/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **PAULO DE JESUS SOARES BATISTA,** Matrícula **586-0**, Operário, Classe A, Padrão 2, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **03.01.2022 a 01.02.2022,** referente ao período aquisitivo **01.02.2009 a 31.01.2014.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:05CACF8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2021 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de cartuchos para impressoras.
DATA DA ABERTURA: 14/12/2021
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: setordelicitacao@daelivramento.org, Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 25 de novembro de 2021.

CLAUDIA GISLAINE T. RODRIGUES
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
Código Identificador:07C1E41D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que o processo abaixo foi declarado **DESERTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021
OBJETO:Registro de Preço para Aquisição parcelada de Vidros para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Data de assinatura:22 de novembro de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamentode Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:619E5751

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que o processo abaixo foi declarado **FRUSTRADO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021
OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar de 60 dias para 27 Estaduais para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Data de assinatura:23 de novembro de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:0CF2B501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 915 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia ocupante para um cargo de "Servente I – Padrão 1", do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido nos artigos 13 e 14, da Lei Municipal n° 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE nomear em estágio probatório, por ter sido aprovada em 45o lugar na ordem de classificação geral, no Concurso Público n° 01/2020, ESTELA MARIS REMEDI DE OLIVEIRA, para o cargo de "Servente I – Padrão 1", do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, criado pela Lei Municipal no 2.717, 29/10/90, e alterações.

Sant'Ana do Livramento, 25 de novembro 2021.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MÁRCIO GOULART MARTINS
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:88A6721D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2021

Resultado final da Seleção Pública 03/2021 para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CERTIFICADOS	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	TOTAL
ROSI MARRERO DUARTE	3	2	**4,9**	9,9
ANA CRISTINA GONÇALVES	3	2	**4,8**	9,8

Santana do Livramento, 29 de novembro de 2021

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FC35FDB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021. Processo Administrativo nº 13861/2021. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais hospitalares. Abertura: 15/12/2021, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/11/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:910F2917

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa pelo REGIME DE EMPREITADA GLOBAL para **pintura, reforma do Plenário, Sala de Imprensa, Secretaria e banheiro PCD do Poder Legislativo.** VENCEDORA COM O MENOR PREÇO: **Adão Scherer– CNPJ 89.778.831/0001-00, Valor R$ 149.900,00**.

NADER HASSAN AWAD
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:A0D898F0

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.071 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cria, disciplina as atribuições, organização, composição e funcionamento da Comissão de Acervo do Arquivo Histórico Augusto César Pereira dos Santos e dá outras providências.

O Vice-Prefeito do Município de Santo Ângelo (RS), no uso das atribuições legais previstas no art. 84 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Capítulo I
DA CRIAÇÃO

Art. 1º Fica criada a Comissão de Acervo do Arquivo Histórico Augusto César Pereira dos Santos.

Art. 2º A Comissão de Acervo do Arquivo Histórico Augusto César Pereira dos Santos, reger-se-á por este Decreto e demais atos normativos que forem expedidos pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único. A Secretaria da Cultura ficará responsável por supervisionar os trabalhos constantemente.

Capítulo II
DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 3º A Comissão de Acervo, órgão colegiado de caráter deliberativo e consultivo, ligado a Secretaria Municipal da Cultura de Santo Ângelo, tem por finalidade deliberar sobre a aquisição, devolução, descarte e demais assuntos relacionados ao Acervo do Arquivo Histórico Augusto César Pereira dos Santos.

Art. 4º Compete à Comissão de Acervo:
I - estudar e encaminhar parecer técnico à direção do Arquivo Histórico Augusto César Pereira dos Santos e a Secretaria da Cultura sobre à doação, legado, aquisição, depósitos, empréstimos e descartes de documentos ou peças do acervo;
II - fiscalizar a veracidade das documentações, com o intuito de evitar a aquisição pelo arquivo, de documentos ou objetos roubados ou importados de forma ilegal;
III - pesquisar o documento ou artefato doado, possibilitando a sua inclusão nas coleções do arquivo ou a devolução a seu proprietário, pela não adequação ao acervo, respeitando rigorosamente o período (30 dias) estabelecido para tal;
IV - analisar documentos ou peças estocadas na Reserva Técnica da instituição, a fim de avaliar sua permanência no acervo ou descarte;
V - propor o encaminhamento a outros arquivos ou museus, quando o parecer técnico da Comissão Acervo do Arquivo Histórico Augusto César Pereira dos Santos emitir seu parecer pela não aceitação do documento ou artefato;
VI - zelar para que as aquisições do Arquivo não desvirtuem sua natureza e finalidade;
VII - opinar, quando solicitada, sobre qualquer assunto pertinente ao Arquivo Histórico Augusto César Pereira dos Santos e seu Acervo;
VIII - decidir sobre o Regimento Interno da Comissão de Acervo e suas alterações.

CapítuloIII
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º A Comissão de Acervo compõe-se de 05 (cinco) membros, sendo 02 (dois/duas) servidores(as) da Administração Municipal, 01 (um) titulados(as) entre funcionários(as) do Arquivo Histórico Augusto César Pereira dos Santos e 01 (um/uma) técnico(a), com amplo conhecimento e vivência na área cultural do Município, todos(as) convidados(as) pela pasta que coordena o arquivo, a qual supervisionará os trabalhos.

§ 1º O (a) Coordenador (a) ou Responsável pelo Arquivo Histórico Augusto César Pereira dos Santos deve, obrigatoriamente, integrar a Comissão.

§ 2º Serão escolhidos (as) dois (duas) suplentes.

Art. 6º Os membros titulares e suplentes da Comissão de Acervo serão nomeados por portaria do Prefeito Municipal.

Art. 7º O(A) Presidente(a) e o(a) Secretário(a) da Comissão serão eleitos(as) dentre seus membros.

Art. 8º O Regimento Interno da Comissão de Acervo do Arquivo Histórico Augusto César Pereira dos Santos será elaborado no prazo de 90 (sessenta) dias a partir da sessão de instalação, e disporá sobre o andamento dos processos, das atribuições administrativas de seus membros e demais disposições julgadas necessárias a seu funcionamento.

Art. 9º O desempenho da função de membro da Comissão de Acervo do Arquivo será gratuito e considerado de relevância para o Município.

Parágrafo Único. O desempenho das funções na Comissão de Acervo do Arquivo pelos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo no Município será realizado sem prejuízo das atribuições do cargo.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 19 de novembro de 2021.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-prefeito no Exercício no Cargo do Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:DDB09582

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 186/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 29 de novembro de 2021.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
20.801.789/0001-97	MAUCAM CONSTRUÇÕES LTDA	1993/2021

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:145117FE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 188/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 29 de novembro de 2021.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
021.387.429-62	ADRIANA BUQUISKI BECKER	2021/1851

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:2E4E6987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.002, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui a obrigatoriedade da apresentação de Declaração de Regularidade Vacinal no momento da matrícula escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Para o ingresso dos alunos ao ambiente escolar, fica determinado a obrigatoriedade da apresentação da Declaração de Regularidade Vacinal emitida pela Unidade de Saúde de referência, no momento da matrícula do aluno na rede pública e privada de educação.

Art. 2.º Fica obrigatória a apresentação da Declaração de Regularidade Vacinal da criança para realização de matrícula de alunos, com idade de até 18 anos completos, na rede, pública e privada, de educação.

Art. 3.º Para os fins desta Lei, considera-se rede pública de educação as creches, maternidades, escolas, escolas técnicas e/ou profissionalizantes e demais instituições de ensino, em nível Fundamental e Médio, administradas pelos governos municipal, estadual ou federal.

Art. 4.º Os pais ou responsáveis, que não apresentarem a Declaração de Regularidade Vacinal, serão notificados no ato da matrícula ou rematrícula para procederem à entrega ou a sua devida regularização.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no “caput”, entende-se por Declaração de Regularidade Vacinal aquela que contar com todos os registros prescritos, conforme a idade, no Calendário Nacional de Vacinação emitido pelo Ministério da Saúde.

Art. 5.º Ficam excluídas dos efeitos desta Lei as matrículas a serem realizadas nas instituições de nível Superior da rede pública de educação.

Art. 6.º O aluno emancipado será responsável por manter a Declaração de Regularidade Vacinal atualizada, com todas as vacinas do calendário.

Art. 7.º Todas as vacinas obrigatórias deverão constar anotadas na Declaração de Regularidade Vacinal.

Art. 8.º O estudante não será impedido de formalizar a matrícula por não possuir alguma(s) vacina(s), sendo que os responsáveis pelo aluno ou o aluno emancipado terá 30 (trinta) dias para regularizar o documento.

Parágrafo único. Descumprido o disposto no "caput", o estabelecimento de ensino fica autorizado a comunicar formalmente a situação da criança à Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Tutelar, para as devidas providências e a reparação de direitos, sem quaisquer prejuízos à efetivação da matrícula.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 8.809, de 08 de junho de 2021.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CA9810BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.003, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o NOVEMBO AZUL, mês dedicado à prevenção ao câncer de próstata e de promoção da saúde do homem no Município de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, o "NOVEMBRO AZUL", a ser realizado anualmente no mês de novembro.

Parágrafo único - O evento instituído no caput deste artigo poderá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 2.º O "NOVEMBRO AZUL" tem por objetivo a prevenção à realização de ações de prevenção ao câncer de próstata e de promoção da saúde do homem, orientando e esclarecendo sobre formas de tratamento, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta lei.

Art. 3.° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:27BEEFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 93/2021, destinado à aquisição de camisetas personalizadas para alunos e professores participantes do Curso de Robótica da EMEF Nossa Senhora de Fátima, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2494/2021, e justificativas da Secretaria Municipal da Educação, do memorando nº 1.280/2021 e pedido nº 1925/2021, através da empresa ANGELA MARIA M DA COSTA LTDA, CNPJ Nº 04.156.192/0001-80, para aquisição de Camisetas em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor azul marinho, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida do logo do curso de robótica espacial na frente à esquerda, medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm; na parte de trás deverá conter serigrafia colorida do logo do curso de robótica espacial e identificação da escola, medindo aproximadamente 20 cm x 10 cm; na manga direita deverá conter serigrafia colorida com brasão da Prefeitura e legenda com identificação SEMED abaixo, medindo aproximadamente 6 cm x 5 cm conforme segue: **1)** 04 unidades tamanho P ao valor unitário de R$ 45,00 totalizando R$ 180,00; **2)** 10 unidades tamanho M ao valor unitário de R$ 45,00, totalizando R$ 450,00; **3)** 03 unidades tamanho G ao valor unitário de R$ 45,00, totalizando R$ 135,00; **4)** 02 unidades tamanho GG ao valor unitário de R$ 45,00, totalizando R$ 90,00; **5)** 01 unidade tamanho EG ao valor unitário de R$ 45,00. O valor total da aquisição é de R$ 900,00 (novecentos reais) para 20 unidades, conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 29 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:032F8B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO INTIMACAO DEFESA FINAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DEFESA FINAL

A comissão processante designada pela Portaria n.º 1.947, de 10 de dezembro de 2018, e demais alterações posteriores, instauradora do Processo Administrativo Especial n.° 016/2018, sendo interessada a empresa TECNICON CONSTRUÇÃO EIRELI – ME. (inscrita no CNPJ sob o n.º 08.001.411/0001-03) por seu Presidente, intima Vossa Senhoria, da abertura do prazo de defesa final. Em que terá o direito de manifestar-se no prazo de máximo de dez dias, conforme preceitua o artigo 44 da Lei Federal n.º 9.784/1999.
A contagem do prazo começa a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, conforme preceitua o artigo 66, *caput*, do mesmo diploma legal.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de novembro de 2021.

DANILA DA CUNHA PRATES OLIVEIRA,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:9EBFD158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2021.

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao julgamento da fase de HABILITAÇÃO, da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2021, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a execução da obra de reforma do mezanino do Corpo de Bombeiros, localizada à Av. Cristóvão Pereira de Abreu, nº 514, Bairro Passo dos Ramos, neste município, conforme Pedido de Compra 2021/1245, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Plantas e demais anexos, mantém a decisão de declarar **HABILITADA** a empresa MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA ME, CNPJ Nº 27.635.652/0001-59, por ter cumprido com as exigências editalícias. Desde já determina o dia **01 de dezembro de 2021, às 14h**, para a abertura dos envelopes com as propostas de preços, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de novembro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:8DB6BF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 063/2021

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 29 de outubro de 2021, referente ao Edital n.° 002/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pedagogia	Clarisse da Silva Ramos	4º
Arquitetura e Urbanismo	Lívia de Oliveira Adam	1º
Arquitetura e Urbanismo	Maria Eduarda Silva Message	2º

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:7B69CE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 064/2021

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Stéfani Santos dos Reis	28º
Ensino Médio	Vitória Flores Portal	29º

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:1DFA6D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO-TOMADA DE PREÇOS 011/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 011/2021
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 201/2021
CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA CNPJ: 88.256979/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, destinados à duplicação e requalificação urbana da Rua Francisco José Lopes- 1ª etapa, neste município, com extensão total de 347,26 m, conforme projeto referente ao Repasse nº. 896300/201/MDR/CAIXA
VALOR TOTAL: R$ 2.407.689,75 sendo R$ 1.444.900,51 para materiais e R$ 962.789,24 para mão de obra.
PRAZO: até 30 de setembro de 2022 a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja prorrogação dos respectivos Contratos de Repasse.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:8CDCB9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 406, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do programa Nota Fiscal Gaúcha do estado do rio grande do sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 8.053 de 28 de março de 2018, e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecida a adesão do município de **Santo Antônio da Patrulha** à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro/2022 à Dezembro/2023	Prêmio em dinheiro	1 Prêmio mensal de R$1.000,00 (hum mil reais)

Art. 2.º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1.º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Rudimar da Cunha Rocha	Tesoureiro	Tesouraria da Prefeitura	tesouraria@pmsap.com.br prodprima@pmsap.com.br	(51)99806-6621 (51)3662-8555

§2.º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6DE0E458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 024-2021

A comissão Permanente de licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2021, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de serviço de execução do projeto de reforma da Quadra Poliesportiva Coberta e muro com grade para fechamento do entorno dos reservatórios do PPCI da E.M.E.F. Nossa Senhora de Fátima, conforme pedido de compra n.º 2021/1808, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas, e Demais anexos, declara HABILITADA a empresa GLOBALSUL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 35.547.805/0001-34, por estar com a documentação de acordo com solicitados no edital licitatório. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de novembro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:80AD18BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.149/2021, do tipo menor preço por item, destinado a aquisição materiais ambulatoriais. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 07/12/21 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de novembro de 2021.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:EA2F7CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 065/2021

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Gabriela Flores Esmerio	30º
Ensino Médio	Maria Eduarda Tetour Bueno	31º

Santo Antônio da Patrulha, 25 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:716A0DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 066/2021

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Luciano Marque da Silveira Neto	32º
Ensino Médio	Otávio Germano Ramos Marenco	33º

Santo Antônio da Patrulha, 26 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:A58690A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 067/2021

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Camili Vitoria da Silva Santos	34º
Ensino Médio	Elen Janaina Rodrigues Braga	35º

Santo Antônio da Patrulha, 29 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:33F54A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 198/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 090/2021.
CONTRATADA: PIPA ÁGUA CRISTALINA EIRELI, CNPJ: 11.177.427/0001-86.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de água potável para consumo humano com caminhão pipa na localidade do Cantagalo.
VALOR TOTAL: R$ 10.500,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura (25/11/2021)

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:1D8CF187

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 94/2021 (Processo Administrativo nº 267/2021). **Objeto:** Aquisição de peças e serviços para a primeira revisão obrigatória do veículo ônibus Marcopolo Volare V8L ON de placas JAQ-2B84, utilizado junto ao Transporte Escolar. **EMPRESA:** RICCI VEÍCULOS LTDA, (CNPJ nº 03.000.215/0001-09): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10. **Valor Total:** R$ 2.359,05. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 25 de novembro de 2021.

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:67D4E47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2021

Extrato do Contrato Nº: 117/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: SOARES SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS LTDA. Valor.....: R$ 81.722,06 (oitenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e seis centavos). Vigência.....: Início: 29/11/2021. Término: 29/06/2022. Licitação.....: Tomada de Preços n° 011/2021, de 22/09/2021 (Processo Administrativo nº 205/2021). Dotação Orçamentária: 4490/81-572. Objeto.....: Contratação para execução de reformas e melhorias na edificação do prédio do Centro Social do Idoso, localizado na Av. Pedro Campos, nº 27, Bairro Santa Fé, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 29 de novembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:812BEB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 86/2021 (Processo Administrativo nº 271/2021). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação, para fornecimento de materiais elétricos e de construção para reforma da rede elétrica da EMEF Antônio Liberato, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 14/12/2021, às 09h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 29 de novembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:CA58ADC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 037/2020 – TERMO ADITIVO Nº 051

Extrato do Termo Aditivo nº 051 – Contrato nº 037/2020

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10 de R$ 4,863, para **R$ 4,867**, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima

referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Segunda: Os novos preços entram em vigor no dia 24 de novembro de 2021.

São José do Ouro, 23 de novembro de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:F3E41D15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 201804
CONTRATADA: ALVARO GUILHERME GROTH
ADITIVO nº 3
OBJETO: Prorrogação de prazo e valor
VALOR TOTAL: R$ 79.145,08 (setenta e nove mil e cento e quarenta e cinco reais e oito centavos).
VALOR MENSAL: R$ 6.595,42 (seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).
BASE LEGAL: art. 54, inciso III e art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.9.0.39.00/3.3.9.0.40.00

São Leopoldo, 23 de novembro de 2021.

ANA INES AFFONSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:39B7B243

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 201805
CONTRATADA: ANACLAU SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI
ADITIVO nº 5
OBJETO: Prorrogação de prazo e valor.
VALOR TOTAL: R$ 446.884,39 (quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
VALOR MENSAL: R$ 37.240,36 (trinta e sete mil e duzentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).
BASE LEGAL: art. 54 e art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.9.0.39.00

São Leopoldo, 30 de novembro de 2021.

ANA INES AFFONSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:58BF3202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.003, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19, recepciona a aplicação do Sistema de Avisos, Alertas e Ações, instituído pelo Decreto Estadual 55.882, de 15 de maio de 2021 do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 152 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Sistema de Avisos, Alertas e Ações, instituído pelo Decreto Estadual 55.882, de 15 de maio de 2021, do Estado do Rio Grande do Sul; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 56.199, de 18 de novembro de 2021, que alterou o Decreto Estadual n.º. 55.882, de 15 de maio de 2021;

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Do Estado de Calamidade Pública

Art. 1º. Reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública no âmbito do município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 9.482, de 20 de março de 2020, e mantido pelos Decretos Municipais de nº 9.598 de 22 de junho de 2020, nº 9.728 de 1º de dezembro de 2020 e nº 9.890 de 29 de junho de 2021.

Parágrafo único. As medidas de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do território do Município de São Leopoldo, observarão as normas e protocolos sanitários estabelecidos por este Decreto, pelo Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, e pelas demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes.

Seção II
Da Recepção do Sistema de Aviso, Alertas e Ações do Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º. Fica recepcionada no Município de São Leopoldo a aplicação do Sistema de Avisos, Alertas e Ações, instituído pelo Decreto Estadual 55.882, de 15 de maio de 2021 do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. O Município de São Leopoldo deverá observar, em seu território, o cumprimento dos seguintes Protocolos:

- protocolos gerais obrigatórios, estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021;
- protocolos de atividade obrigatórios, estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021;
- protocolos de recomendações, estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão da COVID-19, as medidas determinadas neste Decreto, podendo, ainda, em especial:

- convocar todos os profissionais da saúde, servidores ou empregados da administração pública municipal, bem como os prestadores de serviços de saúde, em especial aqueles com atuação nas áreas vitais de atendimento à população, para o cumprimento das escalas estabelecidas pelas respectivas chefias;
- organizar as escalas de seus servidores, empregados e estagiários de modo a reduzir aglomerações e evitar circulação desnecessária no

âmbito das repartições municipais, de modo a desempenhar as suas atividades de forma escalonada, em que o servidor possa desempenhar seu serviço presencial e por meio de teletrabalho, sem prejuízo de suas remunerações ou bolsas-auxílio;
- determinar que as empresas prestadoras de serviços terceirizados procedam ao levantamento de quais são os seus empregados que se encontram no grupo risco para avaliação da necessidade de haver suspensão ou a substituição temporária na prestação dos serviços desses terceirizados;
- estabelecer, mediante avaliação das peculiaridades de cada atividade e da diminuição do fluxo dos respectivos servidores pelas medidas emergenciais de prevenção da transmissão da COVID-19 (teletrabalho e revezamento), observadas as necessidades do serviço público, a implantação de revezamento de turno ou a redução dos serviços prestados pelas empresas terceirizadas ou, ainda, a redução dos postos de trabalho dos contratos de prestação de serviço, limitadamente ao prazo que perdurarem as medidas emergenciais, caso em que deverá ser comunicada a empresa da decisão, bem como da redução do valor proporcional aos custos do vale-transporte e auxílio alimentação que não serão por ela suportados;
- promover a fiscalização, pelos órgãos da Segurança Pública e pelas autoridades sanitárias, dos estabelecimentos, entidades e empresas, públicas e privadas, concessionários e permissionários de transporte coletivo e de serviço público, acerca do cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto;
- solicitar, sempre que necessário, auxílio de força policial para o cumprimento do disposto neste Decreto;

Parágrafo único. O atendimento presencial ao público será reduzido aos serviços que deverão ser prestados essencialmente nesta modalidade, dando-se preferência ao atendimento por meio de tecnologias que permitam a sua realização à distância**.**

CAPÍTULO III
DAS MEDIDAS SANCIONATÓRIAS E DE FISCALIZAÇÃO

Seção I
Das Sanções

Art. 4º. Constitui crime, nos termos do disposto no art. 268 do Código Penal, infringir determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.

Parágrafo único. As autoridades deverão adotar as providências cabíveis para a punição de todos aqueles que descumprirem ou colaborarem para o descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, são infrações às medidas sanitárias estabelecidas para a prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19, passíveis das seguintes sanções:

- impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis pelas autoridades sanitárias:
Pena – advertência, pena educativa e/ou multa;
- obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções:
Pena - advertência, interdição parcial ou total do estabelecimento, pena educativa e/ou multa;
III - transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde:
Pena - advertência, interdição, pena educativa e/ou multa;
– descumprir a proibição determinada em Decreto ou ato da Secretaria da Saúde de abertura de estabelecimentos comerciais para atendimento ao público:
Pena – advertência, interdição parcial ou total do estabelecimento, pena educativa e/ou multa;
– descumprir os protocolos que estabelecem as medidas sanitárias segmentadas para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19):
Pena – advertência, interdição parcial ou total do estabelecimento, pena educativa e/ou multa;
– descumprir a proibição determinada em Decreto ou ato da Secretaria da Saúde de realização de festas, reuniões ou eventos, formação de filas e aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas faixas de areia das praias, calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados:
Pena - advertência, interdição parcial ou total do estabelecimento, pena educativa e/ou multa;
– descumprir a determinação legal de manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos:
Pena – advertência e/ou multa; e
- descumprir os demais atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando à aplicação da legislação pertinente, não especificados nos incisos IV a VII deste artigo:
Pena – advertência, interdição parcial ou total do estabelecimento, pena educativa e/ou multa.

Art. 6º. Em caso de descumprimento, ou recusa de cumprimento, das determinações contidas no presente Decreto, fica autorizado, aos agentes e aos órgãos competentes, com objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo e risco coletivo, adotar todas as medidas legais cabíveis, bem como aplicação das seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Interdição, parcial ou total, do estabelecimento; e
- Pena educativa;

§ 1º. A penalidade de multa será estabelecida em função da Unidade Padrão Municipal (UPM), nos termos da Lei Municipal nº 4.960, de 05 de setembro de 2001, e terá os valores fixados da seguinte forma:
- nas infrações leves, de 50 (cinquenta) a 199 (cento e noventa e nove) UPM’s;
- nas infrações graves, de 200 (duzentas) a 399 (trezentas e noventa e nove) UPM’s; e
- nas infrações gravíssimas, de 400 (quatrocentas) a 1000 (uma mil) UPM’s.

§ 2º. As multas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro em caso de reincidência.

§ 3º. Sem prejuízo do disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo, na aplicação da penalidade de multa a autoridade sanitária competente levará em consideração a capacidade econômica do infrator.

§ 4º. As infrações sanitárias classificam-se em:
I - leves, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante;
II - graves, aquelas em que for verificada uma circunstância agravante; e
III - gravíssimas, aquelas em que seja verificada a existência de duas ou mais circunstâncias agravantes.

§ 5º. Para a imposição da pena e a sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:
I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública; e
III - os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias.

§ 6º. São circunstâncias atenuantes:
- a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;
- a errada compreensão da norma sanitária, admitida como escusável, quando patente a incapacidade do agente para atender o caráter ilícito do fato;
- o infrator, por espontânea vontade, imediatamente, procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe for imputado;
- ter o infrator sofrido coação, a que podia resistir, para a prática do ato; e
V - ser o infrator primário, e a falta cometida, de natureza leve.

§ 7º. São circunstâncias agravantes:
- ser o infrator reincidente;
- ter o infrator cometido a infração para obter vantagem pecuniária decorrente do consumo pelo público do produto elaborado em contrário ao disposto na legislação sanitária;
- o infrator coagir outrem para a execução material da infração;
- ter a infração consequências calamitosas à saúde pública;
- se, tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada tendentes a evitá-lo; e
- ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual fraude ou má fé.

§ 8º. A reincidência específica torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e a caracterização da infração como gravíssima.

§ 9º. Em caso de reincidências, a penalidade de interdição será aplicada gradativamente pelo prazo de 7 (sete) dias, 15 (quinze) dias, 21 (vinte e um) dias e, por último, 30 (trinta) dias.

§ 10. Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes à aplicação da pena, será considerada em razão das que sejam preponderantes.

§ 11. Se o infrator, por espontânea vontade, imediatamente, procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe for imputado, a autoridade poderá aplicará a sanção de advertência para as infrações de que tratam os incisos I a VIII do artigo 5º.

§ 12. Não se aplicará o disposto no § 10 deste artigo quando o infrator, comunicado, ainda que verbalmente, da infração, resistir ao imediato cumprimento das medidas sanitárias vigentes ou já tiver sido punido com a pena de advertência ou mais grave.

§ 13. Nas hipóteses de que tratam os incisos IV, V e VI do artigo 5º, quando não aplicável o disposto no § 10 deste artigo, dependendo do potencial gravoso da infração, a autoridade providenciará a imediata interdição cautelar do estabelecimento, por prazo não superior a trinta dias ou até que regularizada a situação, sem prejuízo da aplicação da multa ou outras sanções cabíveis.

§ 14. Na hipótese de que trata o inciso VII do artigo 5º, quando não aplicável o disposto no § 10 deste artigo, será aplicada ao infrator a multa de 50 (cinquenta) a 100 (cem) UPM's;

§ 15. Nas hipóteses em que a infração for cometida, simultaneamente, por duas ou mais pessoas, cada uma delas será punida de acordo com a gravidade da infração.

Seção II
Da Fiscalização

Art. 7º. A Administração Pública Municipal poderá determinar, em regime de "força-tarefa", a fiscalização, pelos órgãos municipais responsáveis, acerca do cumprimento das situações previstas em todos os Decretos Municipais, bem como nas demais normatizações que tratam desta pandemia.

§ 1º. Para o devido cumprimento da fiscalização que será realizada pela "força-tarefa" descrita no *caput*, todos os fiscais e agentes de fiscalização do Município de São Leopoldo poderão ser convocados para atuar, independente das atribuições do seu cargo e lotação.

§ 2º. Sempre que necessário, a Secretarias Municipais poderão solicitar o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto neste Decreto;

§ 3º. Os Secretários Municipais e os dirigentes das secretarias e órgãos da administração pública municipal direta e indireta deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do estabelecido neste Decreto, bem como emitir as normas complementares que se façam necessárias, no âmbito de suas competências para tal finalidade.

§ 4º. Ficam os fiscais municipais autorizados a aplicar as penalidades impostas neste artigo, através da lavratura de auto de infração do Município.

§ 5º. As multas previstas neste artigo serão aplicadas tantas quantas forem as condutas praticadas dentre as vedadas neste Decreto e poderão se dar de forma cumulativa com outras sanções administrativas;

§ 6º. A interdição, parcial ou total, do estabelecimento será aplicada em razão do potencial gravoso da infração, ficando sua reabertura condicionada ao cumprimento das determinações estabelecidas na legislação e normatização vigentes.

§ 7º. A pena educativa consiste na obrigação imposta ao infrator de divulgar, em qualquer meio de comunicação, inclusive em suas páginas nas redes sociais das quais participe, as medidas adotadas em relação à infração cometida, com o objetivo de esclarecer seu público consumidor e poderá ser aplicada nos casos de aplicação de pena de interdição total ou parcial.

§ 8º. No caso de descumprimento da pena educativa, a divulgação poderá ser procedida pelo Poder Público, correndo as despesas da divulgação por conta do infrator.

§ 9º. Além das sanções previstas neste artigo, nos casos em que se vislumbrar o cometimento de crime contra a saúde pública, o Município de São Leopoldo irá representar aos Órgãos competentes para que sejam tomadas as medidas contra os infratores.

Art. 8º. O processo administrativo aberto em decorrência da aplicação de quaisquer das penalidades aplicáveis quando do descumprimento do presente Decreto deverá respeitar ocontraditório e à ampla defesa do autuado, sendo-lhe facultado o prazo de 10 (dez) dias a contar da autuação para a apresentação de defesa escrita e, após a ciência da decisão, o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de recurso.

§ 1º. Tanto a defesa quanto o recurso serão protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, ambos dirigidos à Comissão Julgadora composta por três servidores municipais estáveis, que poderá reconsiderar sua decisão em sede de retratação na análise recursal, ou em casode manutenção do entendimento, encaminhará o processo com o recurso ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, que fará o julgamento definitivo.

§ 2º. As intimações das decisões serão efetivadas pessoalmente, pelos correios (Carta AR), ou por correio eletrônico.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde, limitadamente ao indispensável à promoção e à preservação da saúde pública no enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), mediante ato fundamentado do Secretário da Saúde, observados os demais requisitos legais:
requisite bens ou serviços de pessoas naturais e jurídicas, em especial de médicos e outros profissionais da saúde e de fornecedores de equipamentos de proteção individual (EPI), medicamentos, leitos de UTI, produtos de limpeza, dentre outros que se fizerem necessários;
importe produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na ANVISA, desde que registrados por autoridade sanitária estrangeira e estejam previstos em ato do Ministério da Saúde;
adquira bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (novo Coronavírus), mediante dispensa de licitação, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
será assegurado o pagamento posterior por de justa indenização, nos termos legais

Art. 10. Os convênios, as parcerias, os instrumentos congêneres e os contratos firmados pela administração pública municipal, na condição de proponente, ficam prorrogados, de ofício, sucessivamente, a cada

trinta dias, salvo manifestação contrária do Secretário Municipal responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

Art. 11. Os Alvarás que vencerem nos próximos noventa dias serão considerados renovados automaticamente até a data 27 de março de 2022, dispensada, para tanto, a emissão de novo documento de Alvará, devendo ser mantidas em plenas condições de funcionamento e manutenção todas as condições legais exigidas anteriormente.

Art. 12. Os gestores e os órgãos da Secretaria da Saúde deverão comunicar os profissionais e prestadores de serviço convocados nos termos deste Decreto, determinando o imediato cumprimento das escalas estabelecidas, sob pena da aplicação das sanções, administrativas e criminais, decorrentes de descumprimento de dever funcional e abandono de cargo.

Art. 13. As empresas e estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços em geral, localizadas no Município de São Leopoldo, deverão, obrigatoriamente, notificar a Secretaria Municipal de Saúde, através do *e-mail* monitoracovid19.sl@gmail.com, os casos testados como positivo para COVID-19, sob pena de possível responsabilização por crime contra a saúde pública.

§ 1º. No caso de surto de contágio por COVID-19, com constatação de dois ou mais funcionários ou colaboradores testados como positivo em uma mesma empresa ou estabelecimento e relação de causalidade entre os casos, fica obrigatório:
sanitização da empresa ou estabelecimento, realizada por empresa especializada, com emissão de responsabilidade técnica;
realização de teste para diagnóstico da COVID-19 em todos os funcionários e colaboradores com relação com o surto identificado, em tempo oportuno, conforme orientação do Centro de Vigilância em Saúde, com a possibilidade dos testes serem realizados no Centro de Testagem Municipal.

§ 2º. A qualquer tempo, a orientação expressa é de que todo funcionário sintomático, independentemente de surto identificado ou relação com este, seja afastado e procure atendimento em serviço de saúde.

Art. 14. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a evolução epidemiológica no Município.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Ficam permitidas as atividades presenciais de ensino das escolas da rede pública municipal, devendo ser observado o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas em ambientes fechados**.**

Parágrafo único. As demais instituições de ensino poderão funcionar com atividades presenciais desde que, para além do cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, detenham Plano de Contingência aprovado pelo COE Municipal, Plano de Ação Pedagógico entregue ao CME e Alvará Sanitário, ou abertura do encaminhamento do Alvará Sanitário, junto à Vigilância Sanitária do Município.

Art. 16. Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus (COVID-19).

Art. 17. O Decreto Municipal nº 9.728, de 01 de dezembro de 2020, permanece com vigência indeterminada, revogadas as disposições conflitantes com o presente Decreto e com as demais normatizações de regência.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Fica revogado o Decreto Municipal nº 9.890, de 29 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8CBC4E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/2020.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO LA SALLE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.341.725/0001-55.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Reequilibra-se o valor inicialmente contratado de R$422.650,00, sendo R$391.900,00 referente à prestação de serviços para até 10.000 candidatos inscritos, R$30.750,00 às avaliações psicológicas e físicas do cargo de Guarda Municipal para até 150 candidatos a serem convocados, e R$32,50 por candidato excedente de 10.001 até 15.000, e R$29,90 por candidato excedente acima de 15.001, no percentual de 10,647108%, correspondente ao montante de R$45.000,00, relativo ao reequilíbrio contratual face à fragmentação do objeto contratado devido a pandemia de COVID-19. Dessa forma, o preço global contratado passa a ser de R$475.150,00, conforme Informação Contábil nº 145/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:09BBE7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2021.
CONTRATADA: TELEALARME BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 87.215.299/0001-80.
DO FISCAL SEMUSP: Altera-se Cláusula nona do contrato supra, para designar como FISCAL dos serviços prestados pela contratada de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa comunitária- SEMUSP, o servidor Wagner Olmair Pires, matrícula: 83.975, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 12/11/2021.
DO FISCAL SMED: Inclui-se na Cláusula nona do contrato supra, como FISCAL dos serviços prestados pela contratada de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação- SMED, o servidor Cristofer Ricardo Teixeira dos Santos, matrícula 54.892, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 12/11/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra os seguintes recursos orçamentários:**SMED Orgão: 10 - Secretaria Municipal de Educação - SMED** Rubrica: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Projetos Atividades 2350, 2357, 2358, 2381, 2460, 2458, 2459, 2461, 2462 – Recursos: 0020, 0031, 1130.Rubrica: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Projetos Atividades 2350, 2357, 2358, 2381, 2460, 2458, 2459, 2461, 2462 – Recursos: 0020, 0031, 1130.Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Projetos Atividades 2350, 2357, 2358, 2381, 2460, 2458, 2459, 2461, 2462 – Recursos: 0020, 0031, 1130. **SECULT: Orgão: 16 – Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais** 01 – Administração Central do Gabinete. 2150 – Valorização do Patrimônio Cultural. DOTAÇÃO – 1969 – 3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo. DOTAÇÃO – 1979 – 4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. 2151 – Manutenção da Secretaria. DOTAÇÃO 1987 – 3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:6AC507AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2020.
CONTRATADA: DGT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.482.495/0001-44.
DA SUPRESSÃO: Suprime-se do valor global de R$3.528.000,00, no percentual de 5,148194%, correspondente ao valor de R$181.628,28, passando o valor global contratado a ser de R$3.346.371, conforme a Informação Contábil nº 118/2021. a)No primeiro ano a supressão é de R$0,76 passando o preço total para o Ano 01 para execução do objeto contratado a ser de R$387.356,84; b) No segundo ano a supressão é de R$8.346,57 passando o preço total para o Ano 02 para execução do objeto contratado para R$ 482.993,68; c) No terceiro ano a supressão é de R$24.876,61 passando o preço total para o Ano 03 para execução do objeto contratado para R$ 552.670,52; d) No quarto ano a supressão é de R$148.494,34 passando o preço total para o Ano 04 para execução do objeto contratado para R$723.350,68.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global do contrato de R$3.346.371,72 no percentual de 31,109697%, conforme variação do índice IGP-M do período de 04/2020 a 03/2021, correspondente ao montante de R$1.040.766,65, passando o valor anual máximo estimado para R$4.387.138,37, conforme Informação Contábil nº 127/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:50150FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/2018.
CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 109 dias, contado do término contratual, qual seja, 09 de Outubro de 2021.
ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL: Altera-se o representante legal da empresa contratada para fazer constar que passa a ser a Sra. Salete Jair Landim, inscrita no CPF sob o n° 318.474.040-49, em conformidade com a alteração contratual registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 04/02/2020, sob nº 5297189.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E028C66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 06/2019.
CONTRATADA: BM ELETROMECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 24 de setembro de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:FFF08F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 04/2019.
CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
DO ACRÉSCIMO: Acresce-se ao valor atualizado do contrato, o percentual de 0,723246%, correspondente ao valor de R$5.154,85 , sendo R$2.899,95 referente aos materiais/equipamentos e R$2.254,90 à mão de obra.Com o acréscimo o valor global do contrato passa a ser de R$740.735,28, sendo R$557.668,12 referente aos materiais, insumos e demais componentes e tributos e R$183.067,16 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 143/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:56E8B812

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO N° 111/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 04/2019.
CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o saldo remanescente do contrato supra no valor de R$428.250,47 no percentual de 24,857160%, conforme variação do índice IGPM no período 10/2020 a 09/2021, correspondente ao montante de R$106.450, sendo R$80.899,29 referente aos materiais e R$25.551,61 à mão de obra. Com o reajuste, o valor total contratado passa a ser de R$847.186,18, sendo R$638.567,42, referente aos materiais e R$208.618,76 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 157/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:85DF14D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2020.
CONTRATADA: DGT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.482.495/0001-44.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: ORGÃO

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS 01 – Administração Central do Gabinete
2151 – Valorização do Patrimônio Cultural DOTAÇÃO: 1969 – 3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. DOTAÇÃO: 1979 – 4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
2151- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA Dotação: 1987 - 3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1D5D8E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2021.
CONTRATADA: TELEALARME BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 87.215.299/0001-80
ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: Altera-se a razão social da empresa contratada para fazer constar que passa a ser "TELEALARME BRASIL LTDA", em conformidade com a alteração contratual registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/11/2021, sob nº 43209221491.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A592CBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2016.
CONTRATADA: CLARO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 08 (oito) meses, contado do término contratual, qual seja, 04 de janeiro de 2022, com rescisão contratual imediata quando da homologação do novo processo licitatório e da concretização de migração do serviço ao novo prestador.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:BA271D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10111/2021

SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10111/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10014/2021.
CONTRATADA: ALIMENSUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.788.141/0001-20.
DO GESTOR: Altera-se o item 10.1 da Cláusula Décima do contrato para fazer constar que passa a ser GESTORA a servidora Cristina Lima da Rocha Cannas, matrícula 83.415, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 08/11/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:D3F93E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2020

SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2020
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020
CONTRATADA: ECOVILLA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.859.010/0001-04.
ALTERAÇÃO DA SEDE DA CONTRATADA: Altera-se o endereço da sede da empresa CONTRATADA constante no preâmbulo do contrato nº 260/2020, para fazer constar que passa a situar-se na cidade de Gravataí/RS, na Av. José Loureiro da Silva, nº 1067, sala 1001, Bairro Centro, CEP 94.010-001, em conformidade com a alteração contratual registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul/RS, em 28/01/2021, sob o nº 43600586214.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:720FC118

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10105/2019

SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10105/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2019- FMS
CONTRATADA: ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.836.436/0001-79
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segundo do contrato supra, item 2.2, por mais 12 meses, contato do término contratual, qual seja, 01 de Outubro de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:4E87C1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 60/2019.
CONTRATADA: VITOR DIOGO WENDLING - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.588.624/0001-33.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato, o seguinte recurso orçamentário: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS – SEMURB PROGRAMA DE TRABALHO: 22.02.18.452.0061.2145

– Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública. DOTAÇÃO: 2021/2279 RUBRICA: 3.3.90.39.17.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos RECURSO: 0001

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:51F2DB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 16/2021.
CONTRATADA: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.304/0001-08
DO FISCAL: Altera-se o item 9.2 da Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser FISCAL pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos – SEMURB, a servidora Josiane Morais, matrícula 54.882, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 18/11/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:8148FA45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº022

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2021

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº022/2021 que tem por OBJETO – Registro de Preços de serviços de regularização fundiária urbana- REURB Social, de lotes localizados no Bairro Friski, no município de São Martinho/RS**.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **13 de dezembro de 2021, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e na sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 29 de novembro de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:48FC1B5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2021

Portaria nº 192/2021

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 32-C/2017, e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 2205 de 2005, CONCEDE PENSÃO à dependente do servidor inativo **ADÃO BELIR DA SILVEIRA**, Matrícula 101, Cargo de Operador de Máquinas, Padrão 06, Classe "D", Regime Jurídico Estatutário, 44 Horas Semanais, falecido em 11/10/2016, inativado conforme Portaria nº 269/2013, na modalidade art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$1.868,29**, distribuídos da seguinte forma: **ANTONIA LUCERO DA SILVEIRA,** cônjuge, à contar de 11 de outubro de 2016 conforme requerimento, à razão de 100% de R$1.868,29.
A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor, e seu reajuste será efetivado pelo valor real.
Nada a declarar.

SÃO NICOLAU, 26/11/2021.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal de PM DE SÃO NICOLAU

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:64733907

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3715, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3244, de 03 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (904)	R$ 3.800,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (630)	R$ 7.600,00
Total		**R$ 11.400,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (30)	R$ 3.800,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO	

	PSICOSOCIAL	
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (619)	R$ 1.100,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (616)	R$ 6.500,00
Total		**R$ 11.400,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro, de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:C90B6500

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.716, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) DE SÃO PEDRO DO SUL PARA O TRIÊNIO 2021-2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no cargo de Prefeito do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei nº 1.303, de 20 de dezembro de 2000 e Lei n° 3.292, de 06 de abril de 2021.

Considerando a necessidade de nova composição do Conselho no que tange as entidades nele representadas, faz saber que:

D E C R E T A

Art. 1° Fica alterada representação da Secretaria Municipal de Agricultura, desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente no conselho Conselho Municipal do Meio Ambiente de São Pedro do Sul, conforme segue:

I - Poder Público:

A) da Secretaria Municipal DE SAÚDE:
Titular: Renê Motta Antunes Júnior
Suplente: Rodrigo Ebling Pereira

B) da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Daniela Munitor Schott
Suplente: Méril Micheline Schmitt

C) da Secretaria Municipal de Agricultura, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e Meio Ambiente:
Titular: Regina Santarem Hernandes
Suplente: Bruno Moreira Felippe

D) da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:
Titular: Vandemir Rogério Arend
Suplente: José Valdir Santos Machado

E) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Lisiane Maria da Silva
Suplente: Rubia Aita Xavier

II - Entidades civis, representativas da comunidade local:

A)da oab:
Titular: Helena Beatriz Eich
Suplente: Tarik Strauss

B) do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Jair Ivan Wouters
Suplente: Ivanilton Diesel

C) do lions clube:
Titular: Evandro Essy
Suplente: Ernande Aita

D) da emater:
Titular: Alexandre Silva da Costa
Suplente: Cristiana Barros da Silva

E) das Associações de Pequenos Produtores Rurais:
Titular: Antônio da Silva Filho
Suplente: Eglair Denilson Diesel

Art. 2° O mandato dos Conselheiros ora nomeados é de 03 (três) anos.

Art. 3° Revoga-se o Decreto nº 3.696/2021.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de dois mil e vinte um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:64B54C65

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.717, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

ALTERAÇÃO DOS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a solicitação realizada através do oficio nº 10/2021 da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais, APAE, protocolado na data de 11 de novembro de 2021, sob o n° 5911;

D E C R E T A

I – Entidades Representativas de Usuários:

Associação de Pequenos Produtores Rurais:
Titular: Claudio Luis Cardoso Rodrigues e
Suplente: Ircon Rudinei Kohler.

b)Associação de Diabéticos de São Pedro do Sul:
Titular: Jose Elizeu Bagolin.

Suplente: Maria Emilia Mota Manenti

c)Pastoral da Saúde:
Titular: Neli Weber.
Suplente: Leonida Verônica Schmitt

d)Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Rubia Aita Xavier
Suplente: Karine Gausmann

e)Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Jair Ivan Wouters e
Suplente: Evanilton Diesel.

f)Emater:
Titular: Alexandre Silva da Costa.
Suplente: Laila Arruda Ribeiro Simon

II – Entidade Representativa de Trabalhadores em Saúde:

a) Sindicato dos Municipários:
Titulares: Arizoli Marques dos Santos, Dáfine Beling dos Santos e Neila B Cassola.
Suplentes: Beatriz Damm, Nadia Luttjoham da Silveira e Marlen Lazzarotto

III – Prestadores de Serviços Privados Conveniados ou sem fins Lucrativos e Gestores:
a) Laboratório Polenz:
Titular: Bruna Bayer Palma
Suplente: Claudia da Costa Comassetto

IV – **Poder Público Municipal.**
Titular: Elisabete Comaretto Gabbi
Suplente: Cristiani Medianeira Altíssimo.

Titular: Raquel de Morais Zago
Suplente: Daniesky Arias Martinez

Art. 2º Fica revogado o decreto 3631/2021.

Art. 3º Cientifique-se os membros nomeados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:5C8D62D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3417 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

DETERMINA A ABERTURA DE PAE (PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei nº 8.666/93, e na Lei Municipal nº 1852, de 24 de março de 2009,

Considerando o teor do ofício 241/2021 da Secretaria de Saúde encaminhado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Bruno Altamir Ortiz Pinheiro, na data de 29 de julho de 2021, relatando atraso na entrega de medicamentos bem como e-mail enviado pelo setor de compras da mesma secretaria na data de 18 de outubro de 2021 acompanhado de empenhos em aberto ;

Considerando os Pareceres PGM 220/2021 e 265/2021 da Procuradoria Jurídica Municipal;

Considerando a necessidade de apurar a responsabilidade da empresa pelos atrasos e não entrega dos materiais solicitados e por conseguinte, as penalizações e multas que restarem configuradas mediante devida investigação por meio de Comissão especialmente designada para este fim, salvaguardado o contraditório e a ampla defesa;

D E T E R M I N A

Art. 1°. a Instauração de PAE (Processo Administrativo Especial), conforme previsão inserta na Lei Municipal nº 1852, de 24 de março de 2009, para apuração de fatos narrados no ofício 241/2021 e-mail do setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde, referente a materiais não entregues pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02, a fim de determinar os motivos que levaram a empresa a não cumprir as obrigações contratuais e, em sendo o caso, a imputação de sanções previstas no contrato e em Lei, conforme análise da Comissão especialmente nomeada para este fim.

Art. 2º DESIGNAR para a condução do PAE, de que trata o Art. 1º desta portaria, as servidoras Raquel Marcele da Silva Prass, agente administrativo, matrícula 2062; Daiane Cavalheiro da Silva, agente administrativo, matrícula 2311 e Marta Sueliza Diniz Vieira, agente administrativo, matrícula 1655, integrantes da Comissão Permanente para, sob a presidência da primeira, atuarem no Processo Administrativo Especial, que deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, dada a suma relevância da apuração da ocorrência noticiada e se promovam os atos necessários para a imputação das responsabilidades .

Art. 3° Cientifique-se pessoalmente as servidoras designadas para a comissão processante.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:B92A4114

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.418, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO QUE FARÁ O INVENTÁRIO GERAL

DOS BENS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento nos arts. 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320/64,

Considerando a necessidade de realizar o inventário dos bens municipais permanentes ;

D E T E R M I N A

Art. 1º A Comissão de Inventário de Bens Permanentes do Município, será Coordenada pelo Chefe da Seção de Patrimônio Carlos Alberto Torrel De Bail – Agente Administrativo, matrícula nº 2352;

§ 1º Os servidores da Comissão deverão dedicar-se de forma prioritária aos procedimentos ora determinados exclusivamente às tarefas afetas ao inventário geral até a entrega da Ata e do Relatório Final.

Art. 2º Designa os servidores dos diversos setores da Administração Municipal para compor a comissão que será responsável pelo levantamento do inventário de bens permanentes nas seguintes unidades:

2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SUAS UNIDADES:

2.1.1 Nádia Luttjohann Silveira Fernandes, Agente Administrativo, matrícula 1598;
2.1.2 Rodrigo Ebling Pereira, agente de combate a endemias, matrícula 2988
2.1.3 Cristiani Medianeira Altissimo, Agente Administrativo, matrícula 1654;

SUBCOMISSOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Estratégia Saúde da Família 01
Neila Elizete Bartsch Cassola, Auxiliar de enfermagem, matrícula 1895;
Marieze Moura da Costa, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 2582;
Marilei Silva Costa, Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 3251.

Estratégia Saúde da Família 02

Anadele dos Reis Canilha, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 3250;
Loreci Friess, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 1722.
Lizandra de Morais Franco, Agente Comunitario de Saúde, matricula

Estratégia Saúde da Família 03
Karine Burghausen Comassetto, Enfermeira, matrícula 3048;
Maria Luiza Martins Camargo Aux de Agente ADM, matrícula 3263;
Laura Cristina Pinto Gonçalves Tec Enf, matrícula 3683;

Estratégia Saúde da Família 04
Karla Streppel, Recepcionista, matrícula 1757;
Luciana Miranda da Silva, Tec Enf; matricula 3645
Angela Maria Miguel Barcellos; Aux consultorio dentario, matricula 3459

Estratégia Saúde da Família 05
Eliane Mendes Sacerdote, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 2080;
Fabricia Maciel Bassotto, Tec Enf, matricula 3339;
Graciela Daili Gross, Aux Adm, matricula 3492;

Centro de Atenção Psicossocial CAPS
RenataRenata de Menezes, Técnica de Enfermagem, matrícula 1640;
Joseana de Cassia Marafiga Parcianello, Agente redutor de danos a saúde, matrícula 2597.

2.2 HOSPITAL MUNICIPAL DR GETUINAR D'ÁVILA DO NASCIMENTO; PRONTO ATENDIMENTO e NECROTÉRIO MUNICIPAL:

- Norton Bastos – agente de serviços complementares II – matrícula 853
- Fernando Auri Pedroso – auxiliar de serviços administrativos – matrícula 2133
- Lisiane Perin – nutricionista – nutricionista – matrícula 3577
- Heitor Martins Júnior – auxiliar de agente administrativos – matrícula 3491

2.3: **CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; GABINETE DO PREFEITO; RÁDIO MUNICIPAL SÃOPEDRENSE; SECRETARIA MUN. DA FAZENDA; SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CRAS E CASA DE PASSAGEM); SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO:**

2.3.1 Talita Paulina Ludke da Costa, Chefe de Compras e Patrimônio, matrícula 3016;
2.3.2 Mariana Krauspenhar, Chefe de Gabinete, Matrícula 2987;
2.3.4 Margarida Essy , assessor do departamento do trabalho e ação - matrícula 3510
2.3.5 Leandra Alves Diehl, Coordenadora do Criança Feliz - matrícula 2999;
2.3.6 Sandra Daí Pra, Agente Administrativo - matrícula 2335.

2.4 BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL; MUSEU FERNANDO FERRARI; MUSEU WALTER ILHA; CASA DE CULTURA; GINÁSIO MUNICIPAL:

2.4.1 Warla Weide Fernandes, Diretora da Biblioteca Municipal, Matrícula 3436;
2.4.2 Luiza Gutheil Bayer, Diretora do Museu Paleontológico, matrícula 2861;
2.4.3 Cleomar Lenhard , Diretor do Centro Desportivo Municipal - matrícula 3474;

2.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

2.5.1 Daniela Munitor Shott, Auxiliar Administrativo, matrícula 2784;
2.5.2 Cleones Gonçalves Pereira, Motorista, matrícula 1647;
2.5.3 Meril Micheline Schmitt, Professora, matrícula 1290.

SUBCOMISSOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

EMEI Vanda Xavier Beltrame
Raquel Flores de Oliveira, Professora, matricula 2291;
Andressa Dotto, Professora, matricula 2547;
Solange Pereira da Silva, Agente de Serviços Complementares, matricula 1284.

EMEI Zilda Arns Neumann
Aline Letiele Dias de Andrade, Professora, matricula 2814;
Marina Canabarro, Agente de Serviços Complementares, matricula 1241;
Elaine Braga Pereira, Professora, matricula 2389.

EMEF Naurelino Souto
Andionela Debus de Oliveira, Professora, matricula 2553;
Mari dos Reis, Professora, matricula 2890;
Eliana Mendes Pinheiro, Agente de Serviços Complementares, matricula 2387.

EMEF. Artur Bernardo Schmidt
Cristine Adelina Metz, professora, matricula 2589;;
Fernanda Lopes Rizzatti, Professora, matricula 2481;

Adriana da Rosa Oliveira, Agente de Serviços Complementares, matricula 1298.

EMEF 29 de Março
Mariselia dos Santos Lucas, Professora, matricula 1358;
Franciane Martins Ilha Savian, Professora, matricula 2382;
Marli Teresinha do Amaral Bandeira, Agente de Serviços Complementares, matricula 2141.

EMEF Carlos Guilherme Lampert
Luis Eduardo da Silva, Professor, matricula 1958;
Vanise Fagundes da Silva, Agente de Serviços Complementares, matricula 1917;
Marlize do Carmo Pinheiro, Professora, matricula 2447 e 2317.

EMEF Rosa Lazzarotto Arboite
Micheline Bolson Murari, Professora, matricula 609;
Maria Lucia Diniz da Silva, Professora, matricula 2293;
Marli Terezinha Sacerdote, Agente de Serviços Complementares, matricula 2140.

EMEI Bertholdo Henrique Von Muhlen
Isa Marta Junges Ebling, Professora, matricula 156;
Andreia Artmann Arend, Professora, matricula 1525;
Franciele Rosa de Oliveira Flores, Agente de Serviços Complementares, matricula 2338.

EMEF João Batista Bassoto
Jenniffer Felsk Gutheil, Professora, matricula 2573
Rosangela Flores Braga, Professora, matricula 2366.

EMEF Jacó David Diesel
Ledi Iria Ludtke Duarte, Professora, matricula 1489;
Ana Paula da Silva Diesel, Professora, Matrícula 2231;
Clenir da Lima Schmitt, Ag. de serviços complementares, Matrícula 2242;

2.6 ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS:

2.6.1 Vianei Vouters, Técnico agrícola, matrícula 2015;
2.6.2 Bruno Moreira Felippe, engenheiro florestal , matrícula 3009

2.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO:

2.7.1 Denise Maurer Tatsch, Agente Administrativo, matrícula 2059;
2.7.2 Moacir Augusto Marcuzzo Marchezan, Agente administrativo, matrícula 72;
2.7.3 Ana Paula dos Santos, Chefe do Setor de Arquitetura, 2850;
2.7.4 Dalmiro Roos, operário, matrícula 2039

Art. 2º A comissão tem por finalidade realizar o Inventário de Bens Permanentes do Município e **apresentar a ata de encerramento de inventário assinada por um representante de cada Comissão e o relatório, até o dia 24/12/2021**, em reunião a ser realizada no Gabinete da Prefeita, nesta data, às 9 horas da manhã quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos mesmos, com os registros patrimoniais e cadastrais.

Art. 3º Compete à comissão:
I – verificar a existência física e a localização dos equipamentos e materiais permanentes, nas diversas unidades administrativas do Município;
II – levantar a situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
III – discriminar, em relatório específico, os bens inventariados suscetíveis de desfazimento;
IV – conciliar os bens permanentes inventariados com os registros eventualmente existentes no sistema de controle patrimonial, relacionando os bens que se encontram sem número de tombamento, código de barras, plaqueta metálica ou outro tipo de etiqueta que comporte o número de patrimônio ou, ainda, sem o devido registro patrimonial para que o Setor de Patrimônio tome as devidas providencias;
V – propor ao Secretário Municipal de Administração a apuração de irregularidades que forem constatadas na realização dos trabalhos.

Art. 4º Os titulares e dirigentes dos órgãos/unidades administrativas do Município deverão prestar tempestivamente as informações que forem solicitadas pela Comissão de Inventário, sobre o acervo patrimonial nelas alocados.

Art. 5º Até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão, a movimentação de bens permanentes entre órgãos e unidades administrativas somente será permitida mediante prévia comunicação à Comissão.

Art. 6º Cientifiquem-se pessoalmente os servidores designados do teor desta Portaria para fiel desempenho das atribuições que lhes são cometidas estando desde já convocados a participar de reunião que ocorrerá na data de 03/12/2021, às 09:00 horas no Gabinete da Prefeita sob coordenação do Secretário Municipal de Administração, juntamente com o Controlador Interno e o chefe de patrimônio, com a presença da Sra. Prefeita Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:B87D350A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3419, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE TRABALHO DA POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO (PNH) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o ofício 377/2021/HMSPS, encaminhado pela Administradora do Hospital Municipal, srª Cristiane Gallina :

D E T E R M I N A

Art. 1°A alteração da composição dos membros do Grupo de Trabalho da Política Nacional de Humanização, que passa a ser composta pelos seguintes Servidores:

Marta Militz, Enfermeira, Matrícula n° 3561, COREN n° 605509;
Adrielli Gracioli Torres,Técnica de Enfermagem Matrícula nº 3531, COREN nº 1467370;
Adriano Fernandes Cesar, Médico, CREMERS nº 42140;
Mariana da Costa, Farmacêutica, Matricula n° 2343, CRF-RS n° 13484;
Andressa Cassol, Enfermeira CCIH, Matrícula n° 3555, COREN n° 0598952.

Art.2º Fica revogada a Portaria 3.386 de 30 de agosto de 2021.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeito de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

VERNEI PEDRO DALCUL
Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:8183F280

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.420, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA COMISSÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GETUINAR D'ÁVILA DO NASCIMENTO E DA PROVIDENCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando ofício n° 377/2021/HMSPS, encaminhado pela Administradora do Hospital Municipal, srª Cristiane Gallina:

D E T E R M I N A

Art. 1° A alteração da composição da Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Àvila do Nascimento que passa a ser integrada pelos seguintes servidores que serão responsáveis pela implantação do NSP e implementar os Protocolos do MS:

I. Yasminie Evelyn Duwe, Enfermeira, Matrícula n° 3613, COREN n° 0622712;
II. Adrielli Gracioli Torres, Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 3531, COREN nº 001467370;
III. Vivian Francieli Moraes Fischer, Técnica em enfermagem, Matrícula nº 3521, COREN nº 1481656;
IV. Mariana da Costa, Farmacêutica, Matrícula n° 2343, CRF-RS n° 13484.
V. Andressa Cassol, Enfermeira CCIH, Matrícula n° 3555, COREN n° 0598952

Art. 2° Está revogada a Portaria n ° 3385 de 30 agosto de 2021.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um)

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:187EEFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3421, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o teor do requerimento protocolado na data de 03/11/2021, sob o nº 5789, encaminhado pelo servidor Carlos Alberto Torrel de Bail; o teor do memorando 301/SMAD/2021, assinado pela secretaria de administração e o parecer da Procuradoria Municipal de número 277/2021;

D E T E R M I N A

Art. 1°. A Instauração do Processo de Sindicância Investigatória para apuração do fato comunicado pelo Servidor Carlos Alberto Torrel de Bail, agente administrativo, responsável pelo controle do patrimônio de bens permanentes da prefeitura municipal, matrícula 2352, que relatou o desaparecimento de ferramentas da sala da secretaria de infraestrutura e Logística, quais sejam uma furadeira, um martelo, um alicate e um jogo de chaves de fenda. A fim de elucidar o acontecido, entende-se necessária a oitiva da secretária de Logística, do servidor Carlos, como também de demais pessoas que tenham algum conhecimento do fato, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidades passíveis de ensejar responsabilidades e, acaso caracterizado o descumprimento de deveres e proibições cometidos e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio.

Art. 2°. DESIGNA a servidora **Vera Lucia Essy,** Tesoureira, Matrícula nº 1897, integrante da Comissão Permanente nomeada pelo Decreto nº 3075/2019, para atuar como Presidente na Comissão de Sindicância, que deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, dada a relevância da imediata apuração das inconformidades noticiadas, sendo que, caso se confirme que se promovam os atos necessários. Atuará como suplente a servidora **Marta Sueliza Diniz Vieira,** Agente Administrativo, Matrícula nº 1655, igualmente integrante da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 12 (vinte e nove) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal da Administração.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:EA80EF73

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que realizará os seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2021: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições parceladas de **MATERIAIS ESPORTIVOS**, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através do www.portaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA 13.12.2021, às 9hs.

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal acima.

São Pedro do Sul, 30 de novembro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8F7175A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069/2021 - CONTRATO N.º 141/2021

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 069/2021, reconhece ser dispensável a licitação para firmar contrato com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO (ABEFI), sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 91.695.577/0002-00, para a prestação de serviços de compra de até 12 (doze) vagas para a institucionalização de crianças e adolescentes, a partir de determinação judicial ou requerimento do Conselho Tutelar, nos casos em que se tornar inviável o acolhimento dos menores na Casa Lar São Sebastião. Valor mensal por vaga: R$ 3.395,00 (três mil e novecentos e cinco reais). Base Legal: art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

São Sebastião do Caí, 18 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:0244579F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 24/2021 – Exclusivo ME e EPP

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de fraldas geriátricas e absorventes, abertura das propostas: 10/12/2021, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.bre www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 29 de novembro de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:5CA660B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 53/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 53/2021
OBJETO: Aquisição de peças para conserto e manutenção da **Pá Carregadeira Caterpilar 924H**.
Tipo: Menor Preço por lote.
Data da abertura: 13 de dezembro de 2021, as 08:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230935.

SÃO VALERIO DO SUL, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:C0C072E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 62/2021

Objeto: Prestação de serviços de pintura (EMEI, Pórticos e Academias de Saúde).
Base Legal: Art 24, II, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: JOAO DE MOURA KMECIK, CNPJ n° 33.392.803/0001-98
Valor: R$.10.000,00 (Dez Mil Reais).

São Valério do Sul, RS, 29 de novembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:1D856FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 376/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2021
Contrato Nº 376/2021 – Prestação de serviços de pintura (EMEI, Pórticos e Academias de Saúde). Valor: R$.10.000,00 (Dez Mil Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ JOAO DE MOURA KMECIK, CNPJ n° 33.392.803/0001-98.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Projeto Atividade:2,024 – Adm e Manut SMOVTS
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cod acesso 160)
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade:1,043 –Apoio a Manut dos polos de academia de saúde (Cod acesso 254)
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade:1,057 –Ampliação e reforma de espaços escolares
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cod acesso 335)

São Valério do Sul – RS, 29 de novembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:7D1999C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 373/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP Nº 11/2021

Súmula do Contrato N.º 373/2021
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP nº 11/2021

Objeto: Aquisição de material de construção
Valor: 296,57 (Duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, BLATCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI, CNPJ nº 00.579.283/0001-78, Pessoa Jurídica de Direito Privado.

São Valério do Sul – RS, 29 de novembro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:CF282745

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2021

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, a Licitação acima, na data e horário que segue: **Dia 16/12/2021 às 10h00min. TOMADA DE PREÇO DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para execução obra da revitalização do Calçadão Arlindo Severino, situado na rua Ulisses Cabral, Bairro Centro, Sapucaia do Sul/RS, bem como obras de acessibilidade na região do Centro da Cidade de Sapucaia do Sul, nas Escolas Júlio Stroher, localizada na rua Atalíbio Figueiredo, bairro Capão da Cruz; e Justino Camboim, localizada na rua São Sebastião, bairro Nova Sapucaia.** A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 09h00min às 17h00min horas e no site www.sapucaiadosul.rs.gov.br/editais.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E34BF358

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 131135 - PERP nº 0250/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 13/12/2021, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 30 de novembro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral**.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:F8586ABD

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 125307/2021 - PERP nº 0228/2021 **– PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (FIOS CIRÚRGICOS) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 13/12/2021 às 14:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 29 de novembro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:0DA361D7

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO: 130505 DL: 0576.001/2021 Objeto: aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Municipal Getulio Vargas e Hospital Tramandaí através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedores: EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA (35581117000190) R$ 58.050,00, RIOPASA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA (02298254000163) R$ 6.039,00, VALOR TOTAL: R$ 64.089,00. PROCESSO: 130058 DL: 0575.001/2021 Objeto: aquisição de medicamentos padronizados para o Hospital Municipal Getulio Vargas e Hospital Tramandaí através dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedores: CITOPHARMA MANIPULAÇAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA (01640262000183) R$ 700,00, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE (67729178000491) R$ 8.717,50, VALOR TOTAL: R$ 9.417,50. PROCESSO: 131048 DL: 0579.004/2021 Objeto: aquisição dearmário de aço para o vestiario do Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, VII da Lei 8666/93. Fornecedor: GGL INDUSTRIA DE MOVEIS DE AÇO LTDA. (02985342000133) R$ 3.495,00.

Sapucaia do Sul, 30 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:6404B6F6

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/ADITIVOS

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 E-mail: licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO: PROCESSO: 75833 PE: 0034.001/2021 Objeto primeiro termo aditivo: Em decorrência do aumento do custo em proporções imprevisíveis, com alteração da base do contrato inicialmente pactuada, reequilibra-se os valores registrados, majorando o valor unitário do seguinte item: Lote 62, item 1 e 2 – óleo mineral 100ML – valor unidade de R$2,1780 para R$ 2,5698 (dois reais e cinquenta e seis centavos). Fornecedor: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Sapucaia do Sul, 30 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:6E1B8E66

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 125340/2021 - PERP nº 0235/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PISTOLA DE LIMPEZA PARA AR COMPRIMIDO E/OU ÁGUA e ESTAÇÃO DE TRABALHO CONFORME TERMO DE REFERENCIA, para o Hospital Municipal Getúlio Vargas,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 13/12/2021 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 30 de novembro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:8259A7F4

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS: PROCESSO: 122369 PERP: 0208.001/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (CURATIVOS ESPECIAIS) PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí. Fornecedor: SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA (92666817000111) R$ 5.994,00. PROCESSO: 125421 PERP: 0233.001/2021 Objeto: QUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí e UPA Sapucaia do Sul. Fornecedor: INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA (05117514000145) R$ 37.530,00.

PREGÃO ELETRONICO: PROCESSO: 124041 PE: 0215.156/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE ROBÓTICO PARA MONITORAÇÃO ATIVA DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES POR MEIO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COGNITIVA, PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ. Fornecedor: SUPERNOVA DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICAL S/A (35576132000140) R$ 209.550,00.

Sapucaia do Sul, 30 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:0DD6365F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA – LEI Nº 4097/2021

CONVOCAÇÃO

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, declarada pela Lei Municipal nº 4097/2021, visando a contratação de assistentes sociais e psicólogos, a fim de garantir o atendimento à comunidade.
A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a presente convocação dos candidatos abaixo, para contratação emergencial.
Destaca-se que a efetivação da presente contratação não prejudica os candidatos em relação à sua posição na ordem classificatória do concurso público, no caso de futuras convocações para assunção de cargo público.
Os convocados devem se apresentar na Diretoria de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

• 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• Alvará de Folha Corrida (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão Negativa Criminal (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral),
• Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa),
• Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe,
• Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório),
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:

• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor,
• Certificado de Reservista (sexo masculino),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• PIS/PASEP,
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos,
• Atestado de matrícula/Comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos,
• Certidão de Casamento,
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),

• Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU). OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido ou conter declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
8	ARIELY DE CASTRO SILVA
9	RAFAELA DE QUADROS DA SILVA
10	EDUARDO ROSA VICENTE
11	TAIANA PRAUSE
12	MARCIA DE LIMA RITTA

FUNÇÃO: PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	FELIPE LUIZ COLTRO
2	MARTINA PERES COUTO
3	ANDREA COSTA DE CARVALHO
4	CÍNTIA LIMA DOS SANTOS

Sapucaia do Sul, 19 de novembro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:4EB76E09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 039/2021
PROCESSO N°: 1386/2021
MOD. LICITAÇÃO: Pregão nº 037/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para aquisição de pneus e câmaras para os veículos da frota municipal
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio dos valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 05/11/2021, data da solicitação da contratada:

ITEM	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
PNEU 10.00-20 146/143J 16 LONAS	**R$ 1.550,00**	**R$ 1.782,50**
PNEU 12-16.5 10 LONAS	**R$ 1.460,00**	**R$ 1.752,14**
PNEU 12.4-24 10 LONAS	**R$ 1.730,00**	**R$ 2.685,17**
PNEU 12.5/80-18 10 LONAS	**R$ 1.820,00**	**R$ 2.278,79**
PNEU 18.4-30 12 LONAS	**R$ 4.300,00**	**R$ 5.273,09**
PNEU 235/75 R17.5 132/130K LISO MISTO 16 LONAS	**R$ 1.910,00**	**R$ 1.910,00**
PNEU 275/80 R22.5 149/146L BORRACHUDO MISTO 16 LONAS – DIANTEIRO	**R$ 2.727,00**	**R$ 2.727,00**
PNEU 275/80 R22.5 149/146L BORRACHUDO MISTO 16 LONAS - TRASEIRO	**R$ 2.857,50**	**R$ 2.857,50**

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MARCELO TIECHER ZIMMERMANN

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/11/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:33BD22BE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 5006/2021

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 5006/2021

COTAÇÃO para aquisição de **Serviços De Hidrojateamento Para Desentupimento Do Escoamento Pluvial Das Ruas Joaquim Nabuco e Princesa Isabel, Como Medida Mitigatória de Alagamento.** Caso alguém tenha interesse. Tudo conforme Pedido N° 5006/2021 – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 02/12/2021.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: comprassaude@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
*Fone:*51-3541 9200 – *Ramal 247*

Publicado por:
Romano Rodrigues
Código Identificador:D48AD81A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 4533/2021

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 4533/2021

COTAÇÃO para aquisição de **Pastas de Protocolo Nas Cores (Verde Claro E Verde Escuro), tamanho 46 cm x 32 cm 180 g/m², Timbre Preto, Acabamento 1 Dobra.** Caso alguém tenha interesse. Tudo conforme Pedido N° 4533/2021 – Secretaria de Orçamento e Finanças, Prefeitura Municipal de Taquara.

A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 02/12/2021.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: comprassaude@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 247

Publicado por:
Romano Rodrigues
Código Identificador:368EE4F1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 108/2021
PROCESSO N°: 4421/2021
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 101/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: Sistema para o Gerenciamento das Informações Geográficas Rurais
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço Ajustado, em razão de erro material de digitação dos valores no contrato, considerando a proposta inicial, em desacordo com o homologado no Portal de Compras Públicas (valor negociado), passando a referida Cláusula a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – do Preço ajustado:
2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

- **R$ 6.000,00 (seis mil reais) global**, referente à implantação, tratamento de dados e treinamento de usuários, tudo conforme ofertado na proposta comercial da contratada.
- **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensal**, referente à locação/manutenção do sistema, totalizando R$ 90.000,00 (noventa mil reais);

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JULIO CESAR HENRICHS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/11/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:3C728B1F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 053/2021

Processo nº 8677/2021 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção do caminhão VW 26280 CRM 6x4, Placas OKE 0783, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 29 de novembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:628B9A72

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 054/2021

Processo nº 8895/2021 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção do caminhão VW Placas IMW 3140, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 29 de novembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:DCE366E7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 055/2021

Processo nº 8897/2021 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção dos caminhões Placas IMW 3090, IMW 3089 e OKE 0783, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 29 de novembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:F1D3A9A3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 056/2021

Processo nº 8808/2021 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção do caminhão IQS 5937, retroescavadeira IXF 2354 e caminhão EVO 8941, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.
Taquara, 29 de novembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:4E6EA8F9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 057/2021

Processo nº 8901/2021 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção dos caminhões EVO 8941 e OKE 0783, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.
Taquara, 29 de novembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:122CF4DC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 4077/2021

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 4077/2021

COTAÇÃO para aquisição de **Materiais de Expediente Para As Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI Vovó Celita, EMEI Vovô Benjamim, EMEI Vovó Mina e Vovó Arlete).** Caso alguém tenha interesse. Tudo conforme Pedido N° 4077/2021 – Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 02/12/2021.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: comprassaude@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
*Fone:*51-3541 9200 – *Ramal 247*

Publicado por:
Romano Rodrigues
Código Identificador:9B5D0FF9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO N°: 082/2019
PROCESSO N°: 7709/2019
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 022/2019 – Art. 24 Inciso X, Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TAQUARA
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Imóvel, situado na Rua Alfredo F. Kraemer, nº 424, bairro Petrópolis, para implantação de uma creche, visando a atender a demanda das EMEI's do Município.
OBJETO DO ADITIVO: Reajuste dos valores contratados pelo índice IPCA (IBGE), a contar do dia 01/10/2021, data do início da vigência da prorrogação, para R$ 4.426,91 (quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos) mensais.
ASSINATURAS: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ADAIR JOSÉ DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/10/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:44F31F78

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 051/2017
PROCESSO N°: 8229/2017
MOD. LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TEUTÔNIA – CERTEL ENERGIA
OBJETO DO CONTRATO: Contrato de prestação de serviços para arrecadação da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo da contratação por 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Administração, Orçamento e Desenvolvimento Econômico, através do Memorando nº 79/2021.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ERINEO JOSÉ HENNEMANN
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/11/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:99706E90

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 051/2017
PROCESSO N°: 8229/2017
MOD. LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TEUTÔNIA – CERTEL ENERGIA
OBJETO DO CONTRATO: Contrato de prestação de serviços para arrecadação da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo da contratação por 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Administração, Orçamento e Desenvolvimento Econômico, através do Memorando nº 79/2021.
ASSINATURAS: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ERINEO JOSÉ HENNEMANN
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/11/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:658BF9DE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 111/2019
PROCESSO N°: 9004/2019
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 026/2019, Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para avaliação atuarial e assessoria atuarial permanente para o Regime Próprio de Previdência Social.
OBJETO DO ADITIVO: Ficam alterados os dados da Contratada, no tocante à razão social e endereço, haja vista a alteração contratual constante das fls. 105/120 dos autos, mantendo-se o mesmo CNPJ e atividades exercidas, perante a Receita Federal, passando a constar o seguinte:
CONTRATADA: ***ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA****, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.531.195/0001-57, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Avenida Carlos Gomes, nº 111, 11º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90.480-003, neste ato representada pela sócia administradora,* ***Sra. MICHELE DE MATTOS DALL'AGNOL****, inscrita no RG sob o nº 8096952117, e no CPF sob o nº 837.360.850-87, residente e domiciliada em Porto Alegre.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MICHELE DE MATTOS DALL'AGNOL
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/11/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:A2BCD766

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 029/2021
PROCESSO N°: 1143/2021
MOD. LICITAÇÃO: Pregão nº 030/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, de forma parcelada, para uso geral da Administração Municipal.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio dos valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir da data de solicitação da contratada:

DATA	ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
05/11/2021	15	DESINFETANTE 2L	R$ 2,70	**R$ 2,90**
05/11/2021	16	DESINFETANTE 5L	R$ 4,70	**R$ 5,70**
05/11/2021	27	LIMPA-VIDROS 5L	R$ 7,00	**R$ 8,40**
08/11/2021	21	ESPONJA DE AÇO – PACOTE COM 8	R$ 1,20	**R$ 1,70**

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ULISSES GERMANO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/11/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:8218DECB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 7304/2016
Interessado: Administração Municipal
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24h, em prédios da Administração Municipal
Licitação: Pregão Presencial nº 087/2016
Contrato n°: 068/2016

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, informa que, tendo em vista o 5º Termo Aditivo, que prorrogou o prazo da contratação por 60 dias, ou até que a licitação estivesse concluída, e com fundamento no Parecer Jurídico de nº 1036/2021, que informa a possibilidade de prorrogação do contrato por até 12 meses, além do período máximo de 60 meses, faz-se necessário prorrogar o prazo desta contratação por mais 60 dias, haja vista que a nova licitação ainda não foi concluída, estando em fase de julgamento de recursos, bem como pelo fato de o serviço de monitoramento ser indispensável para a segurança pública e para a segurança do patrimônio da Administração, não podendo sofrer solução de continuidade, uma vez que o prejuízo advindo de sua interrupção pode ser incalculável.
Portanto, diante dos motivos expostos, **DECIDO** pela prorrogação do contrato por mais 60 dias, a fim de que o Município não fique sem a prestação do serviço enquanto a nova licitação não é concluída.

Taquara, 25 de novembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:51EC4A1E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2021/5103

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:
Considerando as justificativas anexadas ao Pedido de Compras n° 2021/5103, para Dispensa de Licitação, tendo como Objeto a *Aquisição de Óleo lubrificante para transmissão automotiva, grau SAE 140, classificação API GL 5 e MIL-L-2105D, balde de 20 litros - nome comercial de referência LUBRAX GL-5 - SAE 140. Quantidade de 06 baldes, para manutenção de Motoniveladora AAA-2020*,e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no DOM – Diário Oficial dos Municípios, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às12:00hs do dia 02/12/2021.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Ficha Técnica do Produto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julhode 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras08@taquara.rs.gov.br, de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 5135419247.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadas, serão desclassificadas.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
Cassiano Kublick
Chefe da Divisão de Abastecimento e Licitações
Fone: (51) 3541-9200 / Ramal 100
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:0C8B3F3D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2021/4996

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:
Considerando as justificativas anexadas ao Pedido de Compras n° 2021/4996, para Dispensa de Licitação, tendo como Objeto a *Aquisição Óleo de múltiplas aplicações, grau SAE 10W30, classificação API GL-4 e Allison C-4, balde de 20 litros - nome comercial de referência LUBRAX UNITRACTOR. Quantidade de 02 Baldes, para Manutenção de Motoniveladora AAA-1010*, e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no DOM – Diário Oficial dos Municípios, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às12:00hs do dia 02/12/2021.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Ficha Técnica do Produto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras08@taquara.rs.gov.br, de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 5135419247.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadas, serão desclassificadas.

Divisão de Abastecimento e Licitações
CASSIANO KUBLICK
Chefe da Divisão de Abastecimento e Licitações
Fone: (51) 3541-9200 / Ramal 100
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:A42B7E72

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2021/5066

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:
Considerando as justificativas anexadas ao Pedido de Compras n° 2021/5066, para Dispensa de Licitação, tendo como Objeto a *Aquisição de Óleo de transmissão THF11, Quantidade de 02 Baldes, para Manutenção de Motoniveladora AAA-1010*, e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no DOM – Diário Oficial dos Municípios, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às12:00hs do dia02/12/2021.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Ficha Técnica do Produto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras08@taquara.rs.gov.br, de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 5135419247.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadas, serão desclassificadas.

Divisão de Abastecimento e Licitações
CASSIANO KUBLICK
Chefe da Divisão de Abastecimento e Licitações
Fone: (51) 3541-9200 / Ramal 100
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:1802BBE9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2021/4966

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:
Considerando as justificativas anexadas ao Pedido de Compras n° 2021/4966, para Dispensa de Licitação, tendo como Objeto a *Aquisição de peças para manutenção do veículo Retroescavadeira Randon, placas IQO 3341*,e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no DOM – Diário Oficial dos Municípios, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 12:00hs do dia 02/12/2021.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Ficha Técnica do Produto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras08@taquara.rs.gov.br, de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 5135419247.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadas, serão desclassificadas.

Divisão de Abastecimento e Licitações
CASSIANO KUBLICK
Chefe da Divisão de Abastecimento e Licitações
Fone: (51) 3541-9200 / Ramal 100
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:9CE2FC4D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2021/4898

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:
Considerando as justificativas anexadas ao Pedido de Compras n° 2021/4898, para Dispensa de Licitação, tendo como Objeto a *Aquisição de peças para manutenção do veículo Retroescavadeira M.A. Randon, placas IQO 8598*, e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no DOM – Diário Oficial dos Municípios, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 12:00hs do dia 02/12/2021.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Ficha Técnica do Produto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras08@taquara.rs.gov.br, de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 5135419247.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadas, serão desclassificadas.

Divisão de Abastecimento e Licitações
CASSIANO KUBLICK
Chefe da Divisão de Abastecimento e Licitações
Fone: (51) 3541-9200 / Ramal 100
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:B67E3818

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2021/4960

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:
Considerando as justificativas anexadas ao Pedido de Compras n° 2021/4960, para Dispensa de Licitação, tendo como Objeto a *Aquisição de peças para manutenção dos veículos: Caminhão Basculante Volksvagen Placas IMW 3349; Caminhão Caçamba Basculante IVH 6F79; Kombi Placas IML 6383; Trator Agrale Placas IKP 6696; Motoniveladora placas IQZ 2441,* e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no DOM – Diário Oficial dos Municípios, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 12:00hs do dia 02/12/2021.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Ficha Técnica do Produto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras08@taquara.rs.gov.br, de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 5135419247.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadas, serão desclassificadas.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
Cassiano Kublick
Chefe da Divisão de Abastecimento e Licitações
Fone: (51) 3541-9200 / Ramal 100
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:13A70228

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2021/4935

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:
Considerando as justificativas anexadas ao Pedido de Compras n° 2021/4935, para Dispensa de Licitação, tendo como Objeto a *Aquisição de peças para manutenção do veículo Caminhão MB Atego 2429, ano 2012, Placas EVO 8664,* e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no DOM – Diário Oficial dos Municípios, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 12:00hs do dia 02/12/2021.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Ficha Técnica do Produto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras08@taquara.rs.gov.br, de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 5135419247.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadas, serão desclassificadas.

Divisão de Abastecimento e Licitações
CASSIANO KUBLICK
Chefe da Divisão de Abastecimento e Licitações
Fone: (51) 3541-9200 / Ramal 100
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:419A6F03

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2021/4963

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:
Considerando as justificativas anexadas ao Pedido de Compras n° 2021/4963, para Dispensa de Licitação, tendo como Objeto a *Aquisição de peças para manutenção dos veículos: Motoniveladora New Holland, Placas IXG 9851 e Caminhão Ford Cargo 816S, Placas IVX 3515,* e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no DOM – Diário Oficial dos Municípios, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 12:00hs do dia 02/12/2021.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Ficha Técnica do Produto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de7 de julhode 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras08@taquara.rs.gov.br, de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 5135419247.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadas, serão desclassificadas.

Divisão de Abastecimento e Licitações
Cassiano Kublick
Chefe da Divisão de Abastecimento e Licitações

Fone: (51) 3541-9200 / Ramal 100
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:DB03BACC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2021/4899

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:
Considerando as justificativas anexadas ao Pedido de Compras n° 2021/4899, para Dispensa de Licitação, tendo como Objeto a *Aquisição de peças para manutenção do veículo Retroescavadeira New Holland TLB 090B, Placas IXF 2354*, e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no DOM – Diário Oficial dos Municípios, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 12:00hs do dia 02/12/2021.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Ficha Técnica do Produto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras08@taquara.rs.gov.br, de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 5135419247.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadas, serão desclassificadas.

Divisão de Abastecimento e Licitações
CASSIANO KUBLICK
Chefe da Divisão de Abastecimento e Licitações
Fone: (51) 3541-9200 / Ramal 100
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:F758C31E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo n° 128/2021
Inexigibilidade n° 16/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 16/2021, processo licitatório 128/2021, reconhece a contratação exposta no referido processo licitatório, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93, para aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para o Ensino Fundamental nas Escolas da Rede Municipal do Município de Tenente Portela/RS.

Processo Licitatório nº 128/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 16/2021

OBJETO: Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para o Ensino Fundamental nas Escolas da Rede Municipal.

Da contratada: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada. Com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ: 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 1011473551.

Valor total é de R$ 498.330,40 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta reais com quarenta centavos).

Informa ainda que o inteiro teor da inexigibilidade encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, qual seja: https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ - Licitações.

Tenente Portela, RS 30 de novembro de 2021.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:0B393AA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

O município de **Terra de Areia – RS** torna público aos interessados a republicação do edital de licitação em epígrafe, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para construção de quatro salas de aula e banheiros, em sistema construtivo modular com área total de 230,40 m², no complexo da E.M.E.F. Mascarenhas de Morais, localizada na Rua Laurindo Peroni, Quadra 33, Lote 03, no município de Terra de Areia/RS. **Nova data de abertura: 15/12/2021 às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, ou pelo telefone (51) 3666-1285 e e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:B2BF2B02

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 183 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 37, IX, da

CF e Arts. 232, 233, III e 234 da Lei Municipal Nº 855/2000, plano de carreira Lei Nº 2150/2013, conforme Processo Seletivo Simplificado n° 137/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.577/2020, CONVOCA:

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
9°	JORGE FERNANDO E SILVA FERREIRA	803.483.000-34	78

1. DOS CARGOS
A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
01	MOTORISTA	40H	R$ 1.347,09

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:765A8509

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 184 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 57/2021, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.577/2021, **CONVOCA**:

ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
6°	GUILHERME BOBSIN VIEIRA	039.575.570-03	75

1. DOS CARGOS

A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
01	ENFERMEIRO	40h	R$ 3.799,19

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:80011717

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR. (aquisição de medicação básica e controlada para o canil e para as unidades de saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. *** - Item **nº191:** altera fornecedor para: ***MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.*.**

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:B0B13894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021. (contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluidos, shampoo e detergente automotivo essenciais à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município e outros a serem incorporados mediante aquisição, locação e/ou requisição de outros órgãos públicos). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME *** - Item nº03: Quantidade: 10 TAMBORES, Valor unitário: R$ 2.600,00, Item nº04: Quantidade: 2 TAMBORES, Valor unitário: R$ 2.850,00, Item nº07: Quantidade: 10 TAMBORES, Valor unitário: R$ 2.150,00, Item nº11: Quantidade: 2 TAMBORES, Valor unitário: R$ 3.999,00, *** J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP *** - Item nº05: Quantidade: 300 FRASCOS, Valor unitário: R$ 16,20, Item nº12: Quantidade: 6 TAMBORES, Valor unitário: R$ 368,55, *** RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME *** - Item nº02: Quantidade: 2 TAMBORES, Valor unitário: R$ 3.100,00, Item nº06: Quantidade: 2 TAMBORES, Valor unitário: R$ 3.400,00, Item nº08: Quantidade: 4 TAMBORES, Valor unitário: R$ 2.900,00, Item nº09: Quantidade: 2 TAMBORES, Valor unitário: R$ 3.050,00, Item nº10: Quantidade: 2 TAMBORES, Valor unitário: R$ 3.000,00, *** SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA – ME *** - Item nº13: Quantidade: 3 TAMBORES, Valor unitário: R$ 428,00.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:704FE574

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 295/2021

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor GERALDO VICENTE STEFFLER, OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão “4”.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.443/2021, de 12 de novembro de 2021, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **GERALDO VICENTE STEFFLER, OPERADOR DE MÁQUINAS,** Padrão “4”, referente ao período aquisitivo de 23/03/2020 a 22/03/2021, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de novembro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:94508E08

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 296/2021

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor MARCO ANTÔNIO DE FREITAS, OPERÁRIO ESPECIALIZADO, Padrão "2".

TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.446/2021, de 12 de novembro de 2021, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **MARCO ANTÔNIO DE FREITAS, OPERÁRIO ESPECIALIZADO, Padrão "2"**, referente ao período aquisitivo de 21/03/2020 a 20/03/2021, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de novembro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E831B9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 297/2021

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor RUDINEI BOUVIER, OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão "4".

TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.445/2021, de 12 de novembro de 2021, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **RUDINEI BOUVIER, OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão "4"**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de novembro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice-Prefeito em exercício, no cargo de Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:16415E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 298/2021

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor ALDAIR HÖFLE, OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão "4".

TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.447/2021, de 12 de novembro de 2021, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **ALDAIR HÖFLE, OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão "4"**, referente ao período aquisitivo de 09/02/2021 a 08/02/2022, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de novembro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:1788E592

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº120, conforme Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, Edital nº 90/2021. Modalidade: Tomada de Preço nº 08/2021. Abertura: 16.12.2021 às 14h30min horas. **Objeto:** Contratação, execução de obra, através de empreitada global para construção de quatro salas de aula na escola Jesus Maria e José. Conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:FD63FD79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº120, conforme Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, Edital nº 91/2021. Modalidade: Tomada de Preço nº 09/2021.

Abertura: 16.12.2021 às 15h30min horas. **Objeto:** contratação, execução de obra, através de empreitada global para serviços de execução de plano de prevenção e proteção contra incêndio-edificação sala da Escola Jesus Maria e José. Conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:3A2B5FEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 143

EDITAL Nº 143/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA, MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, CIÊNCIAS, LÍNGUA INGLESA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, ENSINO RELIGIOSO, ARTES, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR, SECRETÁRIO DE ESCOLA E ATENDENTE DE CRECHE
O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 004/2021, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Pessoa, 52, centro, das 9 horas às 11h45min e das 13h30min às 16 horas, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2021, portando os documentos abaixo relacionados.
1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2-Ter idade mínima de 18 anos;
3-Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física e mental;
4-Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
5-1 foto 3x4
6-Declaração de dependentes;
7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
8-Comprovante de residência;
9-Alvará de folha corrida (site www.tjrs.jus.br/serviços);
10-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
11-Apresentar original e cópia da habilitação legal para o exercício do cargo, conforme segue:
DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: curso de nível médio, na modalidade normal Magistério ou Curso Superior de Licenciatura Plena - Pedagogia.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
Considerando a manifestação dos candidatos que optaram por desistência de vaga e renúncia à classificação original com a opção por final de fila, através de assinaturas de declarações, para o cargo de Professor de Educação Infantil, deverá ser chamado o próximo candidato.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NºNOME
136LISIANE TERESINHA DE FREITAS RIBEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 29 de novembro de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:C7BF8B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 30 de novembro de 2021 ao dia 02 de dezembro de 2021, para fins de aquisição de cadeiras, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 1776/2021, constante como anexo. As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria; de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail dl@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F89A089A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 30 de novembro de 2021 ao dia 02 de dezembro de 2021, para fins de aquisição de eletrocardiógrafo, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 1669/2021, constante como anexo. As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria; de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail dl@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EFCDC8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 30 de novembro de 2021 ao dia 02 de dezembro de 2021, para fins de contratação para tratamento odontológico, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 1114/2021, constante como anexo. As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria; de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail dl@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:01653E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 30 de novembro de 2021 ao dia 02 de dezembro de 2021, para fins de aquisição de medicamentos, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 1671/2021, constante como anexo. As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria; de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail dl@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B9AE33F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO NATALINO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 10 de dezembro de 2021, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FFD3709F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 53/2020
Tomada de Preço nº 01/2020
Contrato n° 59/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME
Termo aditivo n° 08
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços com aplicação de material para obra de uma unidade básica de saúde em Triunfo/RS, Vila Tieta.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 59/2020, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 25 de novembro de 2021, com previsão de encerramento em 09 de dezembro de 2021, tendo em vista a solicitação da fiscal do contrato e Memorando n° 334/2021, da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E1594E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 369/2021
Dispensa de licitação n° 267/2021
Contrato n° 95/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Prestação de Serviços Técnicos para Elaboração do Projeto Básico do Sistema, Planilha de Cálculo Tarifário e no assessoramento nos procedimentos técnico administrativos relativos à montagem do Processo de Licitação Pública para exploração do Sistema de Transporte Público no município de Triunfo – RS.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de novembro

de 2021, com previsão de encerramento em 23 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021,e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B3EA0921

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 793/2021
Pregão Presencial n° 111/2021
Contrato n° 178/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Mariele Juliana Machado
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental Eurico Altair da Motta - (Rota 78 F), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:97C6D78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1453/2017
Concorrência n° 05/2017
Contrato n° 247/2018
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SN Serviços de limpeza e zeladoria predial Ltda
Termo aditivo n° 09
Objeto do contrato: Contratação do serviço de 141 vigias desarmados com jornada de 12/36 e 09 vigias desarmados com jornada de 44 horas semanais, para os prédios públicos do município de Triunfo, conforme termo de referência especificado no Edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reajuste do contrato em epígrafe pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme cálculo demonstrativo:1 - Novembro de 2020 a outubro de 2021, equivalente a 11,0795%, sobre os valores do contrato, assim:O valor mensal do posto de vigia 12/36h, a partir de novembro de 2021 passa de R$ 4.054,23 (quatro mil e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), para R$ 4.503,42 (quatro mil, quinhentos e três reais e quarenta e dois centavos).O valor mensal do posto de vigia 44h semanais, a partir de novembro de 2021 passa de R$ 3.205,42 (três mil, duzentos e cinco reais e quarenta e dois centavos) para R$ 3.560,57 (três mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).Valor do contrato após o reajuste: 141 vigias 12/36h - R$ 634.982,22 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).Valor do contrato após o reajuste: 13 vigias 44h semanais - R$ 46.287,41 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).Valor total do contrato após o reajuste: R$ 681.269,63 (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:29DC94AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 792/2021
Pregão Presencial n° 110/2021
Contrato n° 177/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Vanusa Elizabete Cardoso Porto
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços com veículo automotor urbano de passageiros, adaptado para modelo temático de trem com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) passageiros sentados, para transporte/uso quando das festividades natalinas, tendo em vista a realização do evento Natal Estrela Guia,conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor em 11 de dezembro de 2021 e vigerá até o dia 23 de dezembro de 2021.
Valor total: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9CFCD332

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PALCO DE SHOW NO EVENTO NATAL ESTRELA GUIA 2021
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 10 de dezembro de 2021, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A0C6525D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021, às 8h e 30min do dia 14 de dezembrode2021, que visao Registro de Preços para Futuro e eventualfornecimento de combustível, tipo diesel S500, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.brou poderão ser solicitados pelo emaillicitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 29 de novembro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:82736F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Faleiro e Soares Transporte de Passageiros Ltda - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 01.308.029/0001-06, com sede na Travessa Independência, 51, Tuparendi – RS, CEP: 98.940-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Jonas Soares, inscrito no CPF sob o nº 981.725.490/91, residente e domiciliado em Tuparendi - RS, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do objeto
O objeto deste termo aditivo é a alteração do preço do quilômetro rodado por linha, a título de reequilíbrio econômico financeiro, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

Fica alterado o preço do quilômetro rodado para a linha 02 contido na cláusula quinta, passando de R$4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para R$7,40 (sete reais e quarenta centavos);
Fica alterado o preço do quilômetro rodado para a linha 06 contido na cláusula quinta, passando de R$4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para R$6,73 (seis reais e setenta e três centavos);
Fica alterado o preço do quilômetro rodado para a linha 09 contido na cláusula quinta, passando de R$5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos) para R$7,69 (sete reais e sessenta e nove centavos);

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 29 de novembro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

FALEIRO E SOARES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME
Contratada

Testemunhas

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:7FD4EC8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 29/2021

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 004/2021, realizado conforme disposições do Edital Nº 004/2021, de 28 de setembro de 2021, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **03 de dezembro de 2021, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.050 de 23 de novembro de 2021.
I – CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ROSANA PINHEIRO FLORENTINO – 1º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

BRUNA TOILLIER DE SOUZA
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:019DC087

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2021
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a art. 75, Inciso. II da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 060/2021
c) Objeto: Aquisição de um computador para Gestão do Bolsa Família, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.
02 – FORNECEDOR: **LIVES CREATIVE TECNOLOGIA LTDA , INSCRITO NO CNPJ N° 08.101.661/0001-15.**
Itens e Valores:
COMPUTADOR GABINETE 1 BAIA ATX 200W PRETO MT-24V2BK C3 TECH
PROCESSADOR INTEL CORE I5 9400 LGA 1151 / 2.9GHZ / 9MB
PLACA MAE H310CM-HG4 DDR4 MATX SOCKET 1151 BOX ASROCK
MEMÓRIA KINGSTON DDR4 8GB 2666MHZ
HD SSD KINGSTON 240GB 2.5" SATA 3
MONITOR AOC 23,6" WIDE FHD D-SUB/HDMI VESA PRETO
KIT TECLADO SLIM E MOUSE MK120 PRETO USB LOGITECH
ESTABILIZADOR SIDE WAY 300VA BIV/115V RAGTECH
LICENÇA WINDOWS 10 PRO OEM
LICENÇA PACOTE OFFICE PROFISSIONAL PLUS 2016
Valor total: R$ 5.984,00
09- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1034– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE IGD PBF
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE – REC 1013
4.4.90.40.00.00.00 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - REC 1013

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:D99DA84A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 17/12/2021, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para dimensionamento, produção e instalação de cobertura com estrutura metálica. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:1990FF0C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 029/2021

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento da proposta referente ao edital de Tomada de Preços nº 29/2021. Vencedor: STREICH & KLAFKE LTDA para os itens 04 e 13 do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 29/11/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2C96621A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 024/2021

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 24/2021
INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento das propostas referente ao edital de Concorrência nº 24/2021. Vencedor: a empresa CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA para o objeto do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 29/11/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:39A497B5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 020/2021

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento da habilitação referente ao Edital de Concorrência nº 020/2021. **Habilitados:** CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA e TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI. A sessão pública para abertura dos envelopes nº 02 – Propostas será no dia 10/12/2021, às 14:00 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 29/11/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:384D4594

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 274, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais. Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listados para a contratação temporária, devendo comparecer(em) pessoalmente ou entrar(em) em contato com Vanessa - Secretária Municipal da Saúde, pelo telefone 54 3441-1458, e com Ivanete - Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter(em) informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **30/11 a 06/12/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

CP Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
12/2018	169/2018	58/2019	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2º NATALIA DE OLIVEIRA COIMBRA

OBSERVAÇÃO: O art. 3º, § 4º, da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, diante do caráter emergencial e da inexistência de Processo Seletivo Simplificado em aberto, prevê a utilização da lista de classificação do último Concurso Público para o preenchimento da Função Temporária autorizada pela Lei Municipal nº 7.745, de 23/11/2021, sem prejuízo de futura nomeação, em caso de não desistência da presente convocação.

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária..

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 29 de novembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:CDC58C35

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 049/2021: Aquisição de livros didáticos de ensino religioso para atendimento de demanda de áreas pedagógicas para uso em aulas e distribuição para os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino. Abertura das propostas dia 10/12/2021 às 9h. Sessão de lances dia 10/12/2021 às 9h30min.

Pregão Eletrônico nº 050/2021: Registro de preços de material elétrico. Abertura das propostas dia 13/12/2021 às 9h. Sessão de lances dia 13/12/2021 às 14h.

Concorrência nº 011/2021: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em TSD capa selante na estrada para a Cascata da Usina Velha, contrato de repasse nº 899244/2020/MTUR/CAIXA, Operação 1070022-73, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo. Abertura dia 30/12/2021 às 9h, no Setor de Licitações.

Informações através do Fone/fax 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 29 de novembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:74628684

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Tomada de Preços nº 006/2021: Licitação Deserta.

Veranópolis, 29 de novembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:704BEDDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE ABERTURA Nº 73 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2021

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para cadastro de reserva de Médico Veterinário, 20h/sem. **INSCRIÇÕES -** As inscrições serão recebidas no **Setor de Recursos Humanos junto ao Centro Administrativo Municipal, sita na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das 07h30min às 11 horas e das 13 às 16h30min horas ou por meio eletrônico através do e-mail rh.prefeituravg@gmail.com no período de 30 de novembro a 07 de dezembro de 2021.** Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273.

Victor Graeff/RS, 29 de novembro de 2021.

LAIRTON ANDRE KOECHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:706C6588

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2021

Nº165/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Locação, com transporte incluso, de palco coberto com fechamento lateral e sombrite, medindo 10x8, para a realização do 15º Encontro de Motos de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dias 26 e 27 de novembro de 2021
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** 33.90.39 – Festividades e homenagens 04.122.0001.2004 – manutenção da secretaria
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 14179/2021, Edital nº 26/2021, Pregão Eletrônico nº 210/2021
DATA ASSINATURA	22/11/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F0E9172C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2021

Nº167/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BOOM ESTRUTURAS E LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de tendas para o evento "15º Encontro de Motos", a ser realizado no período de 26 e 27 de novembro de 2021, na sede da SABA Campestre em Atlântida. **item 5** - Locação de tenda 10x10 sem tablado, estilo pirâmide com fechamento na lateral, lona vinílica branca, anti chamas, iluminada, com instalação **(10 diárias).**
VALOR	**R$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais).
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 26 e 27 de novembro de 2021
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **33.90.39.14 – Locação bens móveis, outras naturezas intangíveis** **27.813.0011.2035 – Eventos no município**
AMPARO LEGAL	Processo nº 14366/2021, Processo de Licitação nº 133/2021, Edital 175/2021 de Pregão Eletrônico n° 133/2021
DATA ASSINATURA	23/11/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E5948B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2021

Nº168/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ADELIO TOMIELO EIRELI – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para segurança não armada presencial na sede Campestre da Sociedade Amigos do Balneário Atlântida (SABA), para o evento: "15º Encontro de Motos", aprazado para os dias 26 e 27 de novembro de 2021
VALOR	**R$ 16.870,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 26 e 27 de novembro de 2021
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** 2004 – Manutenção da Secretaria 33.90.39.77/0001 – Vigilância Ostensiva/Monitorada
AMPARO LEGAL	Despesa digital nº 14380/2021, com dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei nº 8.666/93
DATA ASSINATURA	25/11/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4ECD2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2021

Nº169/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Locação, com transporte incluso e instalação/desinstalação, de sonorização de médio porte para a realização do 15º Encontro de Motos de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 7.000,00 (sete mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dias 26 e 27 de novembro de 2021
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** 33.90.39.59 – Serviços de áudio, vídeo e foto 04.122.0001.2004 – Manutenção da Secretaria
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 14616/2021, Edital nº 306/2021, Pregão Eletrônico nº 205/2021.
DATA ASSINATURA	25/11/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C1573D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2021

Nº170/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME.**
OBJETO	Locação, com transporte incluso e instalação, de geradores para a realização do 15º Encontro de Motos de Xangri-Lá · GERADOR 80KVA, COM LAUDO E ART, ABASTECIDO. REFERENTE A 12 HORAS; · GERADOR 120KVA, COM LAUDO E ART, ABASTECIDO. REFERENTE A 12 HORAS.
VALOR	R$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dias 26 e 27 de novembro de 2021
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** 33.90.39.14 – Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035 – Eventos no Município
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 14191/2021, Edital nº 258/2021, Pregão Eletrônico nº 169/2021
DATA ASSINATURA	25/11/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F5F5AEEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2021

Nº171/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CEPOG CENTRO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de diagnóstico e atendimento presencial às dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos alunos da rede municipal de ensino de Xangri-Lá,
VALOR	**R$ 100.728,42 (cem mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência de 12 (seis) meses
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** 33.90.39 – Serviços técnicos profissionais 12.365.0006.2018 – Educação fundamental
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 6471/2021, Edital nº 278/2021, Pregão Eletrônico nº 197/2021
DATA ASSINATURA	24/11/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5DFF0A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2021

Nº172/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LORENZO ALBERTO PAULO - ME**
OBJETO	Contratação da empresa para realização de um show musical com a **"The Bullfrog Band",** com duração de 1h30min, do dia 26 de novembro de 2021, no 15º Encontro de Motos de Xangri-Lá, a ser realizado na sede campestre da SABA em Atlântida.
VALOR	**R$ 5.000,00** (cinco mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 26 e 27 de novembro de 2021
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **33.90.39.23 – Festividades e homenagens** **04.122.0001.2004 – Manutenção da secretaria**
AMPARO LEGAL	Processo nº 13577/2021, com dispensa de licitação com fundamento no art. 25, III da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	25/11/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:73F623D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2021

Nº173/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LUIS FERNANDO DE SOUZA**
OBJETO	Contratação da empresa para realização de um show musical com o **" Banda Kid Cegonha",** no dia 27 de novembro de 2021, no 15º Encontro de Motos de Xangri-Lá, a ser realizado na sede campestre da SABA em Atlântida.
VALOR	**R$ 3.990,00** (três mil e novecentos e noventa reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 26 e 27 de novembro de 2021
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **33.90.39.23 – Festividades e homenagens** **04.122.0001.2004 – Manutenção da secretaria**
AMPARO LEGAL	Processo nº 13608/2021, com dispensa de licitação com fundamento no art. 25, III da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	24/11/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6B4476D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2021

Nº174/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA FILIPE SIQUEIRA HENRIQUES MORAES**
OBJETO	Contratação da empresa para realização de um show musical com a **"Dupla Musical Marcely e Felipe",** com início às 15h30min e duração de 1h30min, do dia 27 de novembro de 2021, no 15º Encontro de Motos de Xangri-Lá, a ser realizado na sede campestre da SABA em Atlântida.
VALOR	**R$ 5.000,00** (cinco mil reais),
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 26 e 27 de novembro de 2021
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **33.90.39.23 – Festividades e homenagens** **04.122.0001.2004 – Manutenção da secretaria**
AMPARO LEGAL	Processo nº 13600/2021, com dispensa de licitação com fundamento no art. 25, III da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	25/11/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F3A2E35C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2021

Nº175/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SOCIEDADE DOS AMIGOS DO BALNEÁRIO ATLÂNTIDA**
OBJETO	Locação de parte do imóvel da sede campestre da SABA - Sociedade Amigos do Balneário de Atlântida, localizada na Av. Interbalneários, nº 413, Atlântida, neste município, para realização do 15º Encontro de Motos de Xangri-Lá, a ser realizado nos dias 26 e 27 de novembro de 2021,
VALOR	**R$ 30.000,00** (trinta mil reais),
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 26 e 27 de novembro de 2021
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **33.90.39.23 – Festividades e homenagens** **27.813.0011.2035 – Eventos no município**
AMPARO LEGAL	Processo nº 14288/2021, com dispensa de licitação com fundamento no art. 24, X da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	24/11/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DC4999C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2021

Nº176/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CÁSSIO RICARDO FLORES RAUSCH**
OBJETO	Contratação da empresa para realização de um show musical com o **"Banda Stuka Rock",** com duração aproximada de 2h00min, do dia 26 de novembro de 2021, no 15º Encontro de Motos de Xangri-Lá, a ser realizado na sede campestre da SABA em Atlântida.
VALOR	**R$ 3.000,00** (três mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 26 e 27 de novembro de 2021
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **33.90.39.23 – Festividades e homenagens** **04.122.0001.2004 – Manutenção da secretaria**
AMPARO LEGAL	Processo nº 13581/2021, com dispensa de licitação com fundamento no art. 25, III da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	25/11/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:03B26C6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2021

Nº177/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P. MUSIC SOLUÇÕES ARTÍSITICAS LTDA**
OBJETO	Contratação da empresa para realização de um show musical com o **"Dj Thales Neves",** com duração de 1h30min, no dia 27 de novembro de 2021, no 15º Encontro de Motos de Xangri-Lá, a ser realizado na sede campestre da SABA em Atlântida
VALOR	**R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 26 e 27 de novembro de 2021
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **33.90.39.23 – Festividades e homenagens** **04.122.0001.2004 – Manutenção da secretaria**
AMPARO LEGAL	Processo nº 13615/2021, com dispensa de licitação com fundamento no art. 25, III da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	24/11/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DB510E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2021

Nº178/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E SANDRO MORETI DA SILVA JÚNIOR**
OBJETO	Contratação da empresa para realização de um show musical com **"Sandro Moreti e Banda",** com duração de 1h30min, do dia 27 de novembro de 2021, no 15º Encontro de Motos de Xangri-Lá, a ser realizado na sede campestre da SABA em Atlântida
VALOR	**R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais),
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 26 e 27 de novembro de 2021
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **33.90.39.23 – Festividades e homenagens** **04.122.0001.2004 – Manutenção da secretaria**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 13583/2021, com dispensa de licitação com fundamento no art. 25, III da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	25/11/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2C4B09BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2021

Nº179/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CÁSSIO DA CONCEIÇÃO**
OBJETO	Contratação da empresa para realização de um show musical com a **"Cássio Conceição",** com duração de 1h, do dia 26 de novembro de 2021, no 15º Encontro de Motos de Xangri-Lá, a ser realizado na sede campestre da SABA em Atlântida
VALOR	**R$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 26 e 27 de novembro de 2021
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **33.90.39.23 – Festividades e homenagens** **04.122.0001.2004 – Manutenção da secretaria**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 13573/2021, com dispensa de licitação com fundamento no art. 25, III da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	25/11/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8C3653A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2021

Nº180/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E DOUGLAS DAMIÃO BRAGA DOS SANTOS**
OBJETO	Contratação da empresa para realização de um show musical com **"Douglas Braga",** com duração de 1h30min, do dia 27 de novembro de 2021, no 15º Encontro de Motos de Xangri-Lá, a ser realizado na sede campestre da SABA em Atlântida.
VALOR	**R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais),
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 26 e 27 de novembro de 2021
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **33.90.39.23 – Festividades e homenagens** **04.122.0001.2004 – Manutenção da secretaria**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 13612/2021, com dispensa de licitação com fundamento no art. 25, III da Lei 8.666/93

DATA ASSINATURA	25/11/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:97618593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2021

Nº181/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MM DE SOUZA OXIGÊNCIOS – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para elaboração de PPCI para o 15º Encontro de Motos de Xangri-Lá, a ser realizado na sede campestre da SABA em Atlântida, nos dias 26 e 27 de novembro de 2021, com fornecimento de toda a documentação e pagamento de taxas (FUR REBON E ART CREA) colocação de luzes de emergência, extintores, bombeiros civil e brigadista, sinalização para liberação do evento junto ao Corpo de Bombeiros, com limite de 500 até 1.000 pessoas
VALOR	**R$ 16.318,00 (dezesseis mil e trezentos e dezoito reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 26 e 27 de novembro de 2021
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Turismo** 33.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais 27.813.0011.2035 – Eventos no município
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital 14398/2021, dispensado de licitação com fundamento no art. 24, IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	25/11/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FFA57262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2021

Nº182/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JAQUISSON LOPES MACHADO**
OBJETO	Contratação da empresa para realização de um show musical com **"Jackson Machado",** com duração de 1h30min, do dia 27 de novembro de 2021, no 15º Encontro de Motos de Xangri-Lá, a ser realizado na sede campestre da SABA em Atlântida.
VALOR	**R$ 7.000,00** (sete mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 26 e 27 de novembro de 2021
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **33.90.39.23 – Festividades e homenagens** **04.122.0001.2004 – Manutenção da secretaria**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 13605/2021, com dispensa de licitação com fundamento no art. 25, III da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	25/11/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8C48173E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2021

Nº183/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J10 MUSICAL E PRODUTORA LTDA**
OBJETO	Contratação da empresa para realização de um show musical com **"The Travellers Country",** com duração de 1h30min, do dia 26 de novembro de 2021, no 15º Encontro de Motos de Xangri-Lá, a ser realizado na sede campestre da SABA em Atlântida.
VALOR	**R$ 7.000,00** (sete mil reais),
PRAZO VIGÊNCIA	será de 26 e 27 de novembro de 2021
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **33.90.39.23 – Festividades e homenagens** **04.122.0001.2004 – Manutenção da secretaria**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 13578/2021, com dispensa de licitação com fundamento no art. 25, III da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	25/11/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EA05CB0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 380/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 380 DE 29 DE NOVEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 30 de novembro a 04 de dezembro de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2236-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PROFESSOR (A) LINGUA PORTUGUESA

Classificação	Concursado
12º	GISLAINE NUNES FRANCISCO
13º	MARISA JANDIRA SCHAURICH CORREA

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0A8AD2BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 381/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 381 DE 29 DE NOVEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 30 de novembro a 04 de novembro de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2291-2021 (ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PROFESSOR (A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE

Classificação	Concursado
23º	ANDRESSA MARTINS RAMOS
24º	JOSEFA MARIA WINCKIEWICZ LOPES

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9CB8588F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 382/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 382 DE 29 DE NOVEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 30 de novembro a 04 de dezembro de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2229-2021 (ATÉ 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

AUXILIAR DE DISCIPLINA.

Classificação	Concursado
31º	VANESSA DE SOUZA GHELERE
32º	GABRIEL SCHILING ANGRA
33º	JONAS PIRES DA SILVA

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CADEF188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 25

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 27/2016
EXTRATO Nº 25

O Prefeito Municipal de Xangri-lá, no uso de suas atribuições legais, publica o Edital Nº 27/2016 que divulga o resultado de interposição de recurso de notas, a lista de classificação com empates e a lista de classificação com empate e identificação do número com o qual o candidato concorre no Sorteio Público, a data para Sorteio Público para fins de desempate do Concurso 39 – Fiscal Tributário e presta outras informações. O Edital Nº 27/2016 está à disposição dos interessados, na íntegra, na SPGG, na Avenida Borges de Medeiros, 1501, 2º Andar – DIPLAN - Porto Alegre, no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal de Xangri-lá, na Rua Rio Jacuí, nº 854 e nos sites www.planejamento.rs.gov.br e www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-lá, 30 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA,
Prefeito Municipal de Xangri-lá.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:25AE318F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 386/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 386 DE 29 DE NOVEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, que deverão enviar a documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos. Os documentos serão recebidos na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Recursos Humanos, situado na Rua Rio Jacuí, nº 854, centro, no horário das 13:30 às 17:00, nos dias 01 a 05 de dezembro de 2021.

A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE SAÚDE.

LEI Nº 2279/2021- (ATÉ 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PSICÓLOGO (A)

Classificação	Concursado
26º	LUCAS POITEVIN BANDINELLI

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

- Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental, via e-mail, e no ato da contratação apresentar atestado original;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
-Documento de habilitação profissional quitado (para cargos técnicos ou de nível superior);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados na Secretaria de Saúde:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Conta somente na agência do **Banrisul.**

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:635172D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2021

CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que foi **CANCELADO** o pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA O SAMU.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 29 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:A0014F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **15 de dezembro de 2021 às 15H** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA E URBANISMO, ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO DO CENTRO CULTURAL DE XANGRI-LÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Edital de nº 388/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 29 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:86F6C8DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO**

DE SERVIÇO DE MÃODE OBRA EM LIMPEZA DE VIAS E ÁREAS PÚBLICAS ", com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 3113/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **M.S. LOCAÇÕES EIRELLI**
CNPJ: 26.724.759/0001-00
Endereço: R SANTA ELIZABETE 1049 - CAPÃO DA CANOA
VALOR: **R$ 140.600,00**

Xangri-Lá, 29 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:4C10EF74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃODE OBRA EM LIMPEZA EM VIAS E ÁREAS PÚBLICAS ",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 14365/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **M.S. LOCAÇÕES EIRELLI**
CNPJ: 26.724.759/0001-00
Endereço: R SANTA ELIZABETE 1049 - CAPÃO DA CANOA
VALOR: **R$ 140.600,00**

Xangri-Lá, 29 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:D81DCC13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021

Ata de Registro de Preços nº 221/2021, Pregão Eletrônico nº 61/2021

Objeto: Aquisição futura de lavadora de alta pressão, televisor e secador de mãos para atender às diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
3	SECADOR DE MÃOS - Material: aço inoxidável, tensão: 220 v, potência: entre 1.150 w e 1.800 w, sistema automático, fluxo de ar: 240 l/s, com filtro de ar, medidas aproximadas: de comprimento: 175 mm, de largura:200 mm, de altura: 280 mm, ar quente, desligamento automático. Certificação INMETRO.	UN	LP DO BRASIL	354	R$ 640,80
5	SECADOR DE MÃOS - Cota Referente ao item 3. Material: aço inoxidável, tensão: 220 v, potência: entre 1.150 w e 1.800 w, sistema automático, fluxo de ar: 240 l/s, com filtro de ar, medidas aproximadas: de comprimento: 175 mm, de largura:200 mm, de altura: 280 mm, ar quente, desligamento automático. Certificação INMETRO.	UN	LP DO BRASIL	118	R$ 640,80

Contratado: Lp Do Brasil Importação E Exportação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.468.157/0001-62

Alvorada, 30 de Novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:35115E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

Objeto: Registro de Preços visando aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, a fim de atender as necessidades dos seguintes órgãos, pertencentes à Prefeitura Municipal de Alvorada/RS: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada | FUNSEMA, Procuradoria-Geral do Município | PGM, Secretaria Municipal da Fazenda | SMF, Secretaria Municipal de Administração | SMA, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude | SMCEJ, Secretaria Municipal de Educação | SMED, Secretaria Municipal de Governo e Gabinete | SMGG, Secretaria Municipal de Meio Ambiente | SMAM, Secretaria Municipal de Obras e Viação | SMOV, Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento | SEPLAN, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação | SMPH, Secretaria Municipal de Saúde | SMS, Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana | SMSMU, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | SEMSU e Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania | SMTASC.

Pregão Eletrônico, pelo Critério de Julgamento, pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 05/11/2021 - 10 horas

Licitação contendo Cotas Principais (Ampla Participação) e Cotas Reservadas, estas últimas, exclusivas à participação de ME's - Microempresas e EPP's - Empresas de Pequeno Porte, conforme estipulado no inciso III, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

Após analisados todos os atos e adjudicados o objeto licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 070/2021, homologo o referente processo e autorizo a despesa, à empresa vencedora, conforme quadro abaixo:

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ Nº 17.417.928/0001-79							
Item	Cota	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade Por Órgão Municipal	Quantidade Total	Preço Unitário	Preço Total
2	PRINCIPAL 75% (Ampla Participação)	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S Condicionador de Ar Tipo Split High Wall, 12 Mil BTU'S/H, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no Controle Remoto, com funções fun (Regulação de Velocidade), sleep, auto (Ajuste Automático de Temperatura), swing (Ajuste Automático da Direção de Fluxo de Ar), Eficiência Energética comprovada por Selo Procel ou Laudo Técnico. Monofásico, 220V, 60HZ, Compressor Rotativo, Ciclo Frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído. Gás Ecológico HFC. Marca: AGRATTO/VENTISOL	Unidade	SMED: 262 SEMSU: 02 SMAM: 01 SMCEJ: 02 SMSMU: 02 SMGG: 02 SMOV: 08 PGM: 01 SMTASC: 11 SMS: 15 SMA: 02 SMPH: 01	309	R$ 1.850,00	R$ 571.650,00
2a (item 7 no edital)	RESERVADA 25% Microempresas - ME's / Empresas de Pequeno Porte - EPP's	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S Condicionador de Ar Tipo Split High Wall, 12 Mil BTU'S/H, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no Controle Remoto, com funções fun (Regulação de Velocidade), sleep, auto (Ajuste Automático de Temperatura), swing (Ajuste Automático da Direção de Fluxo de Ar), Eficiência Energética comprovada por Selo Procel ou Laudo Técnico. Monofásico, 220V, 60HZ, Compressor Rotativo, Ciclo Frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído. Gás Ecológico HFC. Marca: AGRATTO/VENTISOL	Unidade	SMED: 88 SMSMU: 01 SMOV: 03 SMTASC: 04 SMS: 05 SMA: 01	102	R$ 1.850,00	R$ 188.700,00
PREÇO TOTAL							R$ 760.350,00

Valor Total Homologado da Licitação: R$ 760.350,00 (setecentos e sessenta mil e trezentos e cinqüenta reais).

Deságio/Desconto relativo ao valor total homologado em relação ao valor total estimado em edital, para os itens 2 e 2a: 0,54% (zero, vírgula, cinqüenta e quatro por cento).

Os itens 1 e 1a (item 6 no edital) APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S (Cota Principal) e (Cota Reservada), 3 e 3a (item 8 no edital) APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S (Cota Principal) e (Cota Reservada) e 4 e 4a (item 9 do edital) APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S (Cota Principal) e (Cota Reservada) resultaram FRACASSADOS, tendo em vista que seus preços finalizaram com preços superiores aos estimados em edital, sendo que as empresas arrematantes em relação aos mesmos, não reduziram seus preços, ao mínimo, aos preços de referência e os itens 5 e 5a (item 10 no edital) APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTU'S (Cota Principal) e (Cota Reservada) resultaram DESERTOS.

Conforme Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações apresentadas pela empresa arrematante vencedora em relação aos itens licitados 2 e 2a, acerca do objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 26.158/2021, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 070/2021, nas formas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 26 de novembro, do ano de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:AC45DE0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 441, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Revoga o Decreto nº 438 de 17 de novembro de 2021, define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.287, de 03 de Agosto de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do Município de Barracão à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos

fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados pala Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro 2022 a Dezembro 2022	Dinheiro	1ª Prêmio R$ 200,00 2º Prêmio R$ 200,00 3º Prêmio R$ 200,00 4º Prêmio R$ 200,00 5º Prêmio R$ 200,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Avelino Agostinho Spanholi	Titular	Prefeitura Municipal – Av. Brasília, 1057, Centro	contas@pbarracao.com.br	(54) 3356-1244
Jonas Alves Spanholi	Adjunto	Prefeitura Municipal – Av. Brasília, 1057, Centro	contas@pbarracao.com.br	(54) 3356-1244

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 438 de 17 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão – RS, 29 de novembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2C28B626

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 56/2021.

EDITAL Nº 60/2021
Em, 29 de novembro de 2021

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 56/2021.

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** o presente Edital que HOMOLOGA o **Resultado Final de Classificação do Processo Seletivo Simplificado Nº 56/2021,** destinado a contratação por prazo determinado para a função de **Psicólogo.**

A validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos a partir da data da publicação da homologação da classificação final, nos termos do item 11.5 do Edital.

Butiá, 29 de novembro de 2021.

Daniel Pereira de Almeida
Prefeito Municipal

Da publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de Psicólogo para Secretaria Municipal de Educação. Edital nº 56/ 2021

Resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 56/2021

RENATA NUNES TAVARES	53.5
VENILDA FISCHER	46.5
RENAN LIMA MARTINS DE CASTRO	45
MATHEUS KERESKI GONÇALVES	42.5
JAQUELINE ALVES BAMBIL	40
MURILO BARTH VALIM	36
ANDRIELLE SARAIVA PEREIRA	34
DAIANI COLLOVINI GOULARTE CAMARGO	25
DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA	22.5
MARÍLIA AZZI MACHADO	12.5
ANDRIELLE CARDOSO TRINDADE	10
JOICE DA SILVA BASTOS	05

LAURA SPERAFICO	05
JENYFER SANTOS MARTINS	NÃO PONTUOU
RITA BAZACAS VELHO	NÃO PONTUOU

A COMISSÃO

GLADIS MARIA MATOS MENEZES

NOEMA SILVA

ANDREIA SANTOS LACERDA

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9874D4A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5°BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 48 – Anexo 14 **5º Bimestre/2021**				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	32.353.433,96			
Previsão Atualizada	32.353.433,96			
Receitas Realizadas	25.169.757,41			
Déficit Orcamentário	0,00			
Saldos de Exercicios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.512.065,08			
DESPESAS				
Dotação Inicial	29.896.433,96			
Créditos Adicionais	7.225.314,85			
Dotação Atualizada	37.121.748,81			
Despesas Empenhadas	27.929.543,02			
Despesas Liquidadas	23.235.079,47			
Despesas Pagas	22.367.564,39			
Superávit Orcamentário	1.934.677,94			
DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	27.929.543,02			
Despesas Liquidadas	23.235.079,47			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	27.487.659,75			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.485.522,07			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.485.522,07			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	1.190.516,25			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	2.136.383,64			
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	-945.867,39			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-1.729.776,30	1.795.334,56	-103,79	
Resultado Primário	-1.878.120,00	2.306.666,88	-122,82	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamentos até o bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual < 18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.923.433,46	% / 25%>	21,01	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.668.414,90	60%	55,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00	
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operação de Crédito	710.100,00		-710.100,00	
Despesa de Capital LÍquida	6.516.755,92		1.589.788,52	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Plano Previdenciário				
Receitas Previdênciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdênciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciário (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdênciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) - (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00		137.500,00	
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	3.970.102,67		1.297.997,46	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% minimo a Aplicar no Exercício	% aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.146.860,21	15,00	16,82	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				
Fonte:				
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária ref. ao 5º bimestre de 2021 encontra-se afixado no mural do átrio do Centro Administrativo, na Rua Marechal Deodoro, 967, no horário das 07:30 hs. às 17:00 hs. e disponibilizado no site www.pdrmcard.com.br, a partir do dia 30.11.2021.				

Publicado por:
Marcelo Freddo
Código Identificador:A4263990

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	87.100.500,00
Previsão Atualizada	87.100.500,00
Receitas Realizadas	84.970.579,09
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	5.068.604,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	87.100.500,00
Dotação Atualizada	93.119.904,00
Despesas Empenhadas	66.722.594,51
Despesas Liquidadas	63.334.912,30
Despesas Pagas	62.583.855,69
Superávit Orçamentário	21.635.666,79
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	66.722.594,51
Despesas Liquidadas	63.334.912,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	95.233.860,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	95.233.860,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	95.233.860,93
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	11.136.563,14
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.488.878,49
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.488.878,49
Resultado Previdenciário	3.647.684,65
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	0,00	24.783.601,75		
Resultado Nominal	0,00	25.504.781,62		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	206.595,78	0,00	206.595,78	0,00
Poder Executivo	206.595,78	0,00	206.595,78	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.903.831,33	31.708,27	1.267.896,24	604.226,82
Poder Executivo	1.797.316,94	31.340,19	1.166.918,11	599.058,64
Poder Legislativo	106.514,39	368,08	100.978,13	5.168,18
TOTAL	2.110.427,11	31.708,27	1.474.492,02	604.226,82
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		

	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 26% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.370.214,22	26%	20,80
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.239.238,78	15%	14,03
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Andriele Batista Machado
Código Identificador:B300163F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

EDITAL Nº 003

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** para contratação temporária de **FISCAL SANITÁRIO,** de acordo com o Edital nº 001 do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para os candidatos abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	JANAINA DOS ANJOS DE SOUZA	HOMOLOGADA
02	OLIMPIO PEREIRA RODRIGUES	HOMOLOGADA
03	KELLYN TATIANA CARDOSO	HOMOLOGADA
04	ANALICE JOST DA SILVA	HOMOLOGADA
05	JERÔNIMO MARCIANO SILVA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
06	RONAN BARBOSA DE ANTONI	HOMOLOGADA
07	CARLISE SOARES GONÇALVES	HOMOLOGADA
08	DANIELLEN CHIES	HOMOLOGADA
09	CESAR VANDERLEI DA SILVA	HOMOLOGADA
10	RITA AFONSINA CORUJA BANDEIRA	HOMOLOGADA
11	ISADORA CARDOSO EUGÊNIO	HOMOLOGADA
12	KELEN DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
13	DANIEL MACHADO ZOCH	HOMOLOGADA
14	LILIAN MARIA DA SILVA	HOMOLOGADA
15	VITORIA DA SILVA SOARES	HOMOLOGADA
16	GERTRUDES NATÁLIA NUNES DA ROSA	HOMOLOGADA
17	MELINA CORRÊA DE SOTTOMAIOR	HOMOLOGADA
18	ANA ELISETE VIANA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
19	THAIS DA SILVA BARBOSA	HOMOLOGADA
20	LUIS FERNANDO CARDOSO DA SILVEIRA	HOMOLOGADA
21	ANA ELIZA VALENTE ECCEL	HOMOLOGADA
22	DANIELA CRYSTIANE DA SILVA	HOMOLOGADA
23	VITORIA GABRIELA OLIVIERA DOS SANTOS LUCAS	HOMOLOGADA
24	CRISTIANE ALMEIDA DE MATOS	HOMOLOGADA
25	LEONARDO GONÇALVES DA SILVA	HOMOLOGADA
26	JOÃO VITOR GONÇALVES DA SILVA	HOMOLOGADA
27	JAQUELINE DE FÁTIMA ROSA DA SILVA	HOMOLOGADA
28	JOÃO ALEXANDRE MAIA	HOMOLOGADA
29	JUSSANA CONCEIÇÃO MACIEL	HOMOLOGADA
30	DANIELA DA SILVA ÁVILA	HOMOLOGADA
31	SILVANIA DE MATTOS ROSA	HOMOLOGADA
32	ANA PAULA FREITAS ZANDONAI	HOMOLOGADA
33	ANDRÉ LUCIANO FIORE DE VARGAS	HOMOLOGADA
34	GUSTAVO RAFAEL GULART DA SILVA	HOMOLOGADA
35	DOUGLAS PAUNGARTNER	HOMOLOGADA
36	SABRINA SANTOS DA SILVA	HOMOLOGADA
37	NAIR TERESINHA DA SILVA VIEIRA	HOMOLOGADA
38	LUCILENE SCHMIDT DA SILVA	HOMOLOGADA
39	EDUARDA DE SOUZA SORTICA	HOMOLOGADA
40	SABRINA EUFRAZIO ALVES	HOMOLOGADA
41	MARYANA DE MACEDO DOS SANTOS	HOMOLOGADA
42	LUCIANI SARMENTO DE LIMA	HOMOLOGADA
43	FELIPE ROMERA DE ARAUJO	HOMOLOGADA
44	WALQUIRIA PEIXOTO	HOMOLOGADA
45	ANDRÉIA FIORE DE VARGAS	HOMOLOGADA
46	PATRICIA RIBEIRO	HOMOLOGADA
47	AMANDA GUIMARÃES DE MATTOS	HOMOLOGADA

Os candidatos que discordam do conteúdo do presente edital poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de dois dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação. Maiores informações pelo telefone 51 34871020 Ramal 213.

Glorinha, 29 de novembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B5B5B974

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 1 RREO BALANÇO ORÇAMENTARIO 5º BIMESTRE 2021

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro a Outubro/2021

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	7.281.000,00	7.281.000,00	-43.170,56	-0,59	992.963,83	13,64	6.288.036,17
RECEITAS CORRENTES	7.281.000,00	7.281.000,00	-43.170,56	-0,59	992.963,83	13,64	6.288.036,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.601.000,00	2.601.000,00	397.545,79	15,28	1.805.747,20	69,43	795.252,80
Contribuições Sociais	2.601.000,00	2.601.000,00	397.545,79	15,28	1.805.747,20	69,43	795.252,80
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.530.000,00	4.530.000,00	-441.306,05	-9,74	-815.421,79	-18,00	5.345.421,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.530.000,00	4.530.000,00	-441.306,05	-9,74	-815.421,79	-18,00	5.345.421,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	589,70	0,39	2.638,42	1,76	147.361,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	589,70	0,39	2.638,42	1,76	147.361,58
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.019.000,00	5.019.000,00	817.914,15	16,30	3.695.541,89	73,63	1.323.458,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**12.300.000,00**	**12.300.000,00**	**774.743,59**	**6,30**	**4.688.505,72**	**38,12**	**7.611.494,28**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	**12.300.000,00**	**12.300.000,00**	**774.743,59**	**6,30**	**4.688.505,72**	**38,12**	**7.611.494,28**
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	**0,00**	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	**12.300.000,00**	**12.300.000,00**	**774.743,59**	**6,30**	**4.688.505,72**	**38,12**	**7.611.494,28**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	4.632.500,00	4.632.500,00	625.977,83	3.305.470,92	1.327.029,08	638.277,83	3.290.145,92	1.342.354,08	3.289.366,77
DESPESAS CORRENTES	4.615.000,00	4.615.000,00	625.977,83	3.305.470,92	1.309.529,08	638.277,83	3.290.145,92	1.324.854,08	3.289.366,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.222.000,00	4.222.000,00	615.697,47	3.177.648,83	1.044.351,17	615.697,47	3.177.648,83	1.044.351,17	3.176.869,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	393.000,00	393.000,00	10.280,36	127.822,09	265.177,91	22.580,36	112.497,09	280.502,91	112.497,09
DESPESAS DE CAPITAL	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	13.500,00	13.500,00	1.160,24	5.801,20	7.698,80	1.160,24	5.801,20	7.698,80	5.801,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**4.646.000,00**	**4.646.000,00**	**627.138,07**	**3.311.272,12**	**1.334.727,88**	**639.438,07**	**3.295.947,12**	**1.350.052,88**	**3.295.167,97**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	**4.646.000,00**	**4.646.000,00**	**627.138,07**	**3.311.272,12**	**1.334.727,88**	**639.438,07**	**3.295.947,12**	**1.350.052,88**	**3.295.167,97**
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	**1.377.233,60**	-	-	**1.392.558,60**	-	**1.393.337,75**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	**4.646.000,00**	**4.646.000,00**	**627.138,07**	**4.688.505,72**	-	**639.438,07**	**4.688.505,72**	-	**4.688.505,72**
RESERVA DO RPPS	**7.654.000,00**	**7.654.000,00**	-	-	**7.654.000,00**	-	-	**7.654.000,00**	-

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	5.019.000,00	5.019.000,00	817.914,15	16,30	3.695.541,89	73,63	1.323.458,11
RECEITAS CORRENTES	5.019.000,00	5.019.000,00	817.914,15	16,30	3.695.541,89	73,63	1.323.458,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.019.000,00	5.019.000,00	817.914,15	16,30	3.695.541,89	73,63	1.323.458,11
Contribuições Sociais	5.019.000,00	5.019.000,00	817.914,15	16,30	3.695.541,89	73,63	1.323.458,11
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.019.000,00**	**5.019.000,00**	**817.914,15**	**16,30**	**3.695.541,89**	**73,63**	**1.323.458,11**

Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	13.500,00	13.500,00	1.160,24	5.801,20	7.698,80	1.160,24	5.801,20	7.698,80	5.801,20
DESPESAS CORRENTES	13.500,00	13.500,00	1.160,24	5.801,20	7.698,80	1.160,24	5.801,20	7.698,80	5.801,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.500,00	13.500,00	1.160,24	5.801,20	7.698,80	1.160,24	5.801,20	7.698,80	5.801,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
TOTAL	**13.500,00**	**13.500,00**	**1.160,24**	**5.801,20**	**7.698,80**	**1.160,24**	**5.801,20**	**7.698,80**	**5.801,20**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 19 de novembro de 2021 e hora de emissão 16h e 06m									
* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
Nota:									

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:D168B0F4

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 2 RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO DO 5º BIMESTRE DE 2021

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
5º Bimestre/2021							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")							R$
Função/Subfunção	**Dotação**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**	**Saldo (c)=(a-**	**Despesas Liquidadas**		**Saldo (e)=(a-**

	Inicial	(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	4.632.500,00	4.632.500,00	625.977,83	3.305.470,92	99,82	1.327.029,08	638.277,83	3.290.145,92	99,82	1.342.354,08
Previdência Social	4.378.500,00	4.378.500,00	616.776,93	3.257.132,39	98,36	1.121.367,61	629.076,93	3.241.807,39	98,36	1.136.692,61
Previdência do Regime Estatutário	4.378.500,00	4.378.500,00	616.776,93	3.257.132,39	98,36	1.121.367,61	629.076,93	3.241.807,39	98,36	1.136.692,61
Encargos Especiais	254.000,00	254.000,00	9.200,90	48.338,53	1,46	205.661,47	9.200,90	48.338,53	1,47	205.661,47
Transferências	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outros Encargos Especiais	154.000,00	154.000,00	9.200,90	48.338,53	1,46	105.661,47	9.200,90	48.338,53	1,47	105.661,47
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	13.500,00	13.500,00	1.160,24	5.801,20	0,18	7.698,80	1.160,24	5.801,20	0,18	7.698,80
TOTAL (III) = (I + II)	**4.646.000,00**	**4.646.000,00**	**627.138,07**	**3.311.272,12**	**100,00**	**1.334.727,88**	**639.438,07**	**3.295.947,12**	**100,00**	**1.350.052,88**

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	13.500,00	13.500,00	1.160,24	5.801,20	0,18	7.698,80	1.160,24	5.801,20	0,18	7.698,80
Previdência Social	13.500,00	13.500,00	1.160,24	5.801,20	0,18	7.698,80	1.160,24	5.801,20	0,18	7.698,80
Previdência do Regime Estatutário	13.500,00	13.500,00	1.160,24	5.801,20	0,18	7.698,80	1.160,24	5.801,20	0,18	7.698,80
TOTAL	**13.500,00**	**13.500,00**	**1.160,24**	**5.801,20**	**0,18**	**7.698,80**	**1.160,24**	**5.801,20**	**0,18**	**7.698,80**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 19 de novembro de 2021 e hora de emissão 16h e 04m

IBIRUBÁ - RS, 19 de novembro de 2021

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:561B5C61

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 14 RREO DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 5º BIMESTRE DE 2021

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
5º Bimestre/2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	12.300.000,00
Previsão Inicial	12.300.000,00
Previsão Atualizada	12.300.000,00
Receitas Realizadas	4.688.505,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	12.300.000,00
Dotação Inicial	12.300.000,00
Dotação Atualizada	12.300.000,00
Despesas Empenhadas	3.311.272,12
Despesas Liquidadas	3.295.947,12
Despesas Pagas	3.295.167,97
Superávit Orçamentário	1.392.558,60
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	3.311.272,12
Despesas Liquidadas	3.295.947,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	1.505.055,69
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.688.505,72
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.183.450,03
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.183.450,03
Resultado Previdenciário	1.505.055,69
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	-1.511.523,04	0,00
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	-2.326.944,83	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	30.541,89	0,00	30.541,89	0,00
Poder Executivo	30.541,89	0,00	30.541,89	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**30.541,89**	**0,00**	**30.541,89**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	0,00	70%	0,00 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	17.500,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	5.606.417,55	4.477.188,82	-332.714,91	-10.968.495,92
Receitas Previdenciárias	10.165.028,14	13.255.988,42	14.560.620,06	4.103.529,86
Despesas Previdenciárias	4.558.610,59	8.778.799,60	14.893.334,97	15.072.025,78
Resultado Previdenciário	5.606.417,55	4.477.188,82	-332.714,91	-10.968.495,92
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 19 de novembro de 2021 e hora de emissão 16h e 10m			
Referências Complementares:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º Bimestre do ano de 2021, encontra-se afixado no átrio do(a) MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 30 de novembro de 2021, bem como disponibilizados no site https://sim.digifred.net.br/impasiibiruba/autarqui			

IBIRUBÁ - RS, 19 de novembro de 2021

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:301088DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.668

De 11 de novembro de 2021.

CONCEDE Férias, pelo período de 15 (quinze) dias, aos servidores municipais constantes na relação especificada na presente Portaria.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação das respectivas secretarias municipais,

Resolve:

1 – CONCEDER Férias, pelo período de 15 (quinze) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
ADRIANA BRANDÃO PILLAR	3697-1	Auxiliar Administrativo	SMA	24/03/2019 a 23/03/2020	08/11/2021
ANDRÉ MEDEIROS DE ABREU	14842-1	Motorista Veículos Pesados	SMAP	04/05/2020 a 03/05/2021	22/11/2021
BRUNA MICHELE ENGEL	16407-1	Assistente Social 40h	SMTCAS	07/10/2020 a 06/10/2021	03/11/2021
CARINE CAMPIOL BARCELOS	11592-1	Enfermeiro 30h	SMS	09/12/2017 a 08/12/2018	29/11/2021
DANIELA VIEGAS MARIANO	8710-1	Técnico em Enfermagem	SMS	06/04/2018 a 05/04/2019	16/11/2021
DIEGO MARTINELLI	16364-1	Técnico em Enfermagem	SMS	12/06/2019 a 11/06/2020	16/11/2021
ELISABETE FAGUNDES DE SOUZA	11312-1	Agente Comunitário Saúde 40h	SMS	07/08/2018 a 06/08/2019	16/11/2021
JANAÍNA LISBOA	16328-1	Técnico de Enfermagem	SMS	09/05/2020 a 08/05/2021	01/11/2021
LUCIANA SOARES CHAGAS	13803-3	Contador	SMAP	30/06/2020 a 29/06/2021	26/11/2021
MÁRCIO DA ROSA MARINS	8621-1	Motorista Veículos Pesados	SMS	28/03/2019 a 27/03/2020	16/11/2021
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS MEIRELES	13900-1	Agente Administrativo	SMAP	04/07/2019 a 03/07/2020	03/11/2021
ROQUE JOÃO FINATTO JÚNIOR	10430-1	Motorista Veículos Pesados	SMS	24/10/2018 a 23/10/2019	01/11/2021
SILVENE LIMA DE ALMEIDA	15814-1	Agente Combate Endemias 40h	SMS	19/12/2018 a 18/12/2019	29/11/2021
SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE	7900-1	Secretária Municipal	SMTCAS	26/03/2020 a 25/03/2021	16/11/2021
TÁSSIA PEREIRA ANDRADE	8012608-1	Técnico em Enfermagem	SMS	13/08/2020 a 12/08/2021	16/11/2021
WELLYNGTON MANJOURANI PEREIRA DA SILVA	13510-1	Agente Combate Endemias 40h	SMS	25/04/2018 a 24/04/2019	16/11/2021
WILLIAM DE NAZARETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA	10162-1	Odontólogo 20h	SMS	01/08/2018 a 31/07/2019	18/11/2021

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 1º de novembro de 2021 (01.11.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimoprimeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (11.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7F25DFC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBE - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 5º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	170.348.000,00
Previsão Atualizada	207.735.768,53
Receitas Realizadas	154.022.077,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.450.253,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	155.328.000,00
Créditos Adicionais	28.787.515,13
Dotação Atualizada	184.115.515,13
Despesas Empenhadas	146.398.576,06
Despesas Liquidadas	128.628.336,94
Despesas Pagas	122.546.445,11
Superávit Orçamentário	25.393.740,47
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 5º Bimestre**
Despesas Empenhadas	146.398.576,06
Despesas Liquidadas	128.628.336,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 5º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	152.224.309,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	150.979.861,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	150.979.861,69
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 5º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	6.933.954,24
Receitas Previdenciárias Realizadas	21.716.528,31
Despesas Previdenciárias Empenhadas	14.782.574,07
Despesas Previdenciárias Liquidadas	14.782.574,07
Resultado Previdenciário	6.933.954,24
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 5º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	632.757,40	20.092.133,30	3.175,33
Resultado Nominal - Acima da Linha	10.275.151,07	18.321.031,14	178,30

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 5º Bimestre	Pag. Até 5º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.868.407,81	421.575,88	7.853.923,50	6.592.908,43
Poder Executivo	14.867.858,43	421.575,88	7.853.374,12	6.592.908,43
Poder Legislativo	549,38	0,00	549,38	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	479.494,12	31.710,99	357.981,57	89.801,56
Poder Executivo	478.203,40	31.710,99	356.690,85	89.801,56
Poder Legislativo	1.290,72	0,00	1.290,72	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.347.901,93	453.286,87	8.211.905,07	6.682.709,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 5º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.546.774,68	25,00	10,68
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	33.480.018,67	70,00	69,68
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	4.162.900,52	61.205,16
Despesa de Capital Líquida	23.003.492,83	11.865.812,53

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	18.964.035,04	17.404.432,05	9.960.288,87	(19.277.064,71)
Receitas Previdenciárias	35.305.102,18	48.475.879,81	52.284.596,41	16.298.821,86
Despesas Previdenciárias	16.341.067,14	31.071.447,76	42.324.307,54	35.575.886,57
Resultado Previdenciário	18.964.035,04	17.404.432,05	9.960.288,87	(19.277.064,71)
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	1.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 5º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.359.753,52	15,00	16,07
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	
FONTE: Departamento de Contabilidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBE.			
Nota: Este Demonstrativo da Execução Orçamentária é o Anexo 14 gerado de acordo com as instruções do MDF 11ª edição – Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional. O ente deverá publicar como um instrumento de transparência da gestão fiscal.			
A Portaria 642/2019 que estabelece as regras para recebimento e disponibilização dos dados contábeis e fiscais pelo SICONFI, no Artigo 6º parágrafo 1º menciona: "§ 1º As informações dos demonstrativos fiscais a serem recebidos no Siconfi estarão de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF vigente no respectivo exercício, sendo permitidas adaptações aos entendimentos dos respectivos tribunais de contas aos quais os entes sejam jurisdicionados, desde que não seja alterada a estrutura fornecida pelo Siconfi."			
A Prefeitura de Parobé é jurisdicionada do TCE/RS, que valida as informações através do SIAPC – Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas cujas informações constam na Instrução Normativa Nº 04/2021 que dispõe sobre a forma de publicação das informações do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária.			
O valor da Receita Corrente Líquida Ajustada de R$ 150.979.861,69 (Cento e cinquenta milhões, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais, sessenta e nove centavos) foi gerado de acordo com a Instrução Normativa Nº 04/2021, páginas 05 a 07.			
O valor apurado e o percentual aplicado de despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental (FUNDEB) e Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) estão demonstrados de acordo com o cálculo do SIAPC – Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas do TCE/RS, no PAD (Programa Autenticador de Dados)– Período 01/01/2020 a 31/10/2021.			

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

HELENA MARLI SARTORI
Contabilidade – CRC/RS 080114/O-0

OBS.: Os relatórios completos referente esta Prestação de Contas encontram-se publicados no Portal da Transparência do Município, na aba > Relatórios Legais> SICONFI

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:77D57703

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.500, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 6.874, de 16 de Dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**50.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	50.000,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**175.000,00**
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - **0001**	R$	5.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	20.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	140.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	10.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**15.000,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	15.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**99.618,02**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	28.781,42
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0040**	R$	10.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0040**	R$	2.009,60
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0040**	R$	48.827,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **0040**	R$	10.000,00
10.122.0101.2253 - Enfrentamento da Emergência COVID19		**R$**	**471.710,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	434.302,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0040**	R$	37.408,00
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**311.292,47**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	171.125,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	29.167,47
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **4090**	R$	20.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0040**	R$	1.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **4090**	R$	20.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **4500**	R$	50.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **4090**	R$	20.000,00
10.302.0101.2033 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**128,95**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0040**	R$	128,95
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**22.938,26**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	22.799,79
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0040**	R$	138,47
10.302.0101.2043 - Saúde Mental		**R$**	**728.309,45**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	50,00
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	100.178,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	549.499,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	26.609,55
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0040**	R$	6.733,90
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0040**	R$	45.239,00
10.304.0101.2047 - Vigilância Sanitária		**R$**	**11.549,59**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	502,59
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0040**	R$	11.047,00
10.305.0101.2046 - Vigilância Ambiental		**R$**	**172.641,11**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	33.139,45
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	107.193,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	8.180,14
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	11.976,52
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0040**	R$	12.152,00
10.305.0101.2053 - CEREST		**R$**	**3.124,84**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	717,14
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	1.898,58
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0040**	R$	509,12
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**15.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	15.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**721.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	600.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	15.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	60.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	29.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	2.000,00

3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **1013**	R$	15.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**7.638,89**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	7.638,89
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**20.000,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	10.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	10.000,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		**R$**	**289.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	204.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	25.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	15.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	5.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	40.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**15.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	10.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	5.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**100.000,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	100.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**10.000,00**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0020**	R$	10.000,00
12.361.0101.2058 - Transporte Escolar EMEF's		**R$**	**9.583,67**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	8.382,70
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	905,93
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	295,04
12.361.0101.2059 - Alimentação de Qualidade EMEF		**R$**	**175.394,66**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	131.078,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0031**	R$	733,33
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	20.528,81
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0031**	R$	2.468,52
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	20.586,00
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**8.979.970,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	8.765.304,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0031**	R$	164.666,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0020**	R$	50.000,00
12.365.0101.2144 - Alimentação de Qualidade Pré-escola		**R$**	**82.029,94**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	60.336,66
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	10.906,28
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	10.787,00
12.365.0101.2162 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Creche		**R$**	**33.586,86**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0031**	R$	33.586,86
12.365.0101.2167 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Pré-escola		**R$**	**469.172,78**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0020**	R$	20.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	426.918,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0031**	R$	6.932,69
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0031**	R$	15.322,09
12.366.0101.2168 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - EJA		**R$**	**875,92**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0031**	R$	875,92
12.367.0101.2062 - Centro de Atendimento ao Autista		**R$**	**30.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	20.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	10.000,00
12.367.0101.2198 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Educação Especial		**R$**	**108.281,09**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	82.503,07
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	13.321,02
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	12.457,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	1.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**15.000,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	15.000,00
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**10.000,00**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	10.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.242.0101.2028 -Acolhimento Institucional - Portador de Deficiência		**R$**	**150.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	130.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	5.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	15.000,00
08.243.0101.2082 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		**R$**	**15.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	15.000,00
08.244.0101.2030 - Acolhimento Institucional: Mulher e Casa de Passagem		**R$**	**30.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	25.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	5.000,00
08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**175.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	65.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	90.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	5.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	10.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	5.000,00
08.244.0101.2038 - Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS I e II		**R$**	**105.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	5.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	75.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	15.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	10.000,00
08.244.0101.2076 - CadÚnico		**R$**	**31.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	30.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	1.000,00
08.244.0101.2083 - Centro Pop		**R$**	**15.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	15.000,00
08.244.0101.2084 - Abordagem de Rua		**R$**	**1.000,00**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	1.000,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**15.000,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	15.000,00
	TOTAL	**R$**	**13.690.846,50**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**11.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **0001**	R$	6.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	5.000,00
04.128.0107.2204 - Cuidando do Servidor		**R$**	**19.000,00**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	3.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	6.000,00
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	10.000,00
04.128.0107.2205 - Qualificação do Atendimento na SARH		**R$**	**20.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	15.000,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**20.000,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	20.000,00
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		**R$**	**155.000,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - **0001**	R$	155.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**15.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	15.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0101.2253 - Enfrentamento da Emergência COVID19		**R$**	**1.610.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0040**	R$	1.000.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0040**	R$	610.000,00
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**72.262,69**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	72.262,69
10.302.0101.2033 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**29.050,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	29.050,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**7.500,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	7.500,00
26.782.0103.1020 - Trânsito Legal		**R$**	**6.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	6.000,00

26.782.0103.2130 - Paz no Trânsito		**R$**	**1.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	1.000,00
26.782.0103.2132 - Escola Pública de Trânsito		**R$**	**16.500,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	1.500,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	6.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	9.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**7.638,89**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	7.638,89
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**20.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	20.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**10.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	10.000,00
16.482.0101.2099 - Regularização Fundiária - Cadastro Social		**R$**	**5.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	5.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**100.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	100.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**10.000,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	10.000,00
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**80.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	80.000,00
12.365.0101.2167 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Pré-escola		**R$**	**20.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	20.000,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**1.000,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	1.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**15.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	15.000,00
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**10.000,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	10.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**220.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	100.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	80.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	40.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.242.0101.2028 -Acolhimento Institucional - Portador de Deficiência		**R$**	**20.000,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	15.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	5.000,00
08.243.0101.2029 - Acolhimento Institucional: Criança e Adolescente		**R$**	**172.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	172.000,00
08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**20.000,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	20.000,00
08.244.0101.2038 - Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS I e II		**R$**	**5.000,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	5.000,00
08.244.0101.2080 - Plantão Social		**R$**	**85.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	75.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	10.000,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**994.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	994.000,00
	TOTAL	**R$**	**3.776.951,58**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 1013 R$ 15.000,00; 4090 R$ 60.000,00; 4500 R$ 50.000,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, na Fonte 0031 no valor de R$ 9.788.894,92.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 26 de novembro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:40C7AA28

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - QUINTO BIMESTRE DE 2021

PODER EXECUTIVO				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUINTO BIMESTRE – 2021				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO – 2021				
LRF, Art 53, inciso III- Anexo VII	**R$**		**R$**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
Previsão Inicial da Receita	R$ 227.886.526,10		R$ 1.139.432.630,48	
Previsão Atualizada da Receita	R$ 248.827.527,57		R$ 1.244.137.637,87	
Receitas Realizadas	R$ 205.150.618,99		R$ 987.182.104,29	
Déficit Orçamentário	-		-	
Saldo de Exercícios Anteriores	-		R$ 19.680.666,84	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
Dotação Inicial	R$ 227.886.526,10		R$ 1.139.432.630,48	
Dotação Atualizada	R$ 252.107.638,71		R$ 1.260.538.193,57	
Despesas Empenhadas	R$ 179.826.796,94		R$ 1.059.845.308,94	
Despesas Executadas	R$ 179.134.792,58		R$ 908.821.179,12	
Superávit Orçamentário	-		R$ 78.360.925,17	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
Despesas Empenhadas	R$ 179.826.796,94		R$ 1.059.845.308,94	
Despesas Liquidadas	R$ 179.134.792,58		R$ 908.821.179,12	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida			R$ 1.156.499.904,10	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
Receita Previdenciária (III)	R$ 16.630.626,89		R$ 83.658.181,60	
Despesas Previdenciárias (IV)	R$ 17.110.839,97		R$ 86.979.408,31	
Resultado Previdenciário (III - IV)	**-R$ 480.213,08**		**-R$ 3.321.226,71**	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO**	**Resultado Apurado Até o Bimestre**	**% em Relação à Meta**	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal	R$ 21.644.194,00	-R$ 90.483.977,42	-418,05	
Resultado Primário	-R$ 20.421.434,79	R$ 89.974.859,65	-440,59	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO**	**CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE**	**PAGTO. ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO**
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**R$ 63.946.830,54**	**R$ 10.959,86**	**R$ 49.427.541,08**	**R$ 14.508.329,60**
Poder Executivo	R$ 63.943.880,54	R$ 10.959,86	R$ 49.425.391,08	R$ 14.507.529,60
Poder Legislativo	R$ 2.950,00	R$ 0,00	R$ 2.150,00	R$ 800,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**R$ 58.299.011,26**	**R$ 8.747.057,79**	**R$ 33.448.054,73**	**R$ 16.103.898,74**
Poder Executivo	R$ 58.217.519,36	R$ 8.735.523,79	R$ 33.383.955,49	R$ 16.098.040,08
Poder Legislativo	R$ 81.491,90	R$ 11.534,00	R$ 64.099,24	R$ 5.858,66
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**R$ 122.245.841,80**	**R$ 8.758.017,65**	**R$ 82.875.595,81**	**R$ 30.612.228,34**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE + FUNDEB	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS % Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual <18%/25%> dos Impostos na Manut. e Desenv. do Ensino-MDE + FUNDEB	R$ 74.093.760,20	25,00%	17,88	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Até o Bimestre**	**Exercício**	**Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 91.024.228,52	15,00%	21,96	
Fonte: Extraído do Manual de Elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária da STN 9ª. edição				
PAULA SCHILD MASCARENHAS				
Prefeita Municipal				
JAIRO DA SILVA DUTRA				
Secretário Municipal da Fazenda				
CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA				
Diretor de Controladoria/Contador				
CRC/RS: 050.024				

Publicado por:
Liziane Holz Buchweitz
Código Identificador:E2546C37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2021/ 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Município de Sant'Ana do Livramento				
Ente: 4317103 - Sant'Ana do Livramento/RS- Executivo				
Exercício: 2021- 5º Bimestre				
Balanço Orçamentário				**Valores**
				Até o Bimestre
Balanço Orçamentário				
RECEITAS				
Previsão Inicial				356.756.067,00
Previsão Atualizada				356.756.067,00
Receitas Realizadas				268.697.687,84
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores				37.627.250,81
DESPESAS				
Dotação Inicial				356.755.067,00
Dotação Atualizada				395.919.275,93
Despesas Empenhadas				278.827.026,69
Despesas Liquidadas				257.425.279,27
Despesas Pagas				204.678.330,40
Superávit Orçamentário				11.272.408,57
Despesas por Função/Subfunção				**Valores**
				Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção				
Despesas Empenhadas				278.827.026,69
Despesas Liquidadas				257.425.279,27
Receita Corrente Líquida - RCL				**Valores**
				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL Receita Corrente Líquida				272.683.983,95
Receita Corrente Líquida Ajustada				271.013.983,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa				271.013.983,95
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				**Valores**
				Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime				
Regime Próprio de Previdência dos				
Receitas Previdenciárias				32.890.245,09
Despesas Previdenciárias				33.665.845,43
Despesas Previdenciárias				33.465.842,04
Resultado Previdenciário				-575.596,95
Regime Próprio de Previdência dos				
Receitas Previdenciárias				0,00
Despesas Previdenciárias				0,00
Despesas Previdenciárias				0,00
Resultado Previdenciário				

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal			
Resultado Primário - Acima da	2.394.134,00	70.066.516,97	2.926,59
Resultado Nominal - Acima da	-5.213.866,00	70.066.516,97	-1.343,85

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e				
RESTOS A PAGAR	52.783.510,97	674.942,07	14.183.307,28	37.925.261,62
Poder Executivo	52.783.510,97	674.942,07	14.183.307,28	37.925.261,62
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO	31.055.569,97	2.771.803,06	7.886.431,81	20.397.335,10
Poder Executivo	31.055.569,97	2.771.803,06	7.886.431,81	20.397.335,10
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	83.839.080,94	3.446.745,13	22.069.739,09	58.322.596,72

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na	19.799.657,88	25,00	14,62
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais	19.548.292,21	70,00	61,50
Percentual de 50% da Complementação da União ao			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao			

Receitas de Operações de Crédito de Capital e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e		
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.245.999,15	14.406.824,58

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de				
Plano Previdenciário				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e		
Receitas da Alienação de Ativos	235.850,00	12.464.150,00
Aplicação dos Recursos da	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com	23.997.996,67	15,00	17,70

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado	
Total das Despesas Consideradas	0,00

Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2021
Estão consolidados os demonstrativos da Prefeitura, DAE- Departamento de Água e Esgoto,	
SISPREM- Sistema de Previdência Municipal, Câmara.	

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:BC377BC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 19/11/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 115/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de material esportivo e similares para atendimento da demanda das Secretarias Municipais no desenvolvimento de atividades direcionadas à ações sociais, educacionais e reabilitação em saúde**, conforme especificação abaixo:

FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI

ITEM	QTD	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
1	33	Un	Un	Apito profissional. Confeccionado em plástico e ABS para melhor durabilidade, esse apito esportivo possui capacidade sonora de 115 decibéis e alcance de 130 metros. **Marca: CMG ABS.**	R$10,00
2	28	Un	Un	Balança digital no mínimo até 150 kg. **Marca: IDEA.**	R$60,00
5	135	Un	Un	Bola de Basquete oficial adulto, câmara de butil, matrizada, material externo microfibra, dimensões aproximadas 69 -75 cm, peso 600 – 650 g, miolo removível, cor laranja. Bola aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB). **Marca: SPALDING CBB.**	R$98,50
6	8	Un	Un	Bola de Basquete oficial, acabamento e miolo em borracha, possui rebaixo nos frisos na bola para melhor ajuste nas mãos, com diâmetro de 75 – 78 cm. **Marca: IDEA 7578.**	R$32,00
7	23	Un	Un	Bola de Basquete, tamanho infantil, tamanho baby, borracha/ PU, câmara butil, miolo removível, diâmetro aproximado: 59 cm, peso aproximado: 325 g, cor laranja. **Marca: CALBERG PU.**	R$30,00
10	52	Un	Un	Bola de futebol de campo infantil microfibra de pvc circunferência 64-66 cm peso 360-390g câmara airbility costurada miolo slip system removível e lubrificado costurada. **Marca: NEDEL ECONOMIC.**	R$40,00
11	155	Un	Un	Bola de futebol de campo oficial, em pvc, com tecnologia termotec e miolo Slip, circunferência entre 68 e 70 cm. **Marca: NEDEL COMBAT.**	R$60,00
12	155	Un	Un	Bola de futsal oficial, com tecnologia termotec, sem costura, em PU com câmara de butil, circunferência entre 62 e 64 cm. **Marca: NEDEL COMBAT.**	R$55,00
16	36	Un	Un	Bolas de EVA tamanho 5. **Marca: NEDEL EVAS.**	R$15,00
17	45	Un	Un	Bolas de vinil circunferência de 23 cm. Colorida. Faixa etária dos 03 aos 06 anos. **Marca: VINIL IMPORT.**	R$5,20
18	280	Un	Un	Bolinhas de Tênis de Mesa branca -Material acetato de celulose – tamanho: 40 mm. **Marca: IDEA 40MM.**	R$1,00
19	57	Un	Un	Bomba de inflar bola, com bico agulha e alongador flexível. **Marca: PUMP BOMBA.**	R$10,00
20	384	Un	Un	Colete para treinamento, dupla face, cor laranja. Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. G: 45 cm x 61 cm (Largura x Altura) M 38 cm X 50 cm (Largura x Altura) medidas aproximadas. **Marca: NEDEL NDL.**	R$12,00
21	20	Un	Un	Colete para treinamento, dupla face, cor verde. Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. G: 45 cm x 61 cm (Largura x Altura) M 38 cm X 50 cm (Largura x Altura) medidas aproximadas. **Marca: NEDEL NDL.**	R$12,00
25	32	Un	Un	Corda de pular e polipropileno/PVC com 3 metros e ponteiras. **Marca: RIO 3M.**	R$10,00
28	8	Un	Un	Cronômetro de mão. Contagem até: 23 h, 59 minutos e 59 segundos. Resolução do cronógrafo: 1/100 segundos. Alimentação: 1 pilha LR 44. Dimensões aproximadas: 62 x 19 x 79 mm. Funções: Relógio, cronógrafo, Função dois tempos, Calendário; Alarme programado; Função alarme de hora; Sistema de exibição de 12 e 24h; Cordão para transporte; Resiste a respingos d'água. **Marca: POKER C MÃO.**	R$38,00
32	6	Un	Un	Jogo de Dama – Tabuleiro em plástico dobrável, peças em plásticos, com estojo em plástico. **Marca: ETILUX REF 0480.**	R$25,00
34	32	Un	Un	Jogos de cartas - Uno. **Marca: UNO.**	R$10,50
35	6	Un	Un	Jogo de Dominó - em madeira, pingos coloridos, 28 peças com estojo de plástico. **Marca: XALINGO REF 5302.1.**	R$15,00
41	10	Un	Un	Peteca 16x8 cm courino costurado, penas coloridas e macias. **Marca: NEDEL 10X8.**	R$6,50
42	62	Un	Un	Petecas de badminton 06 cm de diâmetro. **Marca: WESTERN B06.**	R$4,50
44	7	Un	Un	Placar de mesa manual, dobrável, com contador de pontos e faltas. **Marca: VOLLO PLACAR.**	R$110,00
45	122	Un	Un	Raquete de Tênis de Mesa – Raquete (Ping Pong e Tênis de Mesa) fabricada em laminado de madeira, revestida de borracha lisa dos dois lados. **Marca: CONVOY RAG.**	R$10,00
46	62	Un	Un	Raquete e bola de frescobol – Raquetes de madeira pinos com suas hastes revestidas em EVA. Acompanha 02 raquetes e 02 bolas. **Marca: ALF 016.**	R$25,00
47	10	Cj	Cj	Rede de futebol de campo. Medidas mínimas: 7,30m x 2,40 m. Malha de 10 cm. Confeccionada no fio 4 mm; Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca.	R$350,00

				Acompanha 02 unidades. **Marca: NEDEL NDL.**	
49	30	Un	Un	Rede oficial de voleibol - Medidas: 1 m altura x 9,50 m largura Fio 2,0 em polietileno (Nylon) Torcido Malha 10 x 10 cm, com faixa Superior em Algodão, e corda guia para instalação da rede e ilhós metálicos. **Marca: NEDEL NDL 2.00.**	R$80,00
51	130	Un	Un	Saco confeccionado em nylon para transportar material esportivo (capacidade de 8 a 10 bolas). **Marca: NEDEL NDL 10.**	R$28,00
54	104	Cj	Cj	Tapete em EVA colorido com no mínimo 30 peças, com circuito psicomotor. Composto por: 08 formas geométricas (2 quadrados, 2 triângulos, 2 retângulos e 2 círculos), 06 pares de pés (direito e esquerdo), 06 pares de mãos (direito e esquerdo) e 02 Quebra-cabeças. Dimensões Mínimas 2,50m x 1,40m (AxL). **Marca: PASSARELA 350.**	R$72,00
55	260	Un	Un	Trena 5m x 16mm, com trava, em material emborrachado. **Marca: WESTERN 5M.**	R$16,33

GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI

ITEM	QTD	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
9	208	Un	Un	Bola de Frescobol, nº 3. Material: borracha. **Marca: SILME 3.**	R$4,50
26	133	Un	Un	Cordas individuais com cabo madeira 1,60 cm. **Marca: ALAMANDAS.**	R$3,90
33	58	Un	Un	Jogo de Xadrez – Tabuleiro dobrável em madeira, peças em madeira, com estojo em plástico. **Marca: JUNGES.**	R$35,00
37	4	Un	Un	Kit rede de vôlei infantil, em polietileno rotomoldado, com aditivações anti-UV, pigmentação quente. Multicor. Base com abertura para enchimento de água ou areia, haste vertical com travas para regulagem de altura. Acabamento arredondado. Acompanha rede em nylon e duas bolas de vôlei em vinil 59 cm. Dimensões 57x 2,20x 4,50 (LxAMx C). Certificação no Inmetro. Faixa etária dos 04 aos 10 anos. **Marca: FRESO.**	R$1.690,00
40	35	Un	Un	Mesa de Tênis de Mesa – Em MDF - Dimensões mínimas aberta: 274 x 152 x 76 cm (C x L x A) Acabamento em primer (tinta) azul com linhas demarcatórias brancas; Pés de madeira maciça dobráveis; Tampo em MDP com 18 mm de espessura. Que atendam os padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). **Marca: KLOPF.**	R$1.157,00
43	15	Un	Un	Piscina de bolinhas, sistema de encaixe para facilitar a montagem, feita em aço galvanizado, com base em madeira revestida em bagunzito brilhante. Pés em borracha. Dimensões: 1,50 x 1,50 1,70 (CxLxA). Altura da tabua 30 cm, altura do chão até a ponta do toldo 1,70, altura da haste 1,50. Rede lateral colorida. Colunas:Revestidas com isotubos, que proporcionam maior segurança. Cantos arredondados. Acompanha 500 bolinhas coloridas; **Marca: MAGIA.**	R$1.560,00
53	34	Un	Un	Tabela e cesta de basquete – Dimensões - Tabela (cm): 110 x 80 - Diâmetro do aro (cm): 35 (interior) / 38 (exterior) – Material laminado naval, rede cesta em nylon. **Marca: KITSPORT.**	R$234,00

JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605

ITEM	QTD	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
38	17	Un	Un	Kit tabela de basquete infantil, em polietileno rotomoldado, com aditivações anti-UV, pigmentação quente. Multicor. Base com abertura para enchimento de água ou areia, haste vertical com travas para regulagem de altura, tabela e aro com rede em nylon. Acabamento arredondado. Acompanhamento 02 tabelas e duas bolas de basquete em vinil 59 cm. Dimensões mínimas: 55 x 2,30 x 56 (L x AM x C). Certificação no Inmetro. Faixa etária dos 04 aos 10 anos. **Marca: LIG LIG.**	R$942,00

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS – EIRELI

ITEM	QTD	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
3	114	Un	Un	Bastões de revezamento para atletismo oficial, pista e Campo, produzido em polietileno com densidade, medidas de 30 cm de comprimento e 03 cm de diâmetro. **Marca: NELCO PVC.**	R$9,75
8	46	Un	Un	Bola de borracha para iniciação infantil n°10 inflável diâmetro 16 cm peso 350g composição borracha natural e borracha sintética. **Marca: SILME Nº10.**	R$16,80
13	140	Un	Un	Bola de Handebol Oficial, H2L, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada em PVC, tamanho 54-60 cm de diâmetro, peso 325-400g. **Marca: RACCER.**	R$32,20
14	54	Un	Un	Bola de pilates fabricada em látex, para exercícios de condicionamento físico, para uso individual ou em par no treinamento de diversos esportes. Circunferência de 65 cm de diâmetro suporta até 150 kg. Garantia mínima de 90 dias. **Marca: SS.**	R$59,00
15	145	Un	Un	Bola de vôlei, 18 gomos, matrizada, peso entre 270 e 280 gramas e medir de 65 a 67 centímetros de circunferência de acordo com às normas da Federação de Vôlei. Válvula de enchimento incorporada no interior do balão para ter maior durabilidade. Composição couro sintético. **Marca: RACCER.**	R$39,00
27	29	Un	Un	Cronômetro digital de mão, com visor e luz de fundo, e corda, medindo aproximadamente 7,7cm de altura, 6,3cm de largura e 1,5cm de espessura, com alarme sonoro. **Marca: POKER.**	R$28,50
48	32	Un	Un	Rede de Tênis de Mesa com 1,70m de comprimento, confeccionada em Nylon de excelente qualidade. **Marca: MASTERFEW TM.**	R$9,30
52	52	Un	Un	Taco de Baseball, 70cm, em madeira maciça. **Marca: ML.**	R$120,00

PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS – EIRELI

ITEM	QTD	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
50	71	Par	Par	Rede para goleira de futebol sete, confeccionada em fio de nylon 4mm na cor branca, com altura 2,3m e comprimento 4,2m, medida entre os nós de 15 x 15 cm, fio torcido branco. **Marca: MAGNUM.**	R$215,00

SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

ITEM	QTD	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
22	230	Un	Un	Cone demarcatório em polipropileno, furado com 23cm de altura. **Marca: PLASTSUL.**	R$3,40
23	400	Un	Un	Cones chapéu chinês, material plástico, aproximadamente 05 cm de altura, cor amarela. **Marca: PLASTSUL.**	R$1,80
24	150	Un	Un	Cones plásticos, material PVC sem furos, 38 cm de altura, cor laranja e branco. **Marca: PLASTSUL.**	R$14,48
29	47	Un	Un	Escada de agilidade - Degraus de PVC. Dimensões do produto: 5,00 metros de extensão com largura de 0,45 cm. **Marca: PLASTSUL.**	R$54,97
39	56	Un	Un	Kits de badminton com raquetes de aço, volantes (petecas), postes de aço e rede: Dimensões aproximadas (Raquete): - Altura: 2,2 cm - Comprimento: 65 cm - Largura: 20,5 cm; Dimensões aproximadas (Peteca): - Altura: 8,5 cm - Diâmetro: 6 cm - Peso: 5 g; Dimensões aproximadas (Postes e rede): - Altura: 1,60 cm; - Comprimento: 6 m. **Marca: PLASTSUL.**	R$189,00

ITEM	QTD	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
4	29	Un	Un	Bico para bomba de encher bola, bico agulha.	**FRACASSADOS / CANCELADOS**
30	32	Un	Un	Jogo de boliche em madeira. Pinos com 44 cm de altura, 02 bolas de 60 cm de diâmetro, com encaixas para dedos. Acompanha 06 pinus e 02 bolas.	
31	32	Un	Un	Jogo de boliche gigante composto por 05 pinos 49 cm, bola de 20 cm. Material externo em bagum, interno espuma em flocos. Certificado do INMETRO, cores quentes variadas. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.	
36	17	Un	Un	Kit mini trave infantil, em polietileno rotomoldado, com aditivações anti-UV, pigmentação quente. Cor amarelo. Acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 80 x 91 x 122. (LxAxC). Certificação no Inmetro. Acompanhando 02 traves infantis e duas bolas em vinil com 21 cm de	

				diâmetro. Faixa etária dos 04 aos 10 anos.	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:16DF9BDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 358/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 09/2020.
CONTRATADO: GITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.755.843/0001-53.
DA RETIFICAÇÃO: Por equívoco, na planilha de composição de preços constante no Anexo I do contrato constaram os valores do Termo de referência do certame, razão pela qual, retifica-se a referida planilha (preços materiais e mão de obra dos produtos), para fazer constar os valores a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO MATERIAIS TOTAL	PREÇO MÃO DE OBRA TOTAL
1	TELEFONE TI 5000	1	R$ 888,30	R$ 350,00
2	TELEFONE COMUM E 3005S SIEMENS OU SIMILAR	30	R$ 1.591,80	R$ 769,50
3	TELEFONE DE CABEÇA INTELBRAS HSB 50 OU SIMILAR	3	R$ 384,77	R$ 1.154,31
4	TELEFONE DE CABEÇA PLANTRONICS A100 OU SIMILAR	3	R$ 1.596,00	R$ 436,08
5	CENTRAL TELEFONICA MODULER + PARA 2 LINHAS E 4 RAMAIS OU SIMILAR	2	R$ 1.848,84	R$ 855,06
6	CENTRAL TELEFONICA MODULERE + PARA 4 LINHAS E 12 RAMAIS OU SIMILAR	3	R$ 3.487,26	R$ 1.923,87
7	CENTRAL IMPACTA 16 PARA 2 LINHAS E 8 RAMAIS OU SIMILAR	4	R$ 3.180,80	R$ 1.881,12
8	CENTRAL IMPACTA 16 PARA 4 LINHAS E 12 RAMIAS O SIMILAR	3	R$ 5.317,83	R2.436,90
9	CENTRAL IMPACTA 40 PARA 4 LINHAS E 12 RAMAIS OU SIMILAR	3	R$ 6.974,52	R$ 2.436,90
10	CENTRAL IMPACTA 40 PARA 6 LINHAS E 24 RAMAIS OU SIMILAR	1	R$ 3.302,25	R$ 1.041,99
111	PLACA FONTE PARA CENTRAL TELEFONICA	1	R$ 450,87	R$ 342,02
112	CABO UTP CAT 5e PARA COMPUTADOR/POR METRO	3	R$ 6,30	R$ 51,30
113	CABO UTP CAT 6 PARA COMPUTADOR/POR METRO	3	R$ 7,98	R$ 51,30
114	CABO ATÉ 10 PARES /POR METRO	100	R$ 966,00	R$ 2,138,00
115	CABO ATÉ 50PARES/POR METRO	50	R$ 3.003,00	R$ 1.069,00
116	TOMADA TELEFONICA PADRAO	300	R$ 2.688,00	R$ 5.130,00
117	TOMADA KEYSTONE RJ 45 CAT 5e	40	R$ 1.266,40	R$ 1.026,00
118	TOMADA KEYSTONE RJ 45 CAT 6	40	R$ 1.541,60	R$ 1.026,00
119	CONECTOR RJ 45 CAT 5e	200	R$ 280,00	R$ 1.710,00
220	CONECTOR RJ 45 CAT 6	200	R$ 1.400,00	R$ 1.710,00
221	BASTAO DE COLA	200	R$ 560,00	R$ 856,00
222	CAIXA SISTEMA “X”	60	R$ 831,60	R$ 513,00
223	CANALETA SISTEMA “X” 20x10mm	60	R$ 663,60	R$ 513,00
224	CANALETA SISTEMA “X” 50x20mm	20	R$ 641,20	R$ 598,60
225	BLOCO DE LIGAÇÃO M10B OU SIMILAR	40	R$ 672,00	R$ 684,00
226	BASTIDOR PARA BLOCO DE LIGAÇÃO ATÉ 10 BLOCOS	20	R$ 126,00	R$ 342,00
227	MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE LINHAS	04	R$ 84,00	R$ 85,52
228	CÁPSULA DE PROTEÇÃO LINHA / RAMAL POR UNIDADE	40	R$ 2.066,40	R$ 513,20
229	KIT DE PROTEÇÃO AC/POR UNIDADE	06	R$ 252,00	R$ 1.026,06
330	PLACA BASE CENTRAL ESL 16/ 48I/ SIEMENS OU SIMILAR	02	R$ 812,00	R$ 513,04
331	PLACA BASE CENTRAL HICOM 100E / HIPATH 550 SIEMENS OU SIMILAR	02	R$ 980,00	R$ 684,04
332	PLACA DE EXPANSÃO ATÉ 2 LINHAS	02	R$ 495,88	R$ 427,52
333	PLACA DE EXPANSÃO ATÉ 8 LINHAS	02	R$ 3.471,6	R$ 684,04
334	PLACA DE EXPANSÃO ATÉ 4RAMAIS	02	R$ 277,20	R$ 427,52
335	PLACA DE EXPANSÃO ATÉ 16 RAMAIS	02	R$ 560,00	R$ 513,04
336	PLACA DE EXPANSÃO ATÉ 24 RAMAIS	02	R$ 840,00	R$ 684,04
337	PLACA 1 TRONCO MC-1TP	02	R$ 1.777,72	R$ 427,52
338	LICENÇA DE USO MG-SOFT	02	R$ 560,00	R$ 290,72
339	INTERFACE ITC 4100 OU SIMILAR	02	R$ 730,52	R$ 427,52
440	APARELHO TELEFONISTA	02	R$ 980,00	R$ 470,28
441	FIO PLASTICHUMBO/M	200	R$ 700,00	R$ 1.710,00
442	FIO FDG/M	200	R$ 700,00	R$ 1.710,00
FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA:				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**PREÇO DOS MATERIAIS**	**PREÇO MÃO DE OBRA TOTAL**
443	MANUTENÇÃO DE RAMAIS E / OU LINHAS TELEFÔNICAS / POR RAMAL	50	R$ 0,00	R$ 10.688,00
444	MANUTENÇÃO EM CABOS DE REDE LÓGICA/CADA	06	R$ 0,00	R$ 1.282,56
445	MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE ATÉ 10 LINHAS E 50 RAMAIS	20	R$ 0,00	R5.130,40
446	MANUTENÇÃO DE CENTRAIS COM ACIMA DE 10 LINHAS E 50 RAMAIS	20	R$ 0,00	R$ 6.840,40
447	TROCA DE LOCAL PARA UM RAMAL OU UMA LINHA INTERNA	30	R$ 0,00	R$ 5.130,30
448	TROCA DE LOCAL PARA VÁRIOS RAMAIS INTERNAS P/ CADA UM	30	R$ 0,00	R$ 2.565,30
449	INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE UMA LINHA EXTERNA	14	R$ 0,00	R$ 3.591,28
550	INSTALAÇÃO DE ENTRADA PARA MAIS DE UMA LINHA EXTERNA P/ CADA UMA	06	R$ 0,00	R$ 923,46
551	INSTALAÇÃO/PROGRAMAÇÃO CENTRAL DE 5/10LINHAS E 21/50 RAMAIS	06	R$ 0,00	R$ 2.565,18
552	INSTALAÇÃO/PROGRAMAÇÃO DE CENTRAL COM LINHAS DIGITAIS	04	R$ 0,00	R$ 2.701,96
553	INSTALAÇÃO DE UM PONTO DE TELEFONIA	06	R$ 0,00	R$ 1.026,06
554	INSTALAÇÃO DE MAIS DE UM PONTO PARA TELEFONIA P/ PONTO	22	R$ 0,00	R$ 1.881,22
Valor total de Mão de obra:		**R$ 85.966,13**		

Valor total de materiais e equipamentos:	**R$ 59.043,87**
Valor total desta planilha:	**R$ 145.010,00**
Total Por extenso: CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E DEZ REAIS.	

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A3A85BE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3718, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 80.253,74 (OITENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3244, de 03 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 80.253,74 (oitenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (907)	R$ 1.200,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (896)	R$ 800,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339092	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (55)	R$ 737,05
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (51)	R$ 336,43
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (115)	R$ 500,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (127)	R$ 1.400,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (138)	R$ 400,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (189)	R$ 4.900,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (185)	R$ 7.700,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (221)	R$ 807,26
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (298)	R$ 9.400,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE – MUNICIPAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (357)	R$ 300,00
2713	PROJ/ATIV. Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (923)	R$ 3.410,50
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (914)	R$ 9.500,00
2773	PROJ/ATIV. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (382)	R$ 7.000,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (395)	R$ 5.412,50
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2785	PROJ/ATIV. ASSIS. FINAN. COMPL. DF E MUN. AGENT. DE COMBATE E ENDEMIAS- FEDERAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (651)	R$ 2.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (497)	R$ 9.000,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (618)	R$ 6.000,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (619)	R$ 6.500,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (678)	R$ 1.100,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (799)	R$ 950,00
2096	PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (831)	R$ 900,00
Total		**R$ 80.253,74**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (13)	R$ 575,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (902)	R$ 12.650,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (905)	R$ 306,48
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (47)	R$ 192,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (183)	R$ 307,26
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (189)	R$ 2.800,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (176)	R$ 4.000,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (198)	R$ 9.400,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2715	PROJ/ATIV. Incentivo Financeiro ações ESTRATÉGICAS	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (930)	R$ 24.673,00
2774	PROJ/ATIV. APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (397)	R$ 650,00
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2770	PROJ/ATIV. INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESA	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (636)	R$ 2.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (499)	R$ 21.500,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2096	PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (1072)	R$ 1.200,00
Total		**R$ 80.253,74**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro, de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:752953EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 - RREO 5º BIMESTRE DE 2021 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Venâncio Aires - Consolidação Geral
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENÁRIOT		**Até o Bimestre**		
RECEITAS				
Previsão Inicial		302.034.400,00		
Previsão Atualizada		311.583.104,44		
Receitas Realizadas		246.784.614,97		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		20.009.904,30		
DESPESAS				
Dotação Inicial		290.783.487,00		
Dotação Atualizada		344.578.647,06		
Despesas Empenhadas		250.845.374,48		
Despesas Liquidadas		209.118.087,06		
Despesas Pagas		200.883.420,06		
Superávit Orçamentário		37.666.527,91		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		250.845.374,48		
Despesas Liquidadas		209.118.087,06		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		250.889.490,18		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		248.788.490,18		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		248.438.490,18		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		14.410.520,39		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		20.543.416,05		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		20.543.416,05		
Resultado Previdenciário		-6.132.895,66		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	-56.576.222,00	33.307.934,01	-58,87%	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-37.999.917,00	32.686.068,79	-86,02%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.621.387,07	307.905,02	7.968.507,39	344.710,06
Poder Executivo	8.621.122,47	307.905,02	7.968.507,39	344.710,06
Poder Legislativo	264,60	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.699.553,75	830.340,97	2.113.977,23	755.235,55
Poder Executivo	3.390.475,47	830.340,97	1.843.454,10	716.680,40
Poder Legislativo	309.078,28	-	270.523,13	38.555,15
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.320.940,82	1.138.245,99	10.082.484,62	1.099.945,61
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	27.017.297,93	25%	19,45%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.821.066,84	70%	68,07%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50%		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	7.432.421,49		22.564.568,51	
Despesa de Capital Líquida	36.910.638,36		44.151.793,71	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	47.340.011,38	65.384.029,96	89.704.613,53	79.142.506,97
Despesas Previdenciárias	22.719.753,08	37.658.185,94	63.685.557,72	78.646.967,02
Resultado Previdenciário	24.620.258,30	27.725.844,02	26.019.055,81	495.539,95
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	780.337,63		-429.987,63	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	108.291,39		286.534,10	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	26.656.708,54	15%	19,19%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Data da emissão 27 de Novembro de 2021 e hora da emissão 10h e 40m				

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 886.648.720-15

FABIANA RAQUEL OLIVEIRA KELLER
Secretária Municipal da Fazenda
CPF: 550.023.070-00

ALEXANDRE ULLMANN PRETZEL
Contador CRCRS 67.590/O-8
CPF: 896.825.990-91

Publicado por:
Alexandre Ullmann Pretzel
Código Identificador:222EE9D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - RREO 5º BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Município de Venâncio Aires - Consolidação Geral
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / 2021

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**Previsão inicial**	**Previsão atualizada (a)**	**Receitas realizadas**	
			Até o bimestre (b)	**% ((b/a) x 100)**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	38.132.450,00	38.132.450,00	36.559.525,41	95,8751
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.934.650,00	15.934.650,00	16.413.869,67	103,0074
IPTU	14.977.300,00	14.977.300,00	14.332.695,32	95,6961
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	957.350,00	957.350,00	2.081.174,35	217,3891
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.800.100,00	2.800.100,00	4.149.597,78	148,1946
ITBI	2.800.000,00	2.800.000,00	4.149.597,78	148,1999
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,0000
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.335.700,00	11.335.700,00	9.573.798,67	84,4571
ISS	10.670.000,00	10.670.000,00	8.644.899,64	81,0206
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	665.700,00	665.700,00	928.899,03	139,5372
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	8.062.000,00	8.062.000,00	6.422.259,29	79,6609
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	98.492.000,00	98.492.000,00	102.350.129,61	103,9172
Cota-Parte FPM	37.833.000,00	37.833.000,00	37.588.568,33	99,3539
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	90.332,38	180,6648
Cota-Parte IPVA	8.375.000,00	8.375.000,00	7.620.847,01	90,9952
Cota-Parte ICMS	51.400.000,00	51.400.000,00	56.420.231,80	109,7670
Cota-Parte IPI-Exportação	834.000,00	834.000,00	630.150,09	75,5576
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,0000
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,0000
Outras	0,00	0,00	0,00	0,0000
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**136.624.450,00**	**136.624.450,00**	**138.909.655,02**	**101,6726**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**Dotação inicial**	**Dotação atualizada (c)**	**Despesas empenhadas**		**Despesas liquidadas**		**Despesas pagas**		**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% ((d/c) x 100)**	**Até o bimestre (e)**	**% ((e/c) x 100)**	**Até o bimestre (f)**	**% ((f/c) x 100)**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.497.489,00	15.459.172,17	10.734.683,14	69,4389	10.668.760,33	69,0125	10.562.708,14	68,3265	0,00
Despesas Correntes	14.492.489,00	14.956.620,29	10.678.378,20	71,3957	10.612.455,39	70,9549	10.506.403,20	70,2458	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	502.551,88	56.304,94	11,2038	56.304,94	11,2038	56.304,94	11,2038	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.629.960,00	15.960.215,74	14.633.382,68	91,6866	12.556.200,35	78,6719	11.728.355,16	73,4849	0,00
Despesas Correntes	15.626.860,00	15.948.007,74	14.633.020,68	91,7545	12.555.838,35	78,7298	11.727.993,16	73,5389	0,00
Despesas de Capital	3.100,00	12.208,00	362,00	2,9653	362,00	2,9653	362,00	2,9653	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	771.111,00	1.329.300,36	1.135.650,62	85,4322	1.128.478,13	84,8926	1.123.056,83	84,4848	0,00
Despesas Correntes	770.111,00	1.325.604,36	1.132.204,62	85,4104	1.125.032,13	84,8694	1.119.610,83	84,4604	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	3.696,00	3.446,00	93,2359	3.446,00	93,2359	3.446,00	93,2359	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.720,00	61.908,83	55.928,61	90,3403	55.928,61	90,3403	55.928,61	90,3403	0,00
Despesas Correntes	13.720,00	61.496,03	55.928,61	90,9467	55.928,61	90,9467	55.928,61	90,9467	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	412,80	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.044.809,00	1.175.468,99	1.083.283,76	92,1576	1.082.491,76	92,0902	1.055.173,16	89,7661	0,00
Despesas Correntes	1.043.809,00	1.174.485,49	1.083.283,76	92,2348	1.082.491,76	92,1673	1.055.173,16	89,8413	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	983,50	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.410.160,00	1.416.266,77	1.201.558,02	84,8398	1.165.626,53	82,3028	1.144.873,83	80,8374	0,00
Despesas Correntes	1.407.160,00	1.416.266,77	1.201.558,02	84,8398	1.165.626,53	82,3028	1.144.873,83	80,8374	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**33.368.249,00**	**35.402.332,86**	**28.844.486,83**	**81,4762**	**26.657.485,71**	**75,2987**	**25.670.095,73**	**72,5096**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**Despesas Empenhadas (d)**	**Despesas Liquidadas (e)**	**Despesas Pagas (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	28.844.486,83	26.657.485,71	25.670.095,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	777,17	777,17	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**28.843.709,66**	**26.656.708,54**	**25.670.095,73**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			20.836.448,25
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	8.007.261,41	5.820.260,29	4.833.647,48

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,76**	**19,19**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2021	20.836.448,25	28.844.486,83	8.008.038,58	3.174.391,10	0,00	0,00		3.174.391,10		8.008.038,58
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	208.246,98	0,00	208.246,98	207.469,81	0,00	777,17	-777,17
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	3.520.948,31	0,00	3.520.948,31	2.697.799,85	29.544,90	793.603,56	-793.603,56
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	13.915.315,28	0,00	13.915.315,28	11.254.611,16	24.980,13	2.635.723,99	-2.635.723,99
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										**3.430.104,72**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										**3.430.104,72**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**Previsão inicial**	**Previsão atualizada (a)**	**Receitas realizadas**	
			Até o bimestre (b)	**% ((b/a) x 100)**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	32.627.793,00	37.917.274,91	37.162.672,97	98,0099
Proveniente da União	21.731.154,00	25.809.460,11	26.512.038,18	102,7222
Proveniente dos Estados	9.594.993,00	10.806.168,80	9.699.877,47	89,7624
Proveniente de outros Municípios	1.301.646,00	1.301.646,00	950.757,32	73,0427
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,0000
OUTRAS RECEITAS (XXX)	169.013,00	172.013,00	250.445,26	145,5967
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**32.796.806,00**	**38.089.287,91**	**37.413.118,23**	**98,2248**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**Dotação inicial**	**Dotação atualizada (c)**	**Despesas empenhadas**		**Despesas liquidadas**		**Despesas pagas**		**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% ((d/c) x 100)**	**Até o bimestre (e)**	**% ((e/c) x 100)**	**Até o bimestre (f)**	**% ((f/c) x 100)**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.585.145,00	10.235.092,99	6.023.022,81	58,8468	5.858.317,87	57,2376	5.739.418,64	56,0759	0,00
Despesas Correntes	5.133.154,00	9.475.039,08	5.575.721,00	58,8464	5.418.140,06	57,1833	5.299.240,83	55,9284	0,00
Despesas de Capital	451.991,00	760.053,91	447.301,81	58,8513	440.177,81	57,9140	440.177,81	57,9140	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	26.785.759,00	37.656.649,83	35.631.648,33	94,6225	30.911.510,05	82,0878	29.583.921,36	78,5623	0,00
Despesas Correntes	26.735.659,00	37.600.246,00	35.631.648,33	94,7644	30.911.510,05	82,2109	29.583.921,36	78,6801	0,00
Despesas de Capital	50.100,00	56.403,83	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO(XXXIV)	804.187,00	1.051.759,54	777.221,25	73,8972	738.051,25	70,1730	738.051,25	70,1730	0,00
Despesas Correntes	804.187,00	990.943,54	777.221,25	78,4324	738.051,25	74,4796	738.051,25	74,4796	0,00
Despesas de Capital	0,00	60.816,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	638.122,00	655.122,00	393.957,00	60,1349	393.957,00	60,1349	388.949,42	59,3705	0,00
Despesas Correntes	638.122,00	655.122,00	393.957,00	60,1349	393.957,00	60,1349	388.949,42	59,3705	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	425.416,00	1.435.516,31	1.137.509,96	79,2405	1.136.918,96	79,1993	1.133.245,35	78,9434	0,00
Despesas Correntes	425.416,00	1.400.424,69	1.130.559,96	80,7298	1.129.968,96	80,6876	1.126.295,35	80,4253	0,00
Despesas de Capital	0,00	35.091,62	6.950,00	19,8053	6.950,00	19,8053	6.950,00	19,8053	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100,00	100,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV +	**34.238.729,00**	**51.034.240,67**	**43.963.359,35**	**86,1448**	**39.038.755,13**	**76,4952**	**37.583.586,02**	**73,6439**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	Despesas empenhadas		Despesas liquidadas		Despesas pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% ((d/c) x 100)	Até o bimestre (e)	% ((e/c) x 100)	Até o bimestre (f)	% ((f/c) x 100)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.082.634,00	25.694.265,16	16.757.705,95	65,2196	16.527.078,20	64,3221	16.302.126,78	63,4466	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	42.415.719,00	53.616.865,57	50.265.031,01	93,7485	43.467.710,40	81,0710	41.312.276,52	77,0509	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.575.298,00	2.381.059,90	1.912.871,87	80,3370	1.866.529,38	78,3907	1.861.108,08	78,1630	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	652.842,00	717.030,83	449.885,61	62,7429	449.885,61	62,7429	444.878,03	62,0445	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.470.225,00	2.610.985,30	2.220.793,72	85,0558	2.219.410,72	85,0028	2.188.418,51	83,8158	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.410.260,00	1.416.366,77	1.201.558,02	84,8338	1.165.626,53	82,2969	1.144.873,83	80,8317	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**67.606.978,00**	**86.436.573,53**	**72.807.846,18**	**84,2327**	**65.696.240,84**	**76,0051**	**63.253.681,75**	**73,1793**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**67.606.978,00**	**86.436.573,53**	**72.807.846,18**	**84,2327**	**65.696.240,84**	**76,0051**	**63.253.681,75**	**73,1793**	**0,00**
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Data da emissão 29 de Novembro de 2021 e hora da emissão 08h e 14m									

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 886.648.720-15

FABIANA RAQUEL OLIVEIRA KELLER
Secretário da Fazenda
CPF: 550.023.070-00

ALEXANDRE ULLMANN PRETZEL
Contador - CRC/RS 67.590/O-8
CPF: 896.825.990-91

Publicado por:
Alexandre Ullmann Pretzel
Código Identificador:DCE5BD37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 - RREO 5º BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / 2021 <<>> BIMESTRE SETEMBRO / OUTUBRO

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)			R$ Reais	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituição)	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c)=(b/a)x100**
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	38.132.450,00	38.132.450,00	36.559.525,41	95,88%
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.934.650,00	15.934.650,00	16.413.869,67	103,01%
1.1.1 - IPTU	14.977.300,00	14.977.300,00	14.332.695,32	95,70%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	957.350,00	957.350,00	2.081.174,35	217,39%
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.800.100,00	2.800.100,00	4.149.597,78	148,19%
1.2.1 - ITBI	2.800.000,00	2.800.000,00	4.149.597,78	148,20%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,00%
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.335.700,00	11.335.700,00	9.573.798,67	84,46%
1.3.1 - ISS	10.670.000,00	10.670.000,00	8.644.899,64	81,02%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	665.700,00	665.700,00	928.899,03	139,54%
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.062.000,00	8.062.000,00	6.422.259,29	79,66%
*** 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR *** não utilizada após 2018	0,00	0,00	0,00	0,00%
*** 1.5.1 - ITR *** não utilizada após 2018	0,00	0,00	0,00	0,00%
*** 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR *** não utilizada após 2018	0,00	0,00	0,00	0,00%
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	98.492.000,00	98.492.000,00	102.350.129,61	103,92%
2.1 - Cota-Parte FPM	37.833.000,00	37.833.000,00	37.588.568,33	99,35%
2.1.1 - Parcela Referente à CF, art.159, I, alínea b	34.500.000,00	34.500.000,00	35.857.091,43	103,93%
2.1.2 - Parcela Referente à CF, art.159, I, alínea d	1.756.000,00	1.756.000,00	0,00	0,00%
2.1.3 - Parcela Referente à CF, art.159, I, alínea e	1.577.000,00	1.577.000,00	1.731.476,90	109,80%
2.2 - Cota-Parte ICMS	51.400.000,00	51.400.000,00	56.420.231,80	109,77%
2.3 - ICMS - Desoneração - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00%
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	834.000,00	834.000,00	630.150,09	75,56%
2.5 - Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	90.332,38	180,66%
2.6 - Cota-Parte IPVA	8.375.000,00	8.375.000,00	7.620.847,01	91,00%
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	136.624.450,00	136.624.450,00	138.909.655,02	101,67%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c)=(b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	39.000,00	39.000,00	132.494,30	339,73%
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.360.351,00	3.643.851,00	3.059.925,09	83,98%
5.1 - Transferências do Salário-Educação	2.290.000,00	2.290.000,00	1.752.246,76	76,52%
5.2 - Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
5.3 - Transferências Diretas PNAE	715.194,00	727.194,00	809.906,00	111,37%
5.4 - Transferências Diretas PNATE	345.332,00	345.332,00	137.408,96	39,79%
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100,00	271.600,00	271.500,00	99,96%
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.725,00	9.725,00	88.863,37	913,76%
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.512.986,00	3.512.986,00	1.447.014,48	41,19%

6.1 - Transferências de Convênios	3.512.986,00	3.512.986,00	1.447.014,48	41,19%
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	173.218,00	173.218,00	186.613,32	107,73%
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.085.555,00	7.369.055,00	4.826.047,19	65,49%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c)=(b/a)x100**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c)=(b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	19.031.800,00	19.031.800,00	20.123.729,28	105,74%
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	6.900.000,00	6.900.000,00	7.171.418,03	103,93%
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	10.280.000,00	10.280.000,00	11.284.046,17	109,77%
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	166.800,00	166.800,00	126.029,91	75,56%
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de 1.5 + 2.5)	10.000,00	10.000,00	18.066,34	180,66%
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	1.675.000,00	1.675.000,00	1.524.168,83	91,00%
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	29.800.000,00	29.800.000,00	32.058.179,47	107,58%
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	29.750.000,00	29.750.000,00	31.967.417,36	107,45%
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	90.762,11	181,52%
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	10.718.200,00	10.718.200,00	11.843.688,08	110,50%
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				11.843.688,08

DESPESAS DO FUNDEB	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f)=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h)=(g/d)x100**	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	21.974.653,00	22.458.033,35	21.888.233,30	97,46%	21.888.233,30	97,46%	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	5.718.128,00	8.322.899,64	8.299.078,60	99,71%	8.299.078,60	99,71%	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	16.256.525,00	14.135.133,71	13.589.154,70	96,14%	13.589.154,70	96,14%	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	7.825.347,00	8.799.573,02	7.967.290,96	90,54%	7.618.449,16	86,58%	348.841,80
14.1 - Com Educação Infantil	5.136.983,00	6.000.137,50	5.331.211,25	88,85%	5.278.765,75	87,98%	52.445,50
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.688.364,00	2.799.435,52	2.636.079,71	94,16%	2.339.683,41	83,58%	296.396,30
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	29.800.000,00	31.257.606,37	29.855.524,26	95,51%	29.506.682,46	94,40%	348.841,80

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	67.166,46
17.1 - FUNDEB 60%	67.166,46
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	67.166,46
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	29.439.516,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100)%	68,07%
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,76%
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100 - (19.1 - 19.2))%	8,17%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	67.204,37
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021	67.166,46

MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f)=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h)=(g/d)x100**	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	20.366.975,00	20.888.496,03	17.892.015,67	85,65%	17.123.913,57	81,98%	768.102,10
22.1 - Creches	14.928.905,00	16.181.112,64	14.314.258,80	88,46%	13.680.453,21	84,55%	633.805,59

MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f)=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h)=(g/d)x100**	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.280.952,00	10.684.535,74	10.639.666,59	99,58%	10.587.221,09	99,09%	52.445,50
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.647.953,00	5.496.576,90	3.674.592,21	66,85%	3.093.232,12	56,28%	581.360,09
22.2 - Pré-escola	5.438.070,00	4.707.383,39	3.577.756,87	76,00%	3.443.460,36	73,15%	134.296,51
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.574.159,00	3.638.501,40	2.990.623,26	82,19%	2.990.623,26	82,19%	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.863.911,00	1.068.881,99	587.133,61	54,93%	452.837,10	42,37%	134.296,51
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	26.061.282,00	27.248.026,23	24.657.399,28	90,49%	21.818.747,80	80,07%	2.838.651,48
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.944.889,00	16.934.569,23	16.225.234,41	95,81%	15.928.838,11	94,06%	296.396,30
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.116.393,00	10.313.457,00	8.432.164,87	81,76%	5.889.909,69	57,11%	2.542.255,18
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	46.428.257,00	48.136.522,26	42.549.414,95	88,39%	38.942.661,37	80,90%	3.606.753,58

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	11.843.688,09
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	67.166,46
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP.FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (46 g)	14.508,89
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	11.925.363,44
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) ¿ 35)	27.017.297,93
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,45%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f)=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h)=(g/d)x100**	

38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2.295.750,00	2.906.356,14	325.338,14	11,19%	210.616,60	7,25%	114.721,54
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f)=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h)=(g/d)x100**	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.756.568,00	7.475.131,52	4.343.290,14	58,10%	2.587.331,80	34,61%	1.755.958,34
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	7.052.318,00	10.381.487,66	4.668.628,28	44,97%	2.797.948,40	26,95%	1.870.679,88
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	53.480.575,00	58.518.009,92	47.218.043,23	80,69%	41.740.609,77	71,33%	5.477.433,46
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						**Saldo Até o Bimestre**	**Cancelamento em 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						14.318,38	14.508,89
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						14.318,38	14.508,89
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						**FUNDEB**	**Salário Educação**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020						82.245,50	1.928.932,80
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉO BIMESTRE						31.967.417,36	1.752.246,76
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						29.010.137,18	723.856,60
47.1 - Orçamento do Exercício						28.995.096,05	210.616,60
47.2 - Restos a Pagar						15.041,13	513.240,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						90.762,11	71.987,97
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						3.130.287,79	3.029.310,93
50 - (+) Ajustes						0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções						0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar						0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária						0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						3.130.287,79	3.029.310,93
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Data da emissão 29 de Novembro de 2021 e hora da emissão 08h e 13m							

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 886.648.720-15

FABIANA RAQUEL OLIVEIRA KELLER
Secretário da Fazenda
CPF: 550.023.070-00

ALEXANDRE ULLMANN PRETZEL
Contador - CRC/RS 67.590/O-8
CPF: 896.825.990-91

Publicado por:
Alexandre Ullmann Pretzel
Código Identificador:F8851BD7

